SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 19 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2258

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e quinze minutos, teve início a décima oitava Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Belterra, sob a direção do senhor Presidente Vereador Sérgio Cardoso de Campos, tendo como Primeira Secretária a Vereadora Maria de Lourdes de Souza e o Vereador Antonio Rocha Junior segundo Secretário. Implorando a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Passou a palavra aos Vereadores para as considerações iniciais. A Vereadora Aleuda Rodrigues Pedroso, do PSDB, não fez uso da palavra. O Vereador Rubiney de Miranda Braga, Líder do PP, após os cumprimentos regimentais, relatou que até o momento não foi capturado o matador Mauro Barroso, deixando todos agoniados e amedrontados, onde segundo relatos o mesmo anda armado. Que as Polícias civil e militar, estão desempenhando seu papel, e precisam de ajuda, onde estará levando mantimentos que comprou. O Vereador José Helivelton de Noronha Lima, do PT, após os cumprimentos relatou que a Indicação n° 03/2019 de sua autoria de 09 de abril, que trata sobre o título de utilidade pública, e até o momento o Executivo municipal não deu respostas quanto à sanção da lei, e no dia 21 de maio protocolou nesta Casa solicitando do Presidente da Câmara providências quanto à promulgação da lei que é de fundamental importância. Que no fim de semana houve a final da copa de inverno e a liga realizou a premiação com doação que obteve voluntariamente de pessoas que gostam do esporte. Que para as entidades públicas é uma lei fundamental, onde ficam amarrando uma situação que trará benefícios para o município, onde solicitou também respostas da Mesa Diretora e gostaria de um posicionamento quanto à promulgação. Enfatizou quanto ao documento que solicita carga horária diferenciada aos servidores que tenha filho com deficiência, onde precisam fazer valer o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município, pois o Executivo tem obrigação em dar uma resposta. Que a Mesa Diretora tem a prerrogativa de cobrar do Executivo um posicionamento, caso contrário às coisas não sairão do papel. O Senhor Presidente relatou que o documento já está disponível na Secretaria, onde a Presidência da Casa já adotou as medidas cabíveis quanto à promulgação. O Vereador Amarildo Rodrigues dos Santos, do PSC, após os cumprimentos rotineiros, relatou que houve sessão extraordinária, onde infelizmente somente sete Vereadores estiveram nesta Casa, onde precisam de maior empenho, pois o Imposto Territorial Urbano é muito importante. Que infelizmente por carência dos munícipes há o acúmulo no pagamento. Que apresentará indicação solicitando desconto no pagamento do Imposto nos últimos cinco anos. Que a Secretaria de infraestrutura está realizando serviços em algumas vias do município. O Vereador Alaildo Abreu dos Santos, do PT, após os cumprimentos regimentais iniciou falando da Sessão Extraordinária, onde algumas coisas foram encaminhadas, e o Vereador José Helivelton apresentou documentação solicitando a redução do IPTU em quarenta por cento, onde teve Vereador que não foi favorável dizendo que a Prefeitura não pode abrir mão de imposto, pois precisa arrecadar. Enfatizou que no município há outros impostos que são cobrados e não são repassados à população como a iluminação pública pois são contadas as lâmpadas. Que para se pagar o imposto precisa-se de renda, pois quem não trabalha não consegue pagar nada que sempre bateu na tecla que os poucos empregos que há no município são ocupados por pessoas de fora. Que o lema principal do Governo foi emprego e renda e alguns dos vereadores andavam juntos. Que emprego não foi, pois são ocupadas por pessoas de fora, e se não há emprego não há renda. Que tem certeza que nenhum dos nossos vereadores durante a campanha dizia que iria defender o governo e não povo. Que hoje o projeto de lei que vem para beneficiar o executivo e não povo ele tem que ser aprovado nesta casa com urgência e os demais que são aprovados por unanimidade não há respostas. Que um tempo atrás apresentou uma indicação solicitando a contratação de um servidor para tomar conta de poços na comunidade do Amapá onde entregou no gabinete do Prefeito, na Presidência desta Casa e até o momento nenhuma resposta. Que na terça-feira anterior veio uma comitiva de pessoas e não conseguiu falar com o Prefeito, que a justificativa que dizem é que a prefeitura não pode aumentar a folha de pagamento porém só nesta casa já viu três pessoas trabalhando sendo pagas pela prefeitura, trabalhando não andando aqui por dentro para manter algum acordo que não sabe o qual. Que no momento que é para colocar alguém que servirá ao município não pode, pois influenciará nos cofres da Prefeitura. Que se forem nas secretarias há pessoas que não fazem nada, e as reivindicações que são de interesse do povo não há atendimento. Enfatizou que tinha uma vereadora que quando era do outro lado dizia que a Câmara era um puxadinho da Prefeitura, porém agora está do outro lado do puxadinho. Disse que muitos serão candidatos, porém gostaria de saber qual será a desculpa que usarão quando forem na casa do povo, se defenderão a população ou governo ou se foi para vir nesta Casa e ganhar os quatro mil e oitocentos reais ou para trabalhar. Que não fazia parte da legislatura passada, porém estão deixando muito a desejar. O Vereador Jurandy Batista Dantas, Líder do PV, cumprimentou a Mesa Diretora, os Nobres Pares e os demais presentes. Agradeceu a SEMOVI pelo atendimento ao requerimento que solicita o trabalho emergencial das estradas que dão acesso às comunidades do Tapajós, onde apesar das chuvas estão conseguindo melhorar a trafegabilidade. Que foi realizado o planejamento para melhoria das vias da comunidade da revolta e jenipapo quanto a redução nos valores do IPTU precisam verificar caso a caso pois há

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

pessoas que não têm condições, devendo observar alguns critérios. Agradeceu a secretaria de educação pelo empenho na construção do educandário do quilômetro sessenta e oito que está em fase de conclusão, assim como o empenho na conclusão da escola da comunidade de Pedreira. O Vereador Jonas Palheta dos Santos, Líder do PSD, após os cumprimentos regimentais enfatizou que esteve em loco com o Secretário de Infraestrutura e o Prefeito verificando os trabalhos nas estradas da Flona onde o trabalho está sendo feito e é visível a melhoria. Que infelizmente todos os anos haverá reclamações em razão de ser uma estrada arenosa. Disse que o Vereador Alaildo Abreu tem razão em dizer que alguns requerimentos não são atendidos, porém nunca viu um Vereador apresentar requerimento que seja de interesse do município e não ser reprovado, onde a Casa faz a sua parte, votando e cobrando. Disse que a lei do IPTU foi criada há dez anos, e os politiqueiros amanhã estarão nas redes sociais, nos blogs e nas esquinas da cidade dizendo que a Câmara votou no IPTU para criar mais um imposto para o cidadão. Que a Lei foi criada por legislaturas passadas, porém foi feita de maneira irresponsável que uma pessoa que tenha um terreno na Rua Pôr do Sol se for levar em consideração a lei aprovada no passado pelos heróis e os Vereadores que ficam criticando uma cidadã a senhora Júlia Graciela teria que pagar o equivalente por ano o valor de quatrocentos reais e hoje estaria com uma dívida acumulada de trinta e nove mil reais. Que a lei de IPTU que o atual Executivo encaminhou reduz mais de sessenta por cento, e se pergunta qual é o município que não existe IPTU, pois é o principal imposto municipal, ocorre que as legislaturas passadas irresponsavelmente não colocavam em prática e aprovaram uma lei morta e não tiveram coragem de cobrar, pois era exorbitante. Que o Vereador José Helivelton apresentou emenda solicitando a redução de quarenta por cento, porém conversou com os demais Vereadores para que a redução seja de cinquenta por cento para as pessoas de baixa renda e comprovem por meio de um relatório do Assistente Social, usando como critério Bolsa Família. Que conhece vereador que teve uma lei aprovada nesta Casa durante todo o mandato e que hoje fica nas redes sociais criticando e esnobando a atual legislatura, e na verdade queria ferrar o povo de Belterra era a legislatura lá trás que hoje ficam posando de santinho e muitos querem voltar para esta Casa e foram cassados por corrupção. Que dizem que a população tem memória curta, porém fará questão de lembrar por meio de documentos. Que é muito fácil fazer politicagem, ir na beira de um campo dar uma bola, agora o difícil é ser verdadeiro e falar no olho do cidadão que a cidade precisa funcionar como cidade. Que fazer politicagem barata dando as coisas todos fazem, onde faz e a única diferença é que quando dá uma bola de futebol não posta no Facebook e quando dá uma receita médica não posta e nem fica se vangloriando com isso e o que o trabalho social precisa ser feito, porém quem está com mandato precisa ser verdadeiro com a responsabilidade de não colocar o futuro do município em cheque. O Vereador Antonio Rocha Junior, Líder do MDB, nãos fez uso da palavra. A Vereadora Maria de Lourdes de Souza, do DEM, após os cumprimentos regimentais relatou que a discussão quanto o IPTU é válida, pois quando começar a receber as políticas públicas irão contribuir, pois terão o retorno, e cabe o município incentivar por meio de sorteios e descontos. Que tem vários Requerimentos e Indicações, onde tem um em comum com o Vereador Jonas Palheta solicitando melhoria na via do Jenipapo e Revolta, um pedido antigo de suma importância. Que está havendo parceria com a fazenda Bela Terra, na melhoria da estrada. Que o ocorrido na comunidade do Paca, houve várias histórias envolvendo a comunidade de São Pedro. Convidou todos para que no dia onze participe da liturgia das Festividades de Santo Antonio, pois nesta data será o noitário desta Casa. O Senhor Presidente relatou que os requerimentos aprovados nesta Casa são anseios da população, porém seria bom verificar a questão do orçamento do município. Que esta legislatura não está deixando a desejar, pois trazem as reivindicações dos munícipes, atuando de forma leal e honesta. Logo após concedeu intervalo de dez minutos. Após os intervalo realizou a leitura dos documentos em pauta. Ofício do PSB solicita o espaço da Câmara no dia 28.06.2019 às 12h00 às 17h00. Projeto de Lei ..., encaminhado pelo Executivo Municipal - autoriza o Poder Executivo a vender fração do solo urbano de seu domínio a Neres Marinho da Silva. Aprovado por unanimidade. Projeto de Lei ..., encaminhado pelo Executivo Municipal - autoriza o Poder Executivo a vender fração do solo urbano de seu domínio a Antonio Ficagna. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei ..., encaminhado pelo Executivo Municipal - autoriza o Poder Executivo a vender fração do solo urbano de seu domínio a Antonio Luiz Gomes Vieira. Aprovado por unanimidade. Emenda Modificativa n° 001/2019 – autor: Vereador José Helivelton de Noronha Lima – Altere-se com redução de quarenta por cento o valor do metro quadrado do terreno por módulo fiscal constante no Anexo I – Planta de Valores Imobiliários do município de Belterra – Tabela 1 – do Projeto de Lei que dispõe sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e dá outras providências. O Senhor Presidente relatou que colocará em votação a referida Emenda se irá para arquivo. O Vereador Jonas Palheta, do PSD, relatou que vota no arquivamento, e posterior que a Emenda de cinquenta por cento seja colocada em votação. O Vereador Jurandy Batista Dantas, do PV, relatou que os critérios precisam ser estudados, votando favorável ao arquivamento. O Vereador Alaildo Abreu dos Santos, do PT, vou favorável ao não arquivamento. O Vereador Amarildo Rodrigues dos Santos, do PSC, que vota no arquivamento, porém que na emenda seja incluso os cinquenta por cento. O Vereador José Helivelton de Noronha, Lima, do PT, votou pelo não arquivamento. O Vereador Rubiney de Miranda Braga, do PP, votou pelo não arquivamento. A Vereadora Aleuda Rodrigues Pedroso, do PSDB, votou pelo arquivamento. A Vereadora Maria de Lourdes de Souza, do DEM, votou pelo arquivamento. O Vereador Antonio Rocha Junior, do MDB, votou pelo arquivamento. O Senhor Presidente votou pelo arquivamento. Logo após o sufrágio a Emenda Modificativa n° 001/2019 – autor: Vereador José Helivelton de Noronha Lima foi arquivada com sete votos favoráveis e três contrários. O Senhor Presidente disse que estão aguardando a emenda aditiva que conste os cinquenta por cento a quem ganha o Bolsa Família ou pobreza extrema com fiscalização do profissional de Serviço Social será contemplado com o desconto ao IPTU e o atestado de pobreza oficial terá a mesma contemplação. Colocou em votação nominal a Emenda Aditiva. O Vereador Jonas Palheta, do PSD, votou favorável. O Vereador Jurandy Batista Dantas, do PV, votou favorável. O Vereador Alaildo Abreu dos Santos, do PT, falou que precisam verificar qual o requisito necessário para ter o desconto. O Senhor Presidente disse que será de acordo com a lei. O Vereador Amarildo Rodrigues dos Santos, do PSC, votou favorável. O Vereador José Helivelton de Noronha, Lima, do PT, votou favorável. O Vereador Rubiney de Miranda Braga, do PP, votou favorável. A Vereadora Aleuda Rodrigues Pedroso, do PSDB, votou favorável. A Vereadora Maria de Lourdes de Souza, do DEM, votou favorável. O Vereador Antonio Rocha Junior, do MDB, votou favorável. Após o sufrágio foi aprovada a EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº....., de 11 de março de 2019. DISPÕE SOBRE O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Emenda Aditiva. Acrescenta-se ao art.24 o seguinte inciso: *III – o contribuinte que se enquadrar comprovadamente como hipossuficiente, junto a Prefeitura Municipal de Belterra, terá desconto de 50% (cinquenta por cento) no seu IPTU.* O Senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Lei ..., de 11 de março de 2019 encaminhado pelo Executivo Municipal - dispõe sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e dá outras providências. O Vereador José Helivelton de Noronha Lima, do PT, relatou que cabe discussão da matéria. O Senhor Presidente disse que houve três discussões, e colocará em votação, caso tenha algum problema dentro da lei, é só darem entrada por ter feito de forma errada. O Vereador Jonas Palheta, do PSD, votou favorável. O Vereador Jurandy Batista Dantas, do PV, votou favorável. O Vereador Alaildo Abreu dos Santos, do PT, disse que não votará em algo que não tem conhecimento, pois na sexta feira foi discutida a Emenda do Vereador José Helivelton. O Vereador Amarildo Rodrigues dos Santos, do PSC, votou favorável. O Vereador José Helivelton de Noronha, Lima, do PT, votou contrário. O Vereador Rubiney de Miranda Braga, do PP, votou favorável. A Vereadora Aleuda Rodrigues Pedroso, do PSDB, votou favorável. A Vereadora Maria de Lourdes de Souza, do DEM, votou favorável. O Vereador Antonio Rocha Junior, do MDB, votou favorável. Logo após o Projeto de Lei ..., de 11 de março de 2019 encaminhado pelo Executivo Municipal - dispõe sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e dá outras providências foi aprovado com Emenda Aditiva. O Senhor Presidente relatou que as Comissões Permanentes precisam reunir-se, pois há necessidade de informar ao TCM os relatórios. Em discussão o Projeto de Lei ..., de 11 de março de 2019 encaminhado pelo

Executivo Municipal - dispõe sobre o Código Tributário do município de Belterra e dá outras providências. Não havendo quem se manifestasse, colocou em discussão o Projeto de Lei ..., de 11 de março de 2019 encaminhado pelo Executivo Municipal - dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de qualquer natureza e dá outras providências, não havendo quem se manifestasse colocou em discussão o Requerimento n° 02/2019 – autor: Vereador Jonas Palheta dos Santos – solicita que seja retirado o lixão, localizado na Estrada 02, neste município. O Vereador Amarildo Rodrigues dos Santos, do PSC, relatou que desde dois mil e dezessete vem sendo trabalhada a questão do deslocamento do lixão, e a revitalização do aeroporto. Que a ULBRA está disponibilizando uma área, porém precisaria da certificação do executivo. O Vereador Jonas Palheta dos Santos, do PSD, relatou que ao ser instalado o lixão não havia residência nas proximidades, e está próximo ao centro da cidade. Que a indicação deveria ser encaminhada a secretária de meio ambiente, a fim de agilizar o processo. O Vereador Rubiney de Miranda Braga, do PP, disse que para aonde foi o Lixão irá incomodar, pois toda área há um dono. Que se a secretária não resolveu o problema do areal que não mora ninguém perto, imagina no lixão que precisa de um estudo. O Perema é dentro do dentro da cidade de Santarém e não tem problemas. O Vereador Jurandy Batista Dantas, do PV, disse que acompanha algum tempo a situação e realmente e deve existir o levantamento quanto à localização para que não traga problemas para a população, e que na próxima área possa ser feito um aterro sanitário a fim de que não fique a céu aberto a exposição do lixo e que haja celeridade no processo que o atual lixão pode estar passivo de contaminação de Igarapé e lençol freático. A Vereadora Maria de Lourdes de Souza, do DEM, disse que em dois mil e três Belterra foi contemplado com aterro sanitário onde uma equipe de Belém veio fazer vistoria no local porém se esbarrou na questão de documentação. O Vereador Amarildo Rodrigues dos Santos, do PSC, frisou que a área citada preenche os requisitos necessários onde a doação seria de dez hectares com espaço para um aterro sanitário e usina de reciclagem ficando o meio ambiente responsável em verificar a questão de nascentes e igarapés. O Senhor Presidente disse que a situação é para ser discutida entre os três municípios, Mojuí dos Campos, Santarém e Belterra onde se fizessem um consórcio seria mais viável. O Vereador Rubiney de Miranda Braga, do PP, disse que a questão do cemitério também deve ser revisto. O Vereador Jonas Palheta dos Santos, do PSD, que aceita sim retirar o requerimento desde que essa reunião seja realizada entre os três municípios. O Senhor Presidente disse que a Casa entrará em contato com as Câmara de Vereadores de Santarém e Mojuí dos Campos e Secretarias de meio ambiente dos referidos municípios. Logo após passou a palavra aos Vereadores para as considerações finais. A Vereadora Aleuda Rodrigues Pedroso, agradeceu a Deus e a presença de todos. O Vereador Rubiney de Miranda Braga, do PP, disse que achou louvável a atitude do vereador Jonas palheta em tirar o requerimento, pois precisa verificar se estar no orçamento. Que precisa fazer as coisas dentro da legalidade para que no futuro não venha um Jonas Palheta dois dizendo que esta casa foi irresponsável. O Senhor Presidente disse que o cemitério do município está regularizado junto ao MPE. O Vereador José Helivelton de Noronha Lima, do PT, agradeceu os vereadores Alaildo e Rubiney Braga pelo apoio na emenda modificativa que alteraria o preço do valor do metro quadrado cobrado no IPTU, onde isso faz jus à frase representante do povo onde se usa muito esse termo que a lei do IPTU não é melhor ou pior do que a lei que já existe, onde está bem claro na justificativa, pois em relação à base de cálculo foram mantidas os valores do metro quadrado dos terrenos das construções. Que a sua proposta de redução de quarenta por cento é incentivar a população apagar com valor menor. Que votou contra o projeto, pois uma Emenda para ser votada precisa estar escrita, onde solicita da comissão a nova redação que será dada a lei que acabou de ser aprovada. Que cada um deve cuidar do seu mandato, e a forma de visibilidade depende de cada um. Que há ex Vereador que não tem um requerimento em sua pasta. O Vereador Amarildo Rodrigues dos Santos, do PSC, que apresentará a documentação solicitando os descontos nos últimos cinco anos quanto ao IPTU, onde não podem trazer prejuízos para o município e sim transformar resultados positivos. O Vereador Alaildo Abreu dos Santos, do PT, disse que igualmente ao Vereador Sérgio mora na área rural e o IPTU não será cobrado. Que no início do governo mandaram pessoas irem na comunidade para que passasse para a zona urbana onde agora teriam que pagar IPTU onde é muito bom ficar atento a algumas situações, para cobrar são bons porém para efetuar o trabalho é difícil. Que infelizmente só muda as siglas mas as ideologias são as mesmas, e que até hoje tudo que foi a favor do executivo foi aprovada nesta casa por isso se vê o porquê do governo tem que ter a Câmara do seu lado. O Vereador Jurandy Batista Dantas, do PV, que entende a preocupação dos Nobres Pares com relação ao IPTU onde precisa verificar os critérios e quem realmente está precisando e merece, onde o município carece de recursos para sobreviver. Que na maioria das suas demandas conseguiu ser atendido pelo Executivo, e há necessidade de articulação política entre as entidades para que possam colher frutos em benefício da população onde só levar demandas e não ter um planejamento de como resolvê-los fica difícil. O Vereador Jonas Palheta dos Santos, do PSD, parabenizou a Defesa Civil que junto ao governo do estado conseguiu a doação de oitocentas cestas básicas para beneficiar pessoas prejudicadas pela cheia na região do Tapajós. Que nunca votou nesta casa nem um absurdo contra o povo. Que estão fazendo é regulamentar algumas leis essenciais para o município, onde também faz a parte social porém não coloca no facebook expondo que doou e não está nessa casa fazendo média com ninguém onde são legisladores do município e eleitos para defender o povo, e não podem ficar brincando de fazer política pois já ganharam uma eleição. Que e muitos ficam idolatrando a época do Ford, porém a encanação de água está fazendo mal para a população e hoje está sendo trocado por cano de PVC. A Vereadora Maria de Lourdes de Souza, do DEM, parabenizou a Defesa Civil, onde doação de cestas básicas cumprirá o decreto do município onde a Defesa Civil juntamente com a SEMTEPS está fazendo cadastro das pessoas que foram atingidas que vai de Itapiúna Pindobal e aguardam a Defesa Civil Federal para compra de kit de higiene, água potável, kit dormitório. Quanto ao ocorrido na comunidade do Paca será muito bem vindo o trabalho Psicossocial. Convocou a Comissão Permanente a qual faz parte para uma reunião após a Sessão. Nada mais havendo a registrar o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão Ordinária que contou com a presença de dez Vereadores, estando ausente o Vereador Ulisses José Medeiros Alves. Plenário das Sessões José Maia de Sousa, às onze horas e trinta minutos do dia quatro do mês de junho de dois mil e dezenove.

SÉRGIO CARDOSO DE CAMPOS
Presidente

MARIA DE LOURDES DE SOUZA
1ª Secretária

ANTONIO ROCHA JUNIOR
2° Secretário

VEREADOR ALAILDO ABREU DOS SANTOS

VEREADORA ALEUDA RODRIGUES PEDROSO

VEREADOR AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS

VEREADOR JONAS PALHETA DOS SANTOS

VEREADOR JOSÉ HELIVELTON DE NORONHA LIMA

VEREADOR JURANDY BATISTA DANTAS

VEREADOR RUBINEY DE MIRANDA BRAGA

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:98AE5D6D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

ROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2019-CMCC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, torna público que fará realizar no dia 02 de Julho de 2019 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Tancredo Neves, nº 546, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOVEIS DESTINADOS A CAMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, Conforme termo de referência ANEXO I do edital. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site https://www.canaadoscarajas.pa.leg.br/, portal da transparência. Mais informações e-mail cpl.cmcc@outlook.com.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7D9FE425

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 118 / 2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (Trinta) dias a partir do dia 20 de Junho de 2019, conforme o Estatuto dos servidores Público de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 145, o servidor **Joaquim Ferreira Lopes**, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE SERVIÇO PATRIMONIAL desde 03 de Maio de 2004

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, em 18 de Junho de 2019

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:881061A2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador Juarez Civiero, a assumir a presidência desse Poder Legislativo, na forma regimental, a partir do dia 17 de junho de 2019, a fim de que possa me deslocar até Itaituba- PA, para participar da reunião ordinária do conselho consultivo da FLONA de Altamira, que ocorrerá neste dia 18 de junho.
Art. 2º - Fica o Vereador Juarez Civiero designado ao cargo de Presidente da Câmara até o meu retorno.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 17 de junho de 2019.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:89905466

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2019

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Juarez Civiero, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador Francisco Gomes de Sousa, entre os dias 17 a 19 em Itaituba- PA, para participar de Reunião Ordinária do Conselho Consultivo da FLONA de Altamira, conforme convite através de oficio circular SEI - nº13/2019-SETEC II-UMA/GABIN/ICMBIO.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 diárias ao valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 17 de junho de 2019.

JUAREZ CIVIERO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:F4F211E0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 343/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 10 DE JUNHO DE 2019

DESIGNAR O SERVIDOR JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS MOURA, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor comissionado **JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS MOURA**, CPF: 403.840.552-49, matrícula 120761-0, a deslocar-se até **BELÉM-PA**, no período de 13 a 21 de junho de 2019, no qual o mesmo tratará de assuntos pertinentes a publicação, impressão e finalização da revista dedicada à memória do Legislativo em Santarém, além de continuar a pesquisa para a composição da revista. Fazendo jus a passagens e 03 (três) diárias, para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 13 de junho de 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de junho dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo dia do mês de junho de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:42EC9E77

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 344/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 10 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNAR O VEREADOR A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o vereador **ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO**, CPF: matrícula 120608-7, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 16 a 19 de junho de 2019, onde o mesmo participará de uma visita na Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – **CODEC**, Secretaria de Fazenda do Estado do Pará – **SEFA** e do 9º Fórum **TCE-PA** e Jurisdicionados- Governança e Sustentabilidade- Edição 9, Belém-PA. Fazendo jus a passagens e 03 (três) diárias, para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 16 de junho de 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de junho dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo dia do mês de junho de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:3716DE3A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 345/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 10 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNAR O VEREADOR A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o vereador **ANTONIO ROCHA**, CPF: 034.423.672-72, matrícula 120550-1, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 13 a 16 de junho de 2019, para participar de reunião junto a Casa Civil da Governadoria do Estado Pará, em Belém/PA. Fazendo jus a 01 (uma) diária e passagens aéreas, para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 13 de junho de 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de junho dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo dia do mês de junho de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:9D5E7692

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 346/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE JUNHO DE 2019.

Alterar o período de viagem da portaria nº343/2019 de 10 de junho de 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- **Alterar** o período de viagem por motivo de saúde, a portaria nº343/2019 de 10 de junho de 2019, do servidor comissionado **JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS MOURA**, CPF: 403.840.552-49, matrícula 120761-0, para o período de 16 a 25 de junho de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de junho de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, aos décimo quarto dia do mês de junho de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:50D9010B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 002/2019 – GAB-PRE, DE SANTARÉM-PA, 17 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 001/2019/GAB-PRE, DE 01 DE JANEIRO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a competência de legislar sobre a matéria de licitação, nos termos do Art.22, XXVII da Câmara Federal, é da União

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a prorrogação de vigência da **Portaria nº 001/2019/GAB-PRE, de 01 de janeiro de 2019**, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º- Demais regras e procedimentos contidos na Portaria nº 001/2019/ GAB-PRE, de 01 de janeiro de 2019, permanecem válidos para efeito desta prorrogação.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezessete de junho de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, aos décimo sétimo dia do mês de junho de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:7B986631

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/CMS/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/CMS/2019

O Presidente da Câmara Municipal de SAPUCAIA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, ratifica, homologa e Adjudica a **Inexigibilidade de Licitação, nº. 003/CMS/2019**, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da pessoa jurídica, **AUTO POSTO DISNEY EIRELI,** estabelecida na Rod. PA 150, s/nº, Zona Rural, Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.028.117/0001-05, pelo período de 07 (sete) meses consecutivos, para o fornecimento de combustível destinado à Câmara Municipal de Sapucaia com a possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Sapucaia – Pará, 18 de Junho de 2019.

CLEUBIO MORAIS BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Raimundo Nunes da Luz
Código Identificador:6E6325E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº.006/2019

INSTITUI TRATAMENTO DIFERENCIADO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESA, À EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PROMOVE O ESTÍMULO AO EMPREENDEDORISMO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Abaetetuba**, no uso das atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Abaetetuba aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS
Art. 1º-Esta lei estabelece, atualiza e sintetiza as normas relativas ao tratamento favorecido e diferenciado a ser dispensado à Microempresa, à Empresa de Pequeno Porte e ao Microempreendedor Individual, no âmbito municipal, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, visando promover o estímulo ao empreendedorismo e contribuir para o desenvolvimento econômico sustentável do Município, incentivando a criação de novas empresas, a regularização das informais e o fortalecimento dos empreendimentos existentes.
Art. 2º-Para fins do disposto nesta lei, o enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estabelecidas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 com as alterações posteriores, ressalvando-se as vedações, restrições e condicionantes vigentes.
Parágrafo Único - A comprovação do enquadramento dar-se-á por meio de declaração ao órgão de registro, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME, EPP ou MEI, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido e diferenciado aqui dispensado.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO E DA BAIXA
Art. 3º-Na elaboração de normas de sua competência, os órgãos públicos municipais relacionados com os procedimentos de abertura e de fechamento de empresas, bem como com aspectos ambientais, sanitários e outros inerentes ao licenciamento das atividades, deverão considerar a unicidade do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas, buscando, de forma conjunta, compatibilizar e integrar procedimentos, a fim de evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo.
§ 1º- Os órgãos municipais a que alude o caput deste artigo deverão observar, naquilo que não conflitar com a legislação municipal competente, os dispositivos constantes na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, e nas Resoluções do Comitê Gestor da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM).
§ 2º- A Administração Municipal poderá disponibilizar meios que visem facilitar e simplificar os trâmites necessários ao início do funcionamento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, principalmente aquelas cujas atividades econômicas se constituírem nas consideradas de baixo grau de risco, conforme definido na Resolução CGSIM nº 22, de 22 de junho de 2010.

Art. 4º-A inscrição, as alterações cadastrais e a baixa das sociedades empresárias, das sociedades simples, das empresas individuais de responsabilidade limitada e dos empresários individuais serão realizadas por meio do Cadastro Sincronizado Nacional, ou outro meio que venha a ser disponibilizado, de forma estabelecida em regulamento.
Parágrafo Único - São considerados atos de registro ou alteração:
I - inscrição;
II - alteração de dado cadastral;
III - suspensão temporária de atividade.
Art. 5º-A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, conforme sua disponibilidade orçamentária, deverá desenvolver mecanismos para que a formalização do Microempreendedor Individual seja efetuada pela internet através de aplicativo de coleta de dados em endereço eletrônico oficial.
Art. 6º-A liberação do alvará de licença para a localização e funcionamento, as alterações cadastrais e a baixa do

Microempreendedor Individual dar-se-ão na forma estabelecida em regulamento.
Parágrafo Único - São consideradas alterações cadastrais:
I - alteração de nome empresarial;
II - alteração, inclusão ou baixa parcial de ramo de atividade;
III - alteração de endereço.

CAPÍTULO III
DA ISENÇÃO E NÃO INCIDÊNCIA DAS TAXAS
Art. 7º-As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual ficam isentas das Taxas de Localização, Expediente, Licenciamento Ambiental e Vigilância Sanitária, incidentes sobre as licenças necessárias para o início de suas atividades.
§ 1º- Considera-se empresa em início de atividade aquela que se encontra no período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de abertura constante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
§ 2º- Considera-se data de início de atividade a data de abertura constante do CNPJ.
§ 3º- Quando as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte ou o Microempreendedor Individual possuírem atividade específica de fabricação e comercialização do Artesanato de Miriti, atividade símbolo cultural do Município de Abaetetuba, ficam isentos das Taxas de Localização, Expediente, Licenciamento Ambiental e Vigilância Sanitária, incidentes sobre as licenças necessárias durante toda a sua atividade.
Art. 8º- No 2º (segundo) ano de exercício de suas atividades, as Microempresas e as Empresa de Pequeno Porte terão o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas de localização e funcionamento, expediente, licenciamento ambiental e vigilância sanitária.
Art. 9º- A partir do 3º (terceiro) ano de exercício de suas atividades, as Microempresas e as Empresa de Pequeno Porte terão o desconto de 30% (trinta por cento) sobre as taxas de localização e funcionamento, expediente, licenciamento ambiental e vigilância sanitária.

CAPÍTULO IV
DO TRATAMENTO FAVORECIDO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Art. 10- Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o estímulo à economia criativa, economia verde e economia digital.
Parágrafo Único- Subordinam-se ao disposto nesta lei, além dos órgãos da Administração Pública Municipal direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
Art. 11-Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.
Art. 12-Para a ampliação da participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão, sempre que possível:
I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;
II - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações;
III - padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para que adequem os seus processos produtivos;
IV - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que dificultem, injustificadamente, a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município.
Parágrafo Único - O disposto nos incisos I e III poderá ser realizado de forma centralizada para os órgãos e entidades integrantes do Município de Abaetetuba.
Art. 13-Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
§ 1º- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º- Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
Art. 14-Para efeito do art. 13 desta lei, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II - não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 13 desta lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 13 desta lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 1º- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
§ 2º- O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
§ 3º- No caso de pregão, a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
Art. 15-Para cumprimento do disposto no art. 10 desta Lei Complementar, a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00.
Parágrafo Único- A definição de processo licitatório destinado exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverá estar indicada no edital.
Art. 16-Em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá estabelecer cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º- O disposto neste artigo não impede a contratação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte na totalidade do objeto.
§ 2º- O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
§ 3º- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
Art. 17-Nas licitações para fornecimento de bens, serviços e obras, os órgãos e entidades contratantes poderão exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte.
Parágrafo Único- Os empenhos e pagamentos dos órgãos e entidades contratantes poderão ser destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte subcontratadas.

Art. 18- Os benefícios referidos nos arts. 15, 16 e 17 poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Art. 19-Não se aplica o disposto nos art. 15, 16 e 17 quando:
I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III - licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no caput do art. 15.
Parágrafo Único - Para fins do disposto no inciso II, considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.
Art. 20-Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
Art. 21-As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
§ 1º- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2º- A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO V
DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

Art. 22-Caberá à Administração Municipal, por meio do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas, promover ações públicas com vista ao desenvolvimento local e territorial, mediante ações comunitárias, individuais ou coletivas, que busquem o cumprimento das disposições e das diretrizes contidas na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e alterações posteriores.
§1º- As ações acima serão desenvolvidas visando impulsionar a criação e o desenvolvimento dos empreendedores e das empresas abaetetubenses por meio de orientações e informações, assessorias especializadas, apoio à formalização das empresas, capacitação empresarial, intermediação para acesso ao crédito, compras públicas fomentadoras da economia local e fortalecimento de um ambiente urbano favorável aos negócios em geral.
§ 2º- A Administração Municipal poderá ainda obter suporte da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República e de entidades de apoio e representação empresarial, na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações e promoção de intercâmbio de informações e experiências para a promoção referida no caput deste artigo.
Art. 23- Compete ao Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas:
I - Regulamentar mediante Resoluções a aplicação e observância desta Lei;
II - Gerenciar os subcomitês técnicos que atenderão às demandas específicas decorrentes dos capítulos desta Lei;
III - Coordenar as parcerias necessárias ao desenvolvimento dos subcomitês técnicos que compõe o Espaço empreendedor;
IV - Coordenar a Espaço empreendedor que abrigará os Comitês criados para implantação da Lei.
Art. 24- O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas e do Microempreendedor Individual será constituído por 07 (sete) membros, com direito a voto, representantes dos seguintes órgãos e instituições, indicados pelos mesmos:
I - Secretaria Municipal de Finanças;
II - Secretaria Municipal de Administração;
III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IV - Câmara Municipal de Vereadores;
V - Associação Comercial Abaetetubense;
VI - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Abaetetuba;
VII - Outras entidades públicas ou privadas com representatividade no município, ou cidadão abaetetubense com notório engajamento na temática do desenvolvimento local a ser indicado pela Administração Municipal.
§ 1º- O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas e do Microempreendedor Individual será presidido pelo Secretário Municipal de Finanças, que é considerado membro-nato.
§ 2º- O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas promoverá, pelo menos, uma conferência anual, a realizar-se, preferencialmente, no mês de novembro, para a qual serão convocadas as entidades envolvidas no processo.

CAPÍTULO VI
ESPAÇO EMPREENDEDOR

Art. 25-Com o objetivo de orientar os empreendedores, fica criado o Espaço Empreendedor no âmbito do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas, com as seguintes atribuições:
I - disponibilizar aos interessados as informações necessárias a emissão de inscrição municipal e do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficial;
II - orientar acerca dos procedimentos necessários para a regularização da situação fiscal e tributária dos contribuintes;
III - orientar quanto à participação nas compras governamentais, especialmente aquelas realizadas pelo Município;
IV - orientar o acesso ao crédito;
V - promover a capacitação dos empreendedores, inclusive com ações voltadas às mulheres empreendedoras;
VI - orientar a busca de soluções tecnológicas;
VII - disponibilizar assessorias empresariais.
Parágrafo Único - Para a consecução das atribuições do Espaço Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições.

CAPÍTULO VII
DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

Art. 26-A Administração Municipal poderá promover parcerias com instituições públicas ou privadas, para o desenvolvimento de projetos que tenham por objetivo valorizar o papel do empreendedor, disseminar a cultura empreendedora e despertar vocações empresariais.
Art. 27-Fica a Administração Municipal autorizada a firmar parcerias ou convênios com instituições públicas ou privadas, para o desenvolvimento de projetos educacionais com foco em gestão de pequenos negócios, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e temas afins, visando difundir a cultura empreendedora, nos seguintes parâmetros:
I - Ações voltadas a alunos das escolas públicas e das escolas privadas do Município de Abaetetuba;
II - Execução de projetos que poderão assumir a forma de cursos de qualificação, concessão de bolsas de estudo, ações de capacitação de docentes e outras ações que a Administração Municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.

CAPÍTULO VIII
DO ASSOCIATIVISMO

Art. 28-A Administração Municipal incentivará as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte a se organizarem em sistemas associativos e cooperativos a fim de desenvolver suas atividades por meio de:
I - estímulo à inclusão do estudo do cooperativismo e do associativismo nas escolas do Município de Abaetetuba, tendo em vista o fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização da produção, do consumo e do trabalho;
II - estímulo às formas cooperativas de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de produção, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;
III - estabelecimento de mecanismos para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, tendo em vista a inclusão da população do Município de Abaetetuba no mercado produtivo, fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda.

CAPÍTULO IX

DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO

Art. 29-Para fins de estímulo ao crédito e à capitalização de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, dentro das possibilidades orçamentárias, após a promulgação da presente lei, a Administração Municipal poderá reservar percentual de seu orçamento anual, a ser utilizado para apoiar programas de crédito e de garantias, isoladamente ou de forma suplementar aos programas já instituídos pelo Município, pelo Estado ou pela União.

Art. 30- A Administração Municipal buscará apoiar:

I - A oferta de linhas de microcrédito operacionalizadas por instituições financeiras com atuação no Município de Abaetetuba;

II - A instalação de estruturas legais focadas na garantia de crédito, com atuação no Município de Abaetetuba;

III - A criação de cooperativas de crédito e de outras instituições financeiras, públicas ou privadas, que tenham como principal finalidade a realização de operações de crédito com Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais;

IV - Ações de intermediação de crédito para alavancar os investimentos dos empreendedores estabelecidos no Município de Abaetetuba.

CAPÍTULO X

DA INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE

Art. 31-A Administração Municipal incentivará programas de apoio à inovação e criatividade das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em parceria com instituições públicas ou privadas.

Art. 32-Fica a Administração Municipal autorizada a firmar parcerias ou convênios com instituições públicas ou privadas para promover a inovação e competitividade, em especial nos setores da economia criativa, economia verde e economia digital.

Art. 33-Para incentivar as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, dentro das disponibilidades orçamentárias, a Administração Municipal disponibilizará estudos e diagnósticos da capacidade inovadora das empresas do Município de Abaetetuba.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34-Fica instituído o Dia Municipal do Microempreendedor Individual, da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Desenvolvimento, que será comemorado no dia 5 de outubro de cada ano.

Parágrafo Único - Na ocasião poderá ser realizada audiência pública na Câmara Municipal de Abaetetuba e apresentadas as ações em prol dos pequenos negócios.

Art. 35-A Administração Municipal, como forma de estimular a criação de novas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no Município e promover o seu desenvolvimento, incentivará programas específicos de atração de empresas de forma direta ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas.

Art. 36-Toda a concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária da qual decorra renúncia de receitas deverá atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 37-A Administração Municipal regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação.

Art. 38-Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39-Fica revogada a Lei nº314, de 28 de junho de 2011, bem como todas as disposições contrárias à presente Lei.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2019.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:AA47E1B5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº 426/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO EXECUTIVO Nº 426/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Torna facultativo, no dia 21 de junho de 2019, o expediente nas repartições públicas integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Abaetetuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 63, VI da Lei Orgânica do Município e Legislação subsequente e,

Considerando a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em função das Festividades alusivas ao Corpus Christis; dia 20 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Torna facultado o expediente dos órgãos municipais da Administração Direta e Indireta no dia 21 de junho de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, ficam encarregadas, de proverem nos dias mencionados, os serviços essenciais de saúde, limpeza e saneamento básico, para que não ocorra prejuízo à população. A Comissão Permanente de Licitação fica encarregada de promover os certames, que tenham sido marcados para o dia acima mencionado.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, 20 de fevereiro de 2019

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:1D776699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 069/2019 – GAB/SEMAD/PMA, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº. 069/2019 – GAB/SEMAD/PMA, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre Remoção da servidor público municipal LAÉRCIO MACHADO DA SILVA".

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 76 da Lei Municipal Nº 039/1991, e;

CONSIDERANDO, o interesse do Município e a necessidade do Setor de Identificação da Polícia, notadamente no atendimento da população abaetetubense;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no Art. 36, no parágrafo único, da Lei n° 39/1991, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade; e,

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à violação dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo);

RESOLVE

Art. 1° - Fica determinado à remoção da servidor LAÉRCIO MACHADO DA SILVA, ocupante do cargo público de Técnico em Informática, do local atual de trabalho, ou seja, Comissão Permanente de Licitação - CPL, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Abaetetuba- PA, 14 de junho de 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:F154F398

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMUNICAÇÃO

COMUNICADO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2019-21
REFERENTE: Ao julgamento final quanto à apresentação das amostras apresentadas e habilitação das licitantes participantes do certame.

A comissão de licitação do Município de Abel Figueiredo através do pregoeiro convoca as empresas abaixo descritas:

P SILVA SANTOS-ME CNPJ: 01.648.541/0001-93
VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE CNPJ: 23.912.114/0001-03
S. SCHNEIDER-EPP CNPJ 28.629.492.0001-06.

Para a REABERTURA de Sessão Pública de Licitação do Pregão Presencial n.º 9/2019-21, em 24 de junho de 2019, às 09:00 horas. O pregoeiro informa que no uso de suas atribuições legais e regimentais, **COMUNICA** todos os licitantes e a quem possa interessar que realizará, reabertura do certame às 09:00 horas da manhã do dia 24 de junho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo na sala de reunião, situado na Avenida Alacid Nunes nº 79 centro a REABERTURA da Sessão Pública do Pregão Presencial n.º 9/2019-21, do tipo menor preço, objetivando aquisição de material esportivo, para atender as necessidades das diversasunidades administrativas de acordo com cada demanda deste município. Maiores informações pelo telefone (94) 3342-1403, ou pelo e-mail cplabelfigueiredo2018@outlook.com . O presente comunicado será publicado no site do portal da transparência do município de Abel Figueiredo e no diário oficial do município (Famep) na data de sua assinatura, bem como também o envio diretamente no e-mail das empresa participante pra que as mesmas tome ciência do resultado e da referida reabertura.

Abel Figueiredo-PA, 18de junhode 2019.

VALDIR RODRIGUES SANTO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:06FD5963

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
REGIMENTO INTERNO

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CRAS CANADÁ

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte
RENAN LOPES SOUTO

Vice-Prefeito Municipal de Água Azul do Norte
NEMÉSIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
SIMARY MARINHO DE ABREU

Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social
MARCIA LOPES CARDOSO

Coordenadora da Vigilância Socioassistencial
WERIKA MOTA DA SILVA

Equipe Técnica
Irisleide Lucena de Sousa – Assistente Social / Equipe Volante
Luzimeire Alves da Silva – Assistente Social
Marcia Maria da Mota de Castro - Assistente Social

Equipe de Apoio
Cleiton Menezes – Facilitador Esportivo
Erica Santos Silva – Assistente Administrativo
Francisca Francelma Bispo Rego – Auxiliar Administrativo
Jessiane Bispo Rego - Orientadora Social
Maria Daniela - Orientadora Social
Maria Suelange Galvão Noca – Visitadora Criança Feliz
Maureny Miranda – Orientadora Social
Roberto Candido– Motorista

ELABORAÇÃO:
Irisleide Lucena de Sousa – Assistente Social Equipe Volante
Keila Nascimento de Brito – Pedagoga / Técnica da Vigilância Socioassistencial
Marcia Maria da Mota de Castro - Assistente Social
COLABORAÇÃO:
Werika Mota da Silva – Coordenadora de Vigilância Sócioassistencial

Joelma Pereira de Oliveira Sousa

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, ESTRUTURA, OBJETIVOS E SERVIÇOS.

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1. O CRAS é referência para o desesenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção social básica do SUAS. Éuma unidade de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. O CRAS tem como público prioritário em suas ações os beneficiários de algum benefício da assistência social, como por exemplo, o Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou outros benefícios da Assistência Social, ou ainda famílias em situação de vulnerabilidade social devido a fragilização dos vínculos familiares ou com a comunidade.
Art. 2. São diretrizes do CRAS LOAS/1993:
Centralidade na família;
Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas; PNAS/2004.
Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão;

DA LOCALIZAÇÂO
Art. 3. O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) é uma unidade básica do Sistema Único de Assistência Social integrada a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte - PA, é a porta de entrada para a rede socioassistencial, é o responsável pelas ações da Proteção Social Básica nos termos disposto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais conforme a resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 e demais normativas vigentes. O CRAS é responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. Instalado na Rua Paraná, S/N, centro, Distrito de Nova Canadá, e uma equipe volante que realiza os atendimentos na região da Vila Jussara e entorno, Vila Velha Canadá, Vitória da União.
Paragrágo Único: O CRAS Canadá é de abrangência Municipal, deve funcionar no mínimo, 40 horas semanais, 5 dias por semana, 8 horas por dia, podendo fechar somente aos finais de semana e feriados.
A identificação é padronizada de acordo com o caderno do MDSA:

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. **5**. O CRAS ofertará serviços de referenciamento e atendimento às pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade na sua área de abrangência do território, de maneira protetiva, proativa e preventiva a evitar os riscos sociais, oferecendo atendimento pela equipe técnica multiprofissional e também Intersetorial em articulação com a rede sócioassistencial.

Paragráfo Único: os cadastros dos usuários do CRAS deve permencer arquivados por no mínimo 10 anos conforme a Resolução 6 de 6 de junho de 2017 do Ministério da Cidadania.

Art. **6**. Conforme orientação do Ministério da Cidadania, o CRAS deve conter obrigatoriamente a seguinte estrutura física:
1. Sala de Recepção de acordo com as normas de acessibilidade;
1. Sala de Atendimento individualizado;
1. Sala de atendimento de cadastro Único.
1. Sala Administrativa;
1. Sala de Multiuso;
1. Salão para Reuniões Socioeducativas com famílias;
2. Banheiros: masculino e feminino, individual e de acordo com as normas de acessibilidade;
1. Cozinha;
1. Área de Serviços;
1. Almoxarifado.

DOS OBJETIVOS
Art. 7. O Centro de Referência de Assistência Social CRAS tem por objetivo:
Descentralização das ações em territórios do Público alvo;
Atender prioritariamente as pessoas ou famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;
Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e da comunidade;
Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares;
Direcionar os componentes das famílias para os cursos profissionalizantes e/ou capacitação para inserção no mercado de trabalho, visando propiciar sua autonomia e consequentemente a melhoria das condições de vida da sua família;
Participação dos usuários na melhoria dos atendimentos dos CRAS;
Garantir atendimento ético e com equidade, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social;

Parágrafo Único: O objetivo da unidade é prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social nos territórios por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de ampliar o acesso aos direitos de cidadania. Esta unidade pública do SUAS é referencia para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção báscia do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no seu território de abrangência. Estes serviços, de caráter preventivo, protetivo e proativo, podem ser ofertados diretamente no CRAS, desde que disponha de espaço físico e equipe compatível.

DOS SERVIÇOS
Art. 8. A proteção social básica é composta por (três) serviços:
I - *SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)* – Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.
É serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálago, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares.
Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de

atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua emplementação.
Todos os serviços de proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço do PAIF que se organizam os serviços referenciados no CRAS. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede sosioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.

Art. 9. OBJETIVOS DO PAIF:
a) Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
b) Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
c) Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
d) Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
d) Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
e) Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

Art. 10. AÇÕES QUE COMPÕEM DO PAIF:
Acolhida em grupo e particularizada;
Oficinas com famílias;
Ações comunitárias;
Ações particularizadas;
Encaminhamentos.

II - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui carácter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade.

§1º O Serviço para crianças até 6 anos tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comonunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado pelo PAIF.
Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Desenvolvem atividades com crianças, inclusive com crianças com deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrizes. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centrada na brincadeira , com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança pequena. Com famílias de crianças com deficiência inclui ações que envolvem grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos da pessoa com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas. Deve possibilitar meios para que as famílias expressem dificuldades, soluções encontradas e demandas, de modo a construir conjuntamente soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados.

§ 1º O Serviço para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

§ 2º O Serviço para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio de arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamento e visões de mundo de jovens no espaço público.

§ 3º O Serviço para idosos tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a convivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de laser e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

Art. 11. OBJETIVOS GERAIS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: O SCFV é umserviçoda Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio doServiçode Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e doServiçode Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI):
Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
Previnir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitátia;
Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;

Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e laser existentes no terrotório, contribuindo para usufruto dos usuários aos demais direitos;
Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre a participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
Possibilitar acessos a experiências e manifestação artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas no desenvolvimento de novas socioabilidades;
Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
Ofertar cursos profissionalizantes para usuários de 18 a 59 anos afim de que seja provida sua independência financeira.

Paragráfo único: os princípios norteadores do SCFV são a acolhida, orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos, comunicação e desefa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

III - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS: tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de macanismo para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.
Este Serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas a toda a rede sócio-assistencial, bem como aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação.
Este Serviço se destina a indivíduos e familiares que precisam de uma maior atenção. Primeiramente, é desenvolvido um trabalho dentro do domicílio. À medida que forem observadas superações das demandas e vulnerabilidades, os usuários passam a ser atendidos pela rede de serviços públicos. É importante que seja realizado um trabalho junto à família e ao usuário e quando os objetivos tiverem sido alcançados, esses deverão ser encaminhados para o PAIF e, ou Serviços de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos. Deve, assim, ter como alcance a inserção dos usuários, após seu desligamento, nos demais Serviços da Proteção Social Básica.
O trabalho realizado será sistematizado e planejado por meio da elaboração de um Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU: instrumento de observação, planejamento e acompanhamento das ações realizadas. No PDU serão identificados os objetivos a serem alcançadas, as vulnerabilidades e as potencialidades do usuário.
Art. 12. OBJETIVOS DO SERVIÇO:
Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;
Prevenir confinamento de idosos e /ou pessoas com deficiência;
Identificar situações de dependência;
Colaborar com redes inclusivas no território;
Prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social;
Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;
Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social;
Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã;
Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;
Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários;
Contribuir para a construção de contextos inclusivos.
Parágrado único: os princípios norteadores para o serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas é a proteção social proativa, acolhida, visita familiar, escuta, encaminhamento para cadastramento socioeconômico; orientação e encaminhamento; orientação sociofamiliar; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário; mobilização para a cidadania; documentação pessoal.

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO E EIXOS NORTEADORES

Art.13. O público atendido serão famílias e indivíduos em situação de grave desproteção, tais como:
Pessoas com deficiência;
Idosos;
Crianças retiradas do trabalho infantil;
Pessoas inseridas no Cadastro Único;
Usuários de programas de transferência de renda Bolsa Família;
Usuários em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família – PBF.
Usuários beneficiários do Beneficio de Prestação Continuada BPC entre outros.
Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial;
Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
Famílias que atendem aos critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

CAPÍTULO III
DA EQUIPE VOLANTE

Art. 14. AEquipe Volanteintegra aequipedo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e tem o objetivo de prestar serviços de assistência social a famílias que residem em locais de difícil acesso (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros).
Essa equipe é responsável por fazer a busca ativa destas famílias, desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e demais serviços de Proteção Social Básica, que poderão ser adaptados às condições locais específicas, desde que respeitem seus objetivos. Além disso, é responsável por apoiar a inclusão ou atualização cadastral das famílias no Cadastro Único, realizar encaminhamentos necessários para acesso à renda, para serviços da Assistência Social e de outras políticas.
Art. 15. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE VOLANTE:
Ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
Ofertar os serviços de Proteção Social Básica;
Realizar Busca Ativa, em especial de famílias em situação de extrema pobreza;
Apoiar a inclusão e atualização cadastral, no cadastro único das famílias que moram em áreas dispersas, e também possibiliar o aceso à renda (BPC e Bolsa Família);
Realizar encaminhamentos (rede socioassistencial e setorial).

CAPÍTULO IV
DA BUSCA ATIVA E DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Art. 16. A Busca Ativa é uma estratégia sem esperar que as pessoas mais pobres cheguem até o poder público. O desafio é alcançar a população considerada invisível, aquela que não acessa serviços públicos e vive fora de qualquer rede de proteção social. Os motivos dessa invisibilidade podem ser vários: ausência de documentação civil, migrações constantes, residência em territórios conflagrados, pertencimento a populações tradicionais que habitam áreas isoladas ou distantes, pertencimento a segmentos socialmente excluídos e desconhecimento de seus direitos, entre outros.

A Busca Ativa refere-se à localização, inclusão no Cadastro Único e atualização cadastral de todas as famílias extremamente pobres, assim como o encaminhamento destas famílias aos serviços da rede de proteção social. Entende-se como rede de proteção social a oferta de direitos sociais básicos e de oportunidades para inclusão produtiva abrangendo as políticas de garantia de renda (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Previdência Social entre outros), de acesso a serviços (assistência social, saúde, educação, energia, água, segurança alimentar e nutricional, entre outras) e de trabalho e renda.

Art. 17. A BUSCA ATIVA SE DESDOBRA EM TRÊS ESTRATÉGIAS:
a) Busca Ativa para inclusão no Cadastro Único: trata-se de localizar as famílias extremamente pobres, incluí-las no cadastro e manter suas informações sempre atualizadas;
b) Busca Ativa para Acessar Benefícios: incluir no bolsa família, no fomento a atividades produtivas, no programa de erradicação do trabalho infantil, no benefício de prestação continuada, entre outros, todas as famílias que atendam aos critérios de elegibilidade;
c) Busca Ativa para Acessar Serviços: nesse caso, o Estado assegura que as famílias extremamente pobres tenham acesso aos serviços sociais básicos de saúde, saneamento, educação, assistência social, trabalho e segurança alimentar e nutricional, entre outros.

Art. 18. O DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL é de suma importância; estas precisam evidenciar temas prioritários para a área em questão como, por exemplo, incidência do trabalho infantil, pessoas idosas em situação de isolamento, alto índice de pessoas sem renda, entre outras formas de violação de direitos. Toda informação produzida, a partir do trabalho realizado com as famílias nos territórios, é uma rica fonte de dados, pois irá permitir o conhecimento do perfil e as necessidades das famílias usuárias do SUAS. Estas informações poderão ser adquiridas através de visitas domiciliares, acolhimento das famílias ou indivíduos e nas atividades coletivas. É fundamental organizar, no âmbito da gestão, a Vigilância Socioassistencial do SUAS, também responsável por desenvolver atividades de sistematização e análise de informações territorializadas relativas às situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre as famílias, bem como em relação às informações relativas ao acesso da população aos serviços.
Art. 19. Baseado nos dados obtidos e analisados, o retrato do Diagnóstico Socioterritorial deverá apresentar:
Quais são os riscos e vulnerabilidades nos territórios;
Quais são as necessidades de Proteção Social;
Quais são as demandas para os Serviços e Benefícios Socioassistenciais;
Quais potencialidades o território possui.
Paragráfo único: Com o conhecimento e localização das famílias que se encontram em alguma situação de risco, fica mais fácil intervir e fomentar a sua proteção social e o seu acesso aos benefícios e oportunidades que precisam e que têm direito, buscando impedir o agravamento das situações de vulnerabilidade a que podem estar submetidas.

CAPÍTULO V
DO TRABALHO EM REDE

Art. 20. A articulação na rede socioassistencial e intersetorial se traduz por meio de conexões entre as Unidades do SUAS e dos SGD para que, de forma complementar e continuada, possam atender às demandas dos indivíduos e famílias. Nesse sentido, recomenda-se a definição de fluxos para o relacionamento entre essas Unidades, com vista ao atendimento integrado a fragmentação e/ou a sobreposição das ações. A adoção de fluxos deve subsidiar a prática cotidiana de encaminhamentos e relacionamento entre as Unidades no acompanhamento a famílias e indivíduos. Para potencializar esta articulação podem ser utilizadas diversas estratégias, a exemplo de reuniões entre instituições da rede, reuniões para estudo de casos, capacitações comuns e realização de eventos para a integração entre as equipes.

Art. 21. Redes de articulação:
Serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial;
Serviços públicos locais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, segurança pública e outros conforme necessidades;
Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
Instituições de ensino e pesquisa;
Serviços de enfrentamento à pobreza;
Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva; e
Redes sociais locais: associações de moradores, ONG's, entre outros.

Art. 22. Impactos esperados;
Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;
Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO

Art.23. A gestão dos processos de trabalho do CRAS trata-se de:

PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DESENVOLVIDO:

Realizar o Planejamento Semestral das ações a serem desenvolvidas, contendo: objetivos, metas a serem alcançadas num determinado período de tempo, meios e recursos necessários;
Realizar o planejamento semanalmente, de forma sistemática, permitindo à equipe a crítica dos processos e dos efeitos da ação planejada, com vistas ao embasamento do planejamento de ações posteriores;
Os referidos planejamentos deverão ser realizados pela equipe multidisciplinar, com o objetivo de compreender a complexidade das situações atendidas, discutir os referenciais teórico- metodológicos e as estratégias de intervenção adotadas, as técnicas e os instrumentos utilizados e a necessidade de aprimoramentos e mudanças;
Após a realização dos planejamentos, a equipe procederá ao monitoramento das ações planejadas e realizará a avaliação, levando ao replanejamento, caso necessário, criando um ciclo de reflexão-planejamento-ação, continuadamente.

TRABALHO EM EQUIPE INTERDISCIPLINAR:

O trabalho do CRAS será realizado em equipe interdisciplinar, adotando estratégias que possibilitem a participação e o compartilhamento de concepções por todos os componentes da equipe;
Realizar as reuniões de equipes, mensalmente, ou quando necessário, elaborando a pauta e realizando os registros em ATA;
Realizar reuniões para estudos de casos, mensalmente, ou quando necessário. Nessas reuniões devem-se estudar, analisar e avaliar as particularidades e especificidades das situações atendidas, de modo a ampliar a compreensão e possibilitar a definição de estratégias e metodologias de atendimento mais adequadas, além de serviços da rede que deverão ser acionados, tendo em vista o aprimoramento do trabalho. Podendo ser convidados profissionais de outras redes de atendimento, se estiverem envolvidos com o caso estudado;
O CRAS, a título de troca de experiência e aprendizagem, maturação da equipe, reflexão e aperfeiçoamento profissional, poderá solicitar a supervisão e assessoria de profissional externo.

TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O desenvolvimento do trabalho socioassistencial pelos Serviços do CRAS pressupõe:

Acolhida: A acolhida pode ser realizada sob duas perspectivas: A acolhida inicial das famílias/indivíduos e a postura acolhedora necessária ao longo de todo o período de acompanhamento. A acolhida inicial tem como objetivo identificar as necessidades apresentadas pelas famílias e indivíduos, avaliar se realmente constitui situação a ser atendida nos Serviços do CRAS e identificar demandas imediatas de encaminhamentos. Esse momento irá nortear as primeiras ações do profissional, bem como contribuirá para o início da construção de vínculo de referência e de confiança, lançando as bases para a construção conjunta do PAF ;
Escuta qualificada: Baseia-se no acompanhamento técnico especializado, podendo ocorrer por meio de atendimentos psicológicos, sociais e jurídicos, visitas domiciliares e institucionais, bem como acompanhamento psicossocial, nas modalidades individual, familiar e em grupo;
Estudo Social e Relatório Socioeconômico: Para a compreensão da situação vivenciada por cada família/indivíduo, considerando seu contexto de vida familiar, social, histórico, econômico e cultural. Realizar a construção de projetos de vida e de novas possibilidades de relacionamento, com superação das situações adversas vivenciadas;
PAF: Elaborar os Planos junto com as famílias e indivíduos para guiar o trabalho socioassistencial no CRAS, bem como para delinear, junto aos usuários, a construção de novas perspectivas de vida. O desenvolvimento dos Planos considera as situações vivenciadas e as singularidades de cada família/indivíduo em acompanhamento, além de ações que oportunizem o fortalecimento da autonomia e o acesso a direitos.
Orientação e encaminhamentos: A fim de garantir a atenção integral das famílias/indivíduos, o acesso a direitos à política pública de Assistencia Social e demais políticas públicas;
Mobilizar e identificar: Famílias extensas ou ampliadas. Estimular o convívio familiar, grupal e social, mobilizar e fortalecer o convívio e de rede Intersetorial de apoio;
Registro das Informações: Manter Prontuários familiares com os registros de acompanhamento, Fichas de Atendimento, contendo frequência, permanência, desligamento e atividades desenvolvidas, situações atendidas, instrumentos, métodos e procedimentos adotados, encaminhamentos realizados e resultados atingidos, bem como preenchimento do Livro de Registro e alimentação dos Sistemas GESUAS, SICOM e RMA.

CAPÍTULO VII
DO TRABALHO SOCIAL COM FAMÌLIAS INDÍGENAS

Art. 25. Conforme o caderno de orientações técnicas sobre o trabalho social com famílias indígenas, reflete sobre o atendimento e acompanhamento culturalmente adequado das famílias indígenas no SUAS é uma escolha que coloca o SUAS em sintonia com as reivindicações dos povos indígenas de nosso país. Atenta a essa realidade, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), além do trabalho voltado para pessoas em situação de pobreza e necessidades sociais, passou a contemplar outras formas de vulnerabilidade, tornando visíveis pessoas tradicionalmente invisíveis ou excluídas socialmente. Reconhece que as discriminações étnicas e raciais são promotoras de vulnerabilidades que devem ser enfrentadas. Diante disso, a assistência social, que deve ser prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição prévia e independente de credo, raça/cor, etnia ou orientação sexual, assume que somente será universal se for equânime e só será equânime.

Art. 26. Com foco na família, é nos CRAS que a Proteção Social Básica ganha concretude através da oferta de serviços e programas, o principal deles o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). No seu desafi o de prevenir situações de risco social e fortalecer vínculos familiares e comunitários, o PAIF deve valorizar as particularidades étnicas e a diversidade cultural que confi guram diferentes arranjos e conceitos de família. Sendo assim, a atuação dos técnicos deve ser pautada pelo respeito à diferença como direito assegurado aos povos indígenas. O CRAS deve promover a entrada dessas famílias ao SUAS. O Serviço de proteção e atendimento Integral à Família (PAIF) deve ser trabalhado com os povos indígenas na perspectiva do enfrentamento das desigualdades e discriminações a que foram historicamente submetidos, especialmente valorizando suas formas de organização e resistência.
"Povos indígenas" são aqueles que assim se identificam porque reconhecem uma ligação com os grupos originários, constituem coletividades específicas e se distinguem da sociedade nacional dentro da qual estão inseridos".
Art. 27. O PAIF deve atender as famílias indígenas que se encontram em maior situação de vulnerabilidade tais como as situações de acampamentos e retomadas, visto que as orientações técnicas do PAIF estabelecem alguns perfis de famílias que demandarão sua proteção proativa, tais como:
Famílias recém-retiradas de seu território de origem, em função da implementação de empreendimentos com impactos ambientais e sociais;
Famílias com moradia precária (sem instalações elétricas ou rede de esgoto, com espaço muito reduzido, em áreas com risco de deslizamento, vivenciando situações declaradas de calamidade pública, dentre outros);
Famílias vivendo em territórios com conflitos fundiários (indígenas, quilombolas, extrativistas, dentre outros);
Famílias pertencentes aos povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ciganos e outros);
Famílias ou indivíduos com vivência de discriminação (étnico-raciais e culturais, etárias, de gênero, por orientação sexual, por defi ciência e outras) (Brasil, 2012A: 30).

Art. 28. O trabalho social requer profissionais qualificados que trabalhem de forma interdisciplinar na compreensão do contexto que vulnerabiliza as famílias. Nesse sentido, a elaboração de estratégias para auxiliá-las na superação das difi culdades requer saberes científi cos e princípios éticos que fujam do senso comum e das ideias preconceituosas, tendo como base o território de vivência das famílias. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais afi rma que o PAIF "fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e estigmatização nas relações familiares" (Brasil, 2009B). A equipe do CRAS deve contar com o consentimento das famílias antes de iniciar as ações, bem como com sua participação na definição das mesmas. Paralelamente, as lideranças indígenas são o canal de comunicação obrigatório para apresentação do CRAS e do PAIF e negociação antes da implementação das ações socioassistenciais no interior das aldeias. Como prática profissional, baseada em conhecimentos teórico-metodológicos e técnico-operativos, o trabalho social com famílias indígenas comporta os seguintes elementos:
Consciência crítica e espírito pesquisador por parte dos profi ssionais do CRAS acerca da realidade indígena local;
Equipe de referência multidisciplinar, que deve contar com antropólogo e/ou indigenista experiente e/ou com assessoria antropológica;
Adoção de abordagem e procedimentos metodológicos pautados no diálogo e no respeito intercultural;
Conhecimento do território (potencialidades, recursos, vulnerabilidades) e da cultura (tradições, organização social e parentesco, visão de mundo) do(s) povo(s) indígena(s) que ali habita(m);
Planejamento e análise das ações desenvolvidas;
Promoção da participação dos indígenas no planejamento e avaliação das ações do PAIF.

Art. 29. Os povos indígenas também têm assegurado o direito à convivência familiar e comunitária – uma das seguranças socioassistenciais afi ançadas pela PNAS. Para efetivá-la, o SUAS deve estar sensível às configurações socioculturais que as famílias assumem e ao seu papel na conformação das redes de relacionamento comunitário. Ao mesmo tempo, a Assistência Social deve apoiar as famílias para que elas cumpram seu papel de referência primária de socialização, aprendizagem e desenvolvimento das capacidades humanas, com o devido respeito à autonomia indígena.
Art.6. Os povos indígenas são os protagonistas no trabalho social, o qual é voltado para o fortalecimento das suas culturas e a valorização das suas identidades étnicas. Um importante aspecto da metodologia é

que as prioridades de atuação são defi nidas pelas comunidades, por seus representantes e lideranças. Sua execução depende de três princípios básicos:

1. Conhecimento da realidade local: as equipes devem pautar sua atuação pelo estudo continuado acerca do(s) povo(s) indígena(s) com o(s) qual (quais) interagem: que indígenas são esses, qual é sua história, que línguas falam, como é sua organização social e modelo local de família, qual é a história do contato com a sociedade nãoindígena e que difi culdades vêm enfrentando a ponto de vivenciarem situações de risco e vulnerabilidade social?

2. Colaboração intercultural: isso significa incluir as lideranças locais na discussão e deliberação acerca das ações que serão desenvolvidas no território. Ouvir os indígenas, pensar junto com eles e deixar que eles executem certas tarefas, na medida do possível.

3. Autonomia: antes da execução de qualquer ação, ponderar se ela aumentará a dependência ou o protagonismo e independência das famílias e comunidades. A autonomia indígena deve permear toda discussão acerca dos objetivos do trabalho social com esses usuários.

Paragráfo único: as ações do PAIF devem ser planejadas e avaliadas com a participação das famílias usuárias, das organizações e movimentos populares do território, visando ao aperfeiçoamento do Serviço, a partir de sua melhor adequação às necessidades locais, bem como o fortalecimento do protagonismo destas famílias, dos espaços de participação democrática e das instâncias de controle social. (Brasil, 2012B: 14)

Art. 30. Ações do PAIF com famílias indígenas:
Acolhida;
Acompanhamento familiar;
Ações particularizadas;
Ações comunitárias;
Oficinas com famílias;
Intersetorialidade e Encaminhamento;
Monitoramento e Avaliação

CAPÍTULO VIII
DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS DOS TRABALHADORES

Art. 24. PRINCÍPIOS ÉTICOS PARA OS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I - A Assistência Social deve ofertar seus serviços com o conhecimento e compromisso ético e político de profissionais que operam técnicas e procedimentos impulsionadores das potencialidades e da emancipação de seus usuários;

II - Os princípios éticos das respectivas profissões deverão ser considerados ao se elaborar, implantar e implementar padrões, rotinas e protocolos específicos, para normatizar e regulamentar a atuação profissional por tipo de serviço socioassistencial;

III - São princípios éticos que orientam a intervenção dos profissionais da área de assistência social:

a) Defesa intransigente dos direitos socioassistenciais;
b) Compromisso em ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;
c) Promoção aos usuários do acesso à informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem os atende;
d) Proteção à privacidade dos usuários, observado o sigilo profissional, preservando sua privacidade e opção e resgatando sua historia de vida;
e) Compromisso em garantir atenção profissional direcionada para construção de projetos pessoais e sociais para autonomia e sustentabilidade;
f) Reconhecimento do direito dos usuários a ter acesso a benefícios e renda e a programas de oportunidades para inserção profissional e social;
g) Incentivo aos usuários para que estes exerçam seu direito de participar de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares de produção;
h) Garantia do acesso da população a política de assistência social sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social, ou outras), resguardados os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios; Livro_NOB-RH-16-4-2007.indd 17 17/7/2009 10:38:53 18;
i) Devolução das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-las para o fortalecimento de seus interesses;
j) Contribuição para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados.

CAPÍTULO IX
DA EQUIPE DE REFERÊNCIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 31. A equipe de referência do CRAS é interdisciplinar e os perfis devem convergir de forma a favorecer o desenvolvimento das funções do CRAS. O trabalho social com famílias depende de um investimento e uma predisposição de profissionais de diferentes áreas a trabalharem coletivamente, com objetivo comum de apoiar e contribuir para a superação das situações de vulnerabilidade e fortalecer as potencialidades das famílias usuárias dos serviços ofertados no CRAS. O CRAS é Pequeno Porte I com capacidade para 2500 (dois mil e quinhentas) famílias referenciadas.

SEÇÃO I
DO COORDENADOR

Art. 32. PERFIL COORDENADOR DO CRAS: Escolaridade mínima de nível superior, concursado, com experiência em gestão pública; domínio da legislação referente à política nacional de assistência social e direitos sociais; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos; com boa capacidade de gestão, em especial para lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar os serviços socioassistenciais, bem como de gerenciar a rede socioassistencial local.

Art. 33. Ao coordenador compete:

Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;
Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;
Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;
Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;

Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);
Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou do DF) de Assistência Social;
Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;
Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF);
Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF);
Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;
Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador (es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

SEÇÃO II
DO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Art. 34. PERFIL DO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: Escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social, psicologia e/ou outra profissão que compõe o SUAS (dependendo do número de famílias referenciadas ao CRAS e porte do município, conforme a NOB-RH); com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

Art. 35. Ao técnico de nível superior compete:

Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.
Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;
Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

SEÇÃO III
DO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Art. 36. PERFIL DO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO: São dois os perfis possíveis para o técnico de nível médio da equipe de referência do CRAS. Recomenda-se a presença dos dois perfis na equipe, a fim de suprir as demandas que as funções do CRAS requerem.

Perfil 1 "Agente Administrativo": Escolaridade de nível médio completo, com conhecimento para o desenvolvimento das rotinas administrativas do CRAS.

Perfil 2 "Agente Social e/ou Orientador Social": Escolaridade de nível médio completo, com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da PNAS; noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.

Art. 37. Perfil 01 "AGENTE ADMINISTRATIVO COMPETE":
Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, em especial no que se refere às funções administrativas;
Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;
Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS;
Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários e direcionamento aos serviços e profissionais;
Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da unidade;
Agendar atendimentos e entrevistas;
Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
Organizar, catalogar, processar e conservar documentos;
Controlar estoque e patrimônio;
Registrar todas as intervenções realizadas pela Unidade em Livros próprios de Ocorrências e de Registros;
Entregar ofícios, encaminhamentos e demais documentos que se fizerem necessários.

Art. 38. Perfil 02 " AO AGENTE SOCIAL COMPETE":

Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS;
Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS (função de orientador social de Jovem, Adolescente e adultos por exemplo);
Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;
Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS. Técnico de Nível Superior;
Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território.

SEÇÃO IV
DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 39. Ao auxiliar de serviços gerais compete:

Zelar pela limpeza e organização de todas as dependências do Centro de Referência de Assistência Social CRAS;
Utilizar o material de limpeza de forma que não haja desperdício e o seu uso seja apropriado ao seu fim;
Realizar faxina geral do Centro de Referência uma vez por semana e fazer a manutenção diária da limpeza;
Zelar pelos utensílios, material de limpeza e eletrodomésticos evitando que estes sejam danificados ou mal utilizados;
Elaborar lista mensal de produtos de higiene, de limpeza e repassar à coordenação;
Repassar à equipe técnica informações relevantes observadas, que sejam inadequadas ao cotidiano do CRAS;
Participar, periodicamente, de estudos e reuniões com a equipe.

SEÇÃO V
DO MOTORISTA

Art. 40. AO MOTORISTA COMPETE:
Transportar os usuários para as demais unidades da rede socioassistencial, do sistema de garantia de direitos e demais políticas públicas, mediante a solicitação da equipe de referência e Coordenador;
Transportar a equipe técnica e coordenação no seu exercício profissional;
Zelar pela segurança dos usuários e dos profissionais durante o transporte, não estando sob o efeito de substâncias psicoativas;
Manter o veículo limpo e em condições de uso;
Comunicar antecipadamente quando o veículo necessitar fazer consertos e reparos;
Registrar o consumo e a quilometragem de saída e chegada do veículo, bem como o percurso;
Organizar suas atividades para cumprimento das agendas do veículo, comunicando sempre que houver um imprevisto ou problema;
Não utilizar o veículo para fins particulares, bem como transportar pessoas alheias aos serviços específicos do CRAS;
Respeitar e cumprir a legislação de trânsito vigente;
Respeitar os horários de atividades de atendimento aos usuários e dos profissionais.

SEÇÃO VI
DO VIGILANTE

Art. 41. Aos Vigilantes compete:
Proteger e guardar as instalações e equipamentos contra furto, roubo ou danos, e se houver danos apurar eventual responsável;
Exercer a vigilância em áreas definidas, controlando o fluxo de pessoas, adotando providências tendentes a evitar roubos e furtos, incêndios e danificações na área sob sua guarda;
Orientar o público, fornecendo informações conforme procedimentos definidos;
Controlar a utilização de estacionamento interno de veículos;
Apresentar relatório de ocorrências, para fins de controle e providências.

CAPÍTULO X
DO ESTÁGIO

Art. 42. Os alunos/estagiários serão aceitos mediante o convênio firmado entre as Instituições de Ensino Superior e a Secretaria Municipal de Assistência Social. Para o aceite do aluno/estagiário deverá haver acordo entre a Secretaria e o profissional de nível superior da área solicitada, que será o orientador de campo do estágio.
A Secretaria de Assistência Social que deverá encaminhar o estagiário para a unidade que o mesmo deseja atuar, levando em conta o número de vagas, pois deverá ser de acordo com número de Técnico de Nível Superior, cabendo este ser o responsável por todas as orientações e acompanhamento durante o processo de etágio, encaminhando posteriormente seu resultado para Secretaria de Assistência Social.
§ 1º Serão aceitos alunos/estagiários dos Cursos de Graduação/Pós-Graduação em: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Administração e Direto.
§ 2º Todas as vagas para alunos/estagiários disponibilizadas, serão na modalidade de obrigatoriedade acadêmica, e não tendo a instituição nenhuma obrigação financeira (pagamento R$) pelos serviços prestados.
§ 3º As etapas do estágio serão:
Observação;
Elaboração do Projeto de Intervenção;
Intervenção supervisionada.

Art. 43. São atribuições do Estagiário:
Cumprir carga horária previamente acordada e, no caso do não comparecimento, apresentar justificativa e documentos comprobatórios pertinentes;
Executar as tarefas administrativas que lhe forem designadas na Instituição;
Executar outras tarefas que lhe forem designadas pelo Supervisor ou Coordenador do Órgão onde se realiza o estágio;
Apoiar o trabalho dos técnicos e a coordenação do CRAS;
Participar, periodicamente, de estudos e reuniões com a equipe.

CAPÍTULO XI
DOS DEVERES

Art. 44. É dever dos funcionários e estagiários:
Observar a pontualidade ao serviço, sendo que a ausência e atrasos ocorrerão somente com autorização da Coordenação;
Registrar no Livro de Ponto os horários de entrada e saída do expediente de trabalho;
Zelar pela apresentação individual e pessoal (cabelos, mãos, unhas, roupas, sapatos etc.);
Participar de todas as reuniões há que forem convocados, bem como às capacitações em suas respectivas áreas de atuação;
Garantir o sigilo sobre a identidade de cada usuário;
Tratar com respeito e afetividade todos os usuários e colegas de trabalho;
Respeitar o código de ética de cada profissão;

§ 1º As faltas serão abonadas mediante apresentação do Atestado Médico, documentos que comprovem o comparecimento a atendimentos de Saúde, Assistenciais, Jurídicos, ou Previdenciários, e, ainda, luto (conforme os a lei Orgânica do Município), bem como em virtude do próprio casamento, licença marterniadade e paternidade (de acordo com a Lei Municipal), acompanhamento dos filhos (ou de crianças/adolescentes que estiverem sob sua responsabilidade) na escola, comparecimento a cartório eleitoral ou trabalho de Mesário Voluntário e no dia do aniversário do funcionário (podendo ser negociado, a critério da Coordenação).
§ 2°. As faltas serão justificas, quando por motivo de força maior, desde que comunicadas à Coordenação, visando o bom senso de ambas as partes.

CAPÍTULO XII
DAS VEDAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 45. É vedado aos funcionários durante o horário de expediente:
Consumo de bebidas alcoólicas, fumo e substâncias ilícitas;
Uso de telefone fixo e acesso a redes sociais nos computadores, para fins particulares, bem como uso excessivo de celulares;
A permanência de animais de qualquer espécie dentro da Unidade;
O uso de roupas transparentes, com excesso de decotes, curtas;
Realizar trabalhos manuais com fins particulares, durante o expediente (crochês, tricôs, etc.).
A utilização dos recursos públicos da instituição para fins particulares;
Utilizar cargos e funções da instituição para benefícios pessoais;
Não utilizar celular durante o transporte dos usuários;
Criar um clima organizacional desfavorável (fofocas, intrigas, disputas, competições, discórdias);
Desrespeitar os direitos dos usuários e funcionários;
A permanência de parentes de funcionários, bem como pessoas estranhas nas dependências da instituição, principalmente durante a jornada de trabalho;
A entrega de documentos de caráter sigiloso (Prontuários e Fichas de Atendimento), a terceiros estranhos à composição familiar dos usuários, sendo permitido a entrega apenas mediante Termo de Requerimento, e tão somente contendo informações pertencentes ao solicitante.

Art. 46. No caso de descumprimento dos dispositivos do presente Regimento Interno, os servidores estarão sujeitos às penalidades previstas em Legislações Trabalhistas, Estatuto do Servidor Público Municipal e de cada categoria de classe profissional. Em se tratando de infrações administrativas será realizado o seguinte procedimento:
Escuta e avaliação da situação pela Coordenação. Havendo outras pessoas envolvidas, ouvir todas as partes;
Se comprovado o fato, aplicar advertência verbal ou por escrito com presença de duas testemunhas, pela Coordenação da Unidade;
Persistindo, será desligado dos serviços pela Coordenação, no caso de contratado. No caso de efetivo será encaminhado para a Secretaria de Assistência Social para as medidas cabíveis;
Em caso de violação de direitos contra os usuários, a Coordenação formalizará denúncia ao Ministério Público.

Art. 47. Em caso de descumprimento por parte da Coordenação, serão seguidos os procedimentos descritos:
Os funcionários em particular ou em conjunto, elaborarão relatório e encaminharão a Coordenação de PSB;
Em caso de violação de direitos contra os usuários, a Equipe Técnica formalizará denúncia ao Ministério Público.

CAPÍTULO XIII
DO CONSELHO GESTOR

Art. 48. O Conselho Gestor é um órgão permanente que orienta e incentiva a participação da comunidade objetivando o acesso aos serviços ofertados e a integração com o CRAS.

Parágrafo único: a coordenação do CRAS proporcionará ao Conselho Gestor condições para o seu pleno e regular funcionamento.

Art. 49. Caractrística para membros gestores do CRAS:

Pessoa conhecida, democrática, comunicativa, participativa, responsável, de fácil acesso e bom relacionamento na comunidade;
Deve conhecer as ações, os Programas e os Projetos desenvolvidos no CRAS;
Representantes da comunidade beneficiários da Política da Assistência Social;
Representantes da equipe técnica do CRAS;
Representantes da rede socioassistencial.

Art. 50. São atribuições dos Conselheiros Gestores:
Conhecer os serviços prestados pelo CRAS e a realidade do seu território de abrangência;
Deliberar sobre estratégias e atuar no controle da execução da Política Municipal de Assistência Social, no âmbito do território do CRAS;
Acompanhar o plano de trabalho do CRAS;
Promover a articulação intersetorial para garantir os direitos constitucionalmente estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social;
Estimular e incentivar a participação da comunidade objetivando o acesso aos serviços ofertados e a integração com o CRAS;
Elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno;
Elaborar propostas, aprovar e examinar quaisquer outros assuntos que lhe forem submetidos, dentro de sua competência;
Contribuir na organização dos serviços oferecidos pelo CRAS;
Acompanhar os serviços prestados à população;
Propor medidas para aperfeiçoar o planejamento, organização, a avaliação e controle das ações e serviços do CRAS;
Tornar os membros do Conselho Gestor cientes de propostas, denúncias e queixas;
Atuar dentro dos preceitos legais que regem a Política Pública de Assistência Social.

Parágrafo único: Os conselheiros terão cargos iguais, não havendo um presidente ou representante mais importante, serão voluntários, ou seja, não terão nenhum tipo de vínculo empregatício ou remuneração financeira, recompensa ou agrado pela sua participação. A unidade fará sua indicação, assim como a gestão e apresenta para o Conselho Municipal de Assistência Social para apreciação e aprovação.

CAPÍTULO XIV
DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS DO CRAS

SEÇÃO I
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS;

Art. 51. São direitos dos usuários e famílias pertencentes ao território de referência do CRAS:
Ser tratado com respeito e atenção por todos os profissionais do CRAS;
Participar e conhecer os objetivos das atividades do CRAS;
Ser acompanhado e orientado durante todo o período de atendimento;
Participar integralmente das atividades, oficinas e atendimentos psicossociais;
Conhecer os serviços e seu atendimento de forma clara, simples e compreensível;
Ter protegida sua privacidade dentro dos princípios e diretrizes da ética profissional, desde que não acarrete riscos a outras pessoas;
Ter sua identidade e singularidade preservada e sua história de vida respeitada;
Avaliar o serviço recebido, contando com espaço de escuta para expressar sua opinião;
Ter acesso às deliberações das conferências municipais, estaduais e nacionais de assistência social;
Receber orientações dos procedimentos necessários para ter acesso aos serviços socioassistenciais;
Ser encaminhado por profissional, quando necessário, por meio de documento que identifique seu nome, número do registro de seu conselho de classe e/ou ordem profissional de forma clara e legível;
Ter acesso ao registro dos seus dados, se assim o desejar;
Participar das Conferências Municipais.

SEÇÃO II
DOS DEVERES DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS

Art. 52. São deveres dos usuários e famílias pertencentes ao território de referência do CRAS:
Atualizar o cadastro de sua família;
Respeitar o horário de atendimento que agendar no CRAS;
Participar das reuniões Socioeducativas;
Inscrever-se nos cursos aos quais mais se identificarem;
Ter conhecimento que os cursos ofertados aos usuários do CRAS são custeados pela Administração Pública;
Ter comprometimento, assiduidade, empenho, participação quando inscrever-se em cursos mantidos pelo poder público;
Ter frequência de, no mínimo, 75% de presença para obter o certificado de conclusão quando participarem de algum curso e/ou oficina;
Cumprir todas as condicionalidades exigidas em quaisquer dos programas de transferência de renda;
Zelar pela limpeza, organização e conservação das instalações, equipamentos, móveis e utensílios diversos utilizados pelo Programa;
Tratar com respeito os funcionários que trabalham no CRAS;
Informar se possui cadastro no CRAS quando do atendimento psicossocial.

CAPÍTULO XV
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 53. É obrigatório o cumprimento de todos os dispositivos constantes neste Regimento Interno.

Art. 54. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Proteção Social e/ou Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 55. O presente Regimento poderá ser alterado, quando necessário, devendo as alterações propostas ser remetidas ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para avaliação e aprovação.

Art. 56. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação.

Água Azul do Norte-PA, 11 de junho de 2019.

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:439B5B86

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº008/ C.M.A.S/2019

Água Azul do Norte – PA, 17 de junho de 2019.

CONSIDERANDO que O **CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal **Nº 424/2015** que revogou a **Lei 061/97**, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO o **Art.3º** da Lei **Nº 424/2015** Incisos **V** e **VI**;

CONSIDERANDO o Decreto de Nomeação **Nº065/GPMAAN/2019** de 30 de maio de 2019.
A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica APROVADO A IMPLANTAÇÃO DO CRAS NO DISTRITO DE NOVA CANADÁ.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

_____
Presidente do C. M. A.S

Conselheiros:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:F0C4C7DB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº009/ C.M.A.S/2019

Água Azul do Norte – PA, 17 de junho de 2019.

CONSIDERANDO que O **CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal **Nº 424/2015** que revogou a **Lei 061/97**, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO o **Art.3º** da Lei **Nº 424/2015** Incisos **V** e **VI**;

CONSIDERANDO o Decreto de Nomeação **Nº065/GPMAAN/2019** de 30 de maio de 2019.
A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º - Fica APROVADO O REGIMENTO INTERNO DO CRAS NO DISTRITO DE NOVA CANADÁ.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

_____
Presidente do C. M. A.S

Conselheiros:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:F4865392

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-000014

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais descartáveis, materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Sra. Simary Marinho de Abreu, Secretária Municipal de Assistência Social, cumprindo as exigências contidas no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e no item 11 do Ato Convocatório, torna público a decisão que reformou a decisão do pregoeiro de inabilitar as empresas V. G. RAMOS EIRELI – EPP, NUNES & MARTINS COMÉRCIO LTDA e SUPREMA ATACADO VAREJO E SERVIÇOS EIRELI, que deu provimento dos recursos apresentados pelas mesmas.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:001A1757

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anapu – PA, através de sua Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, em razão da necessidade de corrigir o edital e seus anexos, torna público a revogação da licitação divulgada através do edital de Pregão Presencial SRP nº 023/2019-01PMA, tendo por objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresas Especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os fundos do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência**.

Anapu/PA, 18 de junho de 2019.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal,

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:A5909DB6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 2-004/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção da escola bom jesus, com trapiche, na comunidade Bom Jesus, ilha das onças, município de Barcarena/Pa, conforme projeto, planilha orçamentária e demais documentos técnicos ao edital; Abertura: 04/07/2019 às 09:00h; O edital encontra-se disponível na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00h, no prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da

Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao. Demais informações no Departamento de licitações e contratos, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00h, ou através do e-mail: cplpmb2013@gmail.com.

BIANCA M. RIBEIRO VERGOLINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C0C06FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9-047/2019

Objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de peças para tratores agrícolas, conforme seu termo de referência e demais anexos; abertura: 04/07/2019 às 08h30min; O Edital estará disponível a partir do dia 19 de Junho de 2019 na sala da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura de Barcarena, sito à Avenida Cronge da Silveira, 438 - Altos – Bairro Comercial no horário das 08h00min às 13h00min. O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no website da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.

MANUELA REIS DE FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9FFFFE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-035/2019

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal e da Pregoeira, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-035/2019**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 28/05/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano X, n°. 2243, pág. 14 e 15, Diário Oficial da União, seção 3, pág. 249 e Amazônia Jornal, ano XIX, nº 6925, pág. 2, ambos do dia 29.05.2019, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo para suprir as demandas do programa nacional de promoção do acesso ao mundo do trabalho – Acessuas Trabalho, em conformidade com o termo de referência e demais anexos. Empresas vencedoras e valores: 1 - E DO S MACEDO DA SILVA ME – R$ 1.380,90; 2 - COMPANHIA DO PAPEL EIRELI – R$ 4.115,10.

Barcarena/PA, 18 de Junho de 2019.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D774E2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9-048/2019

Objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras e protetores para tratores agrícolas, conforme seu termo de referência e demais anexos; abertura: 05/07/2019 às 08h30min; O Edital estará disponível a partir do dia 19 de Junho de 2019 na sala da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura de Barcarena, sito à Avenida Cronge da Silveira, 438 - Altos – Bairro Comercial no horário das 08h00min às 13h00min. O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no website da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.

LEANDRA MARIA DOS SANTOS NERI
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B2631BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 27/2019-CMDCA

Dispõe sobre a divulgação dos candidatos ausentes em reunião prevista no cronograma do Edital nº 01/2019, do processo de escolha em data unificada para membros dos conselhos tutelares de Barcarena-PA, para o quadriênio 2020-2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2.162 de 22 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o Edital nº01/2019 de convocação do processo de escolha em data unificada para membros dos conselhos tutelares de Barcarena-PA.
CONSIDERANDO a resolução nº 23/2019-CMDCA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada no dia 06 de junho de 2019, divulga aos candidatos habilitados que deveriam participar da reunião referente à terceira etapa do processo de escolha, disposta nos itens 10.1 alínea "c" e 14.1 do edital acima mencionado.
CONSIDERANDO a ata e a lista de frequência da reunião realizada no dia 13 de junho de 2019, às 14 horas no auditório da SEMAS, situado à Rua Capitão Tomé Serrão nº 854, Bairro: Nazaré.
RESOLVE:
Art. 1º- Publicar os nomes dos candidatos habilitados ausentes na terceira etapa do processo de escolha, reunião com os candidatos habilitados, prevista no cronograma do edital nº 01/2019 de convocação do processo de escolha em data unificada para membros dos conselhos tutelares de Barcarena-PA, sendo:
- Gleyce Lilian Farias de Oliveira (Barcarena/Sede);
- Josiane de Souza Viana (Barcarena/Sede);
- Jusciano Cravo Monteiro (Barcarena/Vila dos Cabanos); e
- Sônia Maria Rodrigues Ribeiro (Barcarena/Vila dos Cabanos).

Art. 2º - Dar conhecimento que os candidatos habilitados ausentes na terceira etapa do processo de escolha estão eliminados, de acordo com o item 10.2 do edital supracitado, que atribui caráter eliminatório à todas as etapas.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 18 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares do CMDCA
Resolução n°06 /2019-CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:429C0086

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº005/2019

A prefeitura Municipal de Bujaru- PA, através da Secretaria de Municipal de Administração, torna público a Inexigibilidade de licitação nº 005/2019 – processo: 20190506. Objeto: Contratação de Empresa para assinatura anual de software de acesso aos serviços do

sistema do banco de preços, com ferramentas de pesquisa, consolidação e comparação de preços praticados pela administração pública a serem realizados pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bujaru-PA. Vigência: 19/06/2019 a 19/06/2020. CONTRATADO: **N P CAPACITAÇÃO E SOLUCÕES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95**. Valor Total do contrato: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

ANDRÉ LAMEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
André Junior Cunha Lameira
Código Identificador:C4A6B5E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20193877
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROCESSO LICITATORIO Nº: 052/2019//FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019/SRP
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado Pará.
Vencedora do Certame: E. DE OLIVEIRA CRUZ, CNPJ: 14.713.659/0001-08, com o valor de R$ 169.378,71 (cento e sessenta e nove mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de junho de 2019
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 05 de junho de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:83623AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 546/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 28 de maio de 2019, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **KESSIA SANTOS SILVA**, portador do CPF: 039.949.223-21, MAT.: 0101662, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ODONTOLOGO PSF, lotado (a) na SEMSA.
Art. 2º- A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.
.
Gabinete do Secretário, 18 de julho de 2018.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3A4545F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20193879
ORIGEM: PREGÃO Nº 785/2018/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): RCC-REDE CRISTALINO DE COMUNICAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação empresas para prestação de serviços de locação de espaços de mídia para a divulgação dos atos, programas e campanhas de interesse público, consistindo em: espaço para inserção de mídia televisiva em emissora com canal aberto e abrangência local; espaço para inserção de mídia institucional impressa em jornais de circulação local; espaço para inserção de mídia digital em sites e blogs; espaço para inserção de mídia institucional em rádio, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás
VALOR TOTAL R$ 99.995,80 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1003.041221315.2.009 Realizar Publicidade de ações desenvolvidas pelo Governo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 99.995,80
VIGÊNCIA: 06 de Junho de 2019 a 10 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FCF4DF60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2019- PMCC
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019-CPL
A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio do Presidente, torna público o resultado do processo Licitatório **Nº** 035/2019/PMCC, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na construção de meio fio e sarjeta no âmbito urbano e rural do Município de Canaã dos Carajás, incluindo mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços, exceto insumos para obtenção do concreto.
Vencedora do Certame: J.B.B. BARROSO & CIA LTDA EPP CNPJ: 06.255.580/0001-44, Com o valor de R$ 1.688.135,51 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente-CPL
Dec. Nº 422/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:AC63B129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 325/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, Sr. **Fabio da Silva Damascena**, CPF nº. 891.068.222-15**.** Mat. 0101275, a gratificação de 50% (cinqüenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4F477919

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 326/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, Sr. **Eliezer Teixeira de Sousa**, CPF nº. 812.936.153-15**.** Mat. 0100448, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:57B9A538

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 327/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública, Sra. **Luzimeiry Quinto de Sousa,** CPF nº. 649.380.692-53**.** Mat. 0100757, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DC01D19F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 328/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública, Sra. **Rayanne Jacqueline Soares Lima ,** CPF nº. 900.517.932-53**.** Mat.0101308, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4EA6EE87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 322/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Izabel Aparecida de Sousa,** CPF nº. 466.869.322-72. Matrícula 0100044 e 0100711, na Função Gratificada de Diretor de Escola DEE-FG IV, no FUNDEB 60%, do Núcleo de Educação Infantil Alegria do Saber, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A255FC47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 323/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de

07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Elisângela Cunha Bonfim,** CPF nº. 799.615.333-72. Matrícula 0101896, na Função Gratificada de Coordenador Pedagógico CPE-FG IV, no FUNDEB 60%, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FD9A0761

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 324/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Fábio da Silva Damascena,** CPF nº. 891.068.222-15**.** Mat. 0101275, para assumir o cargo de provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto à **Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:82B587E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 262/19

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO, EM CARÁTER EFETIVO, DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a homologação do resultado definitivo do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Capanema para provimento de cargos efetivos por meio do Edital da Primeira Homologação de nº 007/2018, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal (art. 86, §1º), Estatuto do Funcionalismo Público (art. 25), Constituição Federal (art. 37, II) e, por fim, ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos deste Município regido pela Lei Municipal nº 6.395/2018,

CONSIDERANDO, a publicação dos resultados oriundos dos requerimentos administrativos realizados pelos candidatos abaixo relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir de 13 de junho de 2019, as pessoas abaixo discriminadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público, realizado nos dias 21 e 22 de outubro de 2018, para exercerem os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

NOME – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO
GÉSSICA CAMILA NASCIMENTO DOS SANTOS	75
LUCIENE RAMOS DOS SANTOS	123

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Continuação da Portaria nº 262/19, fls.02

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de junho de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 13 / 06 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:556CEF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 261/19

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO, EM CARÁTER EFETIVO, DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a homologação do resultado definitivo do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Capanema para provimento de cargos efetivos por meio do Edital da Primeira Homologação de nº 007/2018, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal (art. 86, §1º), Estatuto do Funcionalismo Público (art. 25), Constituição Federal (art. 37, II) e, por fim, ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos deste Município regido pela Lei Municipal nº 6.395/2018,

CONSIDERANDO, a publicação dos resultados oriundos dos requerimentos administrativos realizados pelos candidatos abaixo relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir de 13 de junho de 2019, as pessoas abaixo discriminadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público, realizado nos dias 21 e 22 de outubro de 2018, para exercerem os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

NOME – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ERIKA TAVARES BEZERRA	26
NAELIDA VERAS PIRES	46
ELIZAMA MARTINS DE SOUSA	134

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Continuação da Portaria nº 261/19, fls.02

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de junho de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 13 / 06 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:99F90E20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de apostilamento

a)Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento da Ata srp Nº 001/19, tendo como órgão participante o Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **WELLINTON DAS NEVES SOBRINHO 83604766249**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.205.708/0001-47;
b) Objeto da ata: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADOS SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS GLP 13 KG E AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
c) **Termo de Apostilamento** tem como objetivo a inclusão de Dotação Orçamentaria:
SUB-FUNÇÃO 365; PROGRAMA 0450; PROJETO ATIVIDADE 2205; FONTE 1124
d) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas da ata principais não alcançadas pelo presente Apostilamento.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:2171F40E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de apostilamento

a)Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento da Ata srp Nº **004/2018**, tendo como órgão participante o Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **MAXIMINO GUIMARÃES DE REZENDE 24560405204**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.368.901/0001-73;
b) Objeto da ata: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA DE POÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM MOTO BOMBAS DE ÁGUA E BOMBAS SUBMERSAS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.**
c) **Termo de Apostilamento** tem como objetivo a inclusão de Dotação Orçamentaria:
SUB-FUNÇÃO 365; PROGRAMA 0450; PROJETO ATIVIDADE 2205; FONTE 1124
d) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas da ata principal não alcançadas pelo presente Apostilamento.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4C362947

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de apostilamento

a)Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento da Ata srp Nº **006/2018**, tendo como órgão participante o Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia-PA e as empresas **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.764.410/0001-00, **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50;
b) Objeto da ata: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANADA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) **Termo de Apostilamento** tem como objetivo a inclusão de Dotação Orçamentaria:
SUB-FUNÇÃO 365; PROGRAMA 0450; PROJETO ATIVIDADE 2205; FONTE 1124
d) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas da ata principal não alcançadas pelo presente Apostilamento.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3613DC10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de apostilamento

a)Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento da Ata srp Nº **009/2018**, tendo como órgão participante o Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia-PA e as empresas **CELIO MOREIRA DOS SANTOS 64042618200**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 27.282.133/0001-83, **KARAJÁS EDITORA GRÁFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.684.368/0001-04, **AV IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.428.566/0001-38;
b) Objeto da ata: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE "SERVIÇOS GRAFICOS"PARA ATENDER A DEMANADA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) **Termo de Apostilamento** tem como objetivo a inclusão de Dotação Orçamentaria:
SUB-FUNÇÃO 365; PROGRAMA 0450; PROJETO ATIVIDADE 2205; FONTE 1124

d) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas da ata principal não alcançadas pelo presente Apostilamento.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3DB56DC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de apostilamento

a)Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento da Ata srp Nº **010/2018**, tendo como órgão participante o Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **ORISVALDO COSTA DA SILVA 84354127253**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 13.622.635/0001-72;
b) Objeto da ata: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA / PREDITIVA / DETECTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS CONVENCIONAL E "SPLIT", FREEZER, GELADEIRAS E BEBEDOUROS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) **Termo de Apostilamento** tem como objetivo a inclusão de Dotação Orçamentaria:
SUB-FUNÇÃO 365; PROGRAMA 0450; PROJETO ATIVIDADE 2205; FONTE 1124
d) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas da ata principal não alcançadas pelo presente Apostilamento.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:ABD153FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 017/2019 FMAS-Resultado
O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia 12 **do mês de Junho de 2019 às 11:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE "SERVIÇOS GRÁFICOS" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES VINCULADAS A MESMA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** Certame Deserto

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:913F0B0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2019 FMAS-Resultado
O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia 12 **do mês de Junho de 2019 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, TECIDOS E AVIAMENTOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Tendo Como Vencedora as seguintes empresas Paula e Gomes LTDA, CNPJ: 05.920.396/0001-09, Malharia e Confecções Marisol LTDA, CNPJ: 02.762.178/000103** e empresa LR Distribuidora LTDA-ME,CNPJ: 23.004.406/0001-48.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:9D5F9638

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019 FMAS-Resultado
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA Através do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia 06 **do mês de Junho de 2019 às 09:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEíCULOS DE PASSEIO TIPO SEDÃ PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,HABITAÇÃO E TRABALHO DESTE MUNICÍPIO CONFORME CONVENIO MDS N° 854502/2017, SINCOV N° 092887/2017 E TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA, CNPJ: 05.147.384.0001-93

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B8772E36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 009/2019-RESULTADO
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da secretaria de infraestrutura e desenvolvimento urbano, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna público a adjudicação/ homologação e convocação para assinatura da convocação do contrato, referente da **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019**, cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO GINASIO DE ESPORTE NA AGROVILA SÃO JACINTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE SINCONV N° 862644/2017/ MINIST. DO ESPORTE/ CAIXA, PLANILHAS E PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL, adjudica, homologa a empresa OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ:30.321.717/0001-04 e convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4BD2E211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2019 FMAS-Resultado
O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, Através da Comissão permanente de licitação, torna público que realizou no dia 06 **do mês de Junho de 2019 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E 1 (UM) VEICULO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO-ASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** Tendo como vencedora do item 15 a empresa: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA, CNPJ: 05.147.384.0001-93, demais itens foram fracassados .

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:055A1B45

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento 002/2019-Sentej- Resultado
A Comissão Temporária Técnica informa aos interessados ao credenciamento 002/2019 com objeto **AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A INSTALAÇÃO DE BOATES, DURANTE TEMPORADA DE PRAIA E REVEILLON DO ANO DE 2019, DESTE MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERENCIA,** que a empresa LPA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.308.924/0001-39 cumpriu todas as fase e prazos do referido certame, conforme normas editalicia e convocatória ,e dar-se como resultado definitivamente Credenciada .

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E5E20D6D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0136/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **RIVALDÂNIA MILHOMEM OLIVEIRA**, lotada na Controladoria Geral Municipal, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais a Marabá – Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:3905D2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 070/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 070/2019 De 17 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recesso de 10 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia em forma e rodízio, conforme disposição a seguir:

De 01 a 10 de junho 2019.
De 11 a 21 de junho 2019.
De 22 a 31 de junho 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 17 de junho de 2019.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:26EBCFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 071/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 071/2019 De 17 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

OBJETO
Aquisição de material de expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins	10799	Cicero Albuquerque Alencar	5155
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Adriana Pereira Maciel	12325	Jeane Resende de Oliveira Lima	13214

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 17 de junho de 2019.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:155D1802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 072/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 072/2019 De 17 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

OBJETO
Aquisição de material de limpeza e higienização, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins	10799	Cicero Albuquerque Alencar	5155
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Ederson Divino Tibolla	11574	Christiane Gomes Belmock	10848

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 17 de junho de 2019.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:414002CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 073/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 073/2019 De 17 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
OBJETO
Aquisição de material de festividades e homenagens, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins	10799	Cicero Albuquerque Alencar	5155
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Jeane Resende de Oliveira Lima	13214	Fabiola D'Ajuda Silva	13679

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 17 de junho de 2019.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal De Assistência Social, Habitação E Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:51806BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 074/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 074/2019 De 17 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
OBJETO
Aquisição de material de aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de áudio e vídeo, aparelho de orientação e comunicação, mobiliário e maquinas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins	10799	Cicero Albuquerque Alencar	5155
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Quezia Milhomem de Sousa Moraes Silva	13516	Arleide Lores da Silva Tibolla	10819

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 17 de junho de 2019.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:59C88DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 075/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 075/2019 De 17 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
OBJETO
Contratação de serviço de publicidade e propaganda em carro de som, TV e rádio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins	10799	Cicero Albuquerque Alencar	5155
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Rayane Rosalves da Silva	12458	Maria Goreth da Silva	11061

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 17 de junho de 2019.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:5DBA85E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 076/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 076/2019 De 17 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
OBJETO
Contratação de serviço de comunicação e sinalização visual e afins, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins	10799	Cicero Albuquerque Alencar	5155
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Jeane Resende de Oliveira Lima	13214	Geny Bezerra da Silva	11813

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 17 de junho de 2019.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:D067C2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 059/2019

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 059/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: NEISON CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRO ACOMPANHARÁ O MENOR G.L.S. AO CIAM CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 17/06/2019
FIM: 18/06/2019
Nº DE DIARIAS: 1 E 1/2
VALOR: 240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 17.06.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:F8930AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 060/2019

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 060/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: WESLEY SANTOS ROCHA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR CONDUZIRA O CONSELHEIRO QUE ACOMPANHARÁ O MENOR G.L.S. AO CIAM CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 17/06/2019
FIM: 18/06/2019
Nº DE DIARIAS: 1 E 1/2
VALOR: 240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 17.06.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:BEEA2671

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 061/2019

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 061/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: WESLEY SANTOS ROCHA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 17/06/2019
FIM: 18/06/2019
VALOR: 800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 17.06.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:701020C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 491/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar materiais odontológico e motor para zona rural.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA**, portador do CPF nº **889.197.812-49**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **levar materiais odontológico e motor para zona rural, na agrovila Estrela do Pará, no período de 01 a 02 de e junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:857AE9BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 492/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar usuário do CRAS ao INSS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA**, portador do CPF nº **009.366.412-58**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Veículo Leve**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **levar usuário do CRAS ao INSS, em Ourilândia da Norte-PA, no período de 02 a 03 de e junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária e ½ (meia);
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:413B9994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 493/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de junho de 2019

Dispõe Sobre Concessão de Diárias Para o Servidor Fabricio Santos Silva, e Dá Outras Providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando conduzir paciente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA**, portador do CPF nº **980.092.901-06**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **conduzir paciente, em Redenção-PA, no período de 02 a 03 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:78C45E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 494/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor NELSON SOARES SANTANA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando visita na zuna rural.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **NELSON SOARES SANTANA**, portador do CPF nº **900.431.032-00**, ocupante do cargo de **Agente Endêmico**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **visita na zuna rural, nas agrovilas Estrela do Pará e Estrela do Maceió, no período de 02 a 06 de e junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:35C31A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 496/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar atendimento com odontomóvel nas localidades da zona rural do município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA**, portador do CPF nº **453.394.221-00**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **acompanhar atendimento com odontomóvel nas localidades da zona rural do município, nas agrovilas Estrela do Pará e Estrela do Maceió, no período de 26 a 31 de maio de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C30B595B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 497/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LENILDO SIQUEIRA DOS SANTOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando buscar 04 (quatro) pneus da Patrol RE 140B que estavam sedo recapados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LENILDO SIQUEIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº **462.596.002-91**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Caminhão**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***OBRAS E SERVIÇOS,*** para **buscar 04 (quatro) pneus da Patrol RE 140B que estavam sedo recapados, em Redenção-PA, no período de 17 a 18 de e maio de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C5A103BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 498/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO LUIZ BOLDRINE SPANHOLO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando Capacitação PNAN com a presença de um Técnico do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FABIO LUIZ BOLDRINE SPANHOLO**, portador do CPF nº **310.995.678-07**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **Capacitação PNAN com a presença de um Técnico do Ministério da Saúde, em Belém-PA, no período de 03 a 08 de e junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D4421C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 499/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora CLAUDIANY PEREIRA DE SOUZA MARTINS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando participar de Capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLAUDIANY PEREIRA DE SOUZA MARTINS**, portadora do CPF nº **969.118.832-53**, ocupante do cargo de **Controladora Geral do Município**, lotada junto ao ***CONTROLE INTERNO,*** para **participar de Capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM, em Xinguara-PA, no período de 03 a 07 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BCF68745

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 500/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FRANCISCO JOCIEL DE MACEDO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar peças e presta socorro a veículo com avarias mecânicas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO JOCIEL DE MACEDO**, portador do CPF nº **300.257.532-15**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** para **levar peças e presta socorro a veículo com avarias mecânicas, na agrovila Estrela do Pará, no período de 03 a 06 de e junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AADC105C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 501/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CHERLIS REGINO SILVA NETO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando tratar assuntos de interesse do município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CHERLIS REGINO SILVA NETO**, portador do CPF nº **672.118.872-49**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** para **tratar assuntos de interesse do município, em Belém-PA, no período de 03 a 07 de e junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 300,00 (trezentos reais);
Valor total a receber: 1.200,00 (mil duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BE5B7361

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 502/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente ao regional e buscar insumos na 12ª Regional.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA**, portador do CPF nº **453.394.221-00**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **acompanhar paciente ao regional e buscar insumos na 12ª Regional, em Conceição do Araguaia-PA, no período de 04 a 08 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F1256FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 503/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora EDILANE FRANCISCA AMERICANO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando tratar de assuntos bancários.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **EDILANE FRANCISCA AMERICANO**, portadora do CPF nº **269.937.752-04**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à secretaria de ***SAÚDE,*** para **tratar de assuntos bancários, em Redenção-PA, no período de 04 a 05 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:724AF6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 504/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora JEANE CLAUDIA DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando participar de capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM – Contabilidade Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JEANE CLAUDIA DA SILVA**, portadora do CPF nº **749.120.032-04**, ocupante do cargo de **Agente Técnico Administrativo**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **participar de capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM – Contabilidade Pública, em Xinguara-PA, no período de 04 a 07 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D7B929C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 505/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de Junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora JACIARA SANTOS SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando resolver assuntos desta secretaria com fornecedores.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JACIARA SANTOS SILVA**, portadora do CPF nº **010.901.452-92**, ocupante do cargo de **Diretora de Departamento**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **resolver assuntos desta secretaria com fornecedores, em Redenção-PA, no período de 04 a 05 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
01 (uma) diária e ½ (meia);
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:08AB6895

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 506/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DONIZETE BORGES ALEXADRE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar caminhão para revisão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DONIZETE BORGES ALEXADRE**, portador do CPF nº **667.409.672-53**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***OBRAS E SERVIÇOS,*** **levar caminhão para revisão, em Redenção-PA, no período de 04 a 07 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:72FF628A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 507/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MARCIO SILVA ROCHA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos no escritório JK.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCIO SILVA ROCHA**, portador do CPF nº **913.628.652-49**, ocupante do cargo de **Diretor de Divisão**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** para **resolver assuntos no escritório JK, em Redenção-PA, no período de 03 a 09 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

06 (seis) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:87B2DFA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 024 DE 17 DE JUNHO DE 2019

Decreto Municipal n° 024de 17 de junho de 2019

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas no art. 107, IX e XII da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu;

D E C R E T A:

Artigo 1°. Fica facultado o expediente administrativo no dia 21 de junho de 2019, junto às repartições publicas do Município de Dom Eliseu, exceto os serviços considerados essenciais.

Artigo 2°. Fica delegada competência aos secretários municipais para organizar os regimes de plantões dos servidores essenciais, a fim de guarnecer a população em eventual necessidade, exclusivamente para cumprimento do presente decreto.

Artigo 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, de Dom Eliseu, PA, 17 de junho de 2019

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:6F4EF19F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu e a Secretaria Municipal de Administração e a Empresa Inova Construção & Pavimentação Asfáltica Eireli-ME. Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos com motorista e máquinas pesadas com operador, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 029/2018-PMI, Contrato: 092/2019, Valor: 47.751,36 (Quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). Vigência: 03 de janeiro de 2019 até 31 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu/ Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação e a Empresa Inova Construção & Pavimentação Asfáltica Eireli-ME. Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos com motorista e máquinas pesadas com operador, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 029/2018-PMI, Contrato: 093/2019, Valor: 265.698,71 (Duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos). Vigência: 03 de janeiro de 2019 até 31 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu/ Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e a Empresa Inova Construção & Pavimentação Asfáltica Eireli-ME. Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos com motorista e máquinas pesadas com operador, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 029/2018-PMI, Contrato: 096/2019, Valor: R$ 37.711,21 (Trinta e sete mil e setecentos e onze reais e vinte e um centavos). Vigência: 03 de janeiro de 2019 até 31 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu e a Empresa Inova Construção & Pavimentação Asfáltica Eireli-ME. Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos com motorista e máquinas pesadas com operador, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 029/2018-PMI, Contrato: 095/2019, Valor: R$ 76.842,87 (Setenta e Seis Mil e Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos). Vigência: 03 de janeiro de 2019 até 31 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu e a Empresa Inova Construção & Pavimentação Asfáltica Eireli-ME. Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos com motorista e máquinas pesadas com operador, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 029/2018-PMI, Contrato: 096/2019, Valor: R$237.469,93 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos). Vigência: 03 de janeiro de 2019 até 31 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu/ Secretaria Municipal de Obras Serv. Urb e Transporte e a Empresa Inova Construção & Pavimentação Asfáltica Eireli-ME. Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos com motorista e máquinas pesadas com operador, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 029/2018-PMI, Contrato: 097/2019, Valor: R$ 970.617,61 (Novecentos e Setenta Mil e Seiscentos e Dezessete Reais e Sessenta e Um Centavos). Vigência: 03 de janeiro de 2019 até 31 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu/ Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Inova Construção & Pavimentação Asfáltica Eireli-ME. Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos com motorista e máquinas pesadas com operador, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 029/2018-PMI, Contrato: 098/2019, Valor: R$ 398.097,87 (Trezentos e Noventa e Oito Mil e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos). Vigência: 03 de janeiro de 2019 até 31 de julho de 2019.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:1A321DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Secretarias Municipal de Administração e a Empresa ALVORADA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 021/2019-PMI, Contrato: 368/2019, Valor: R$ 81.860,00 (Oitenta e Um Mil e Oitocentos e Sessenta Reais). Vigência: 06 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Agricultura e a Empresa ALVORADA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 021/2019-PMI, Contrato: 369/2019, Valor: R$ 81.860,00 (Oitenta e Um Mil e Oitocentos e Sessenta Reais). Vigência: 06 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Assistência Social / Fundo Municipal De Assistência Social e a Empresa ALVORADA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 021/2019-PMI, Contrato: 370/2019, Valor: R$ 136.820,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Oitocentos e Vinte Reais). Vigência: 06 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Educação / Fundo Municipal De Educação e a Empresa ALVORADA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 021/2019-PMI, Contrato: 371/2019, Valor: R$ 224.550,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais). Vigência: 06 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Esporte e a Empresa ALVORADA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 021/2019-PMI, Contrato: 372/2019, Valor: R$ 252.170,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Cento e Setenta Reais). Vigência: 06 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças e a Empresa ALVORADA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 021/2019-PMI, Contrato: 373/2019, Valor: R$ 49.460,00 (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais). Vigência: 06 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu e a Empresa ALVORADA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 021/2019-PMI, Contrato: 374/2019, Valor: R$ 50.900,00 (Cinquenta Mil e Novecentos Reais). Vigência: 06 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Meio Ambiente / Fundo Municipal De Meio Ambiente e a Empresa ALVORADA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 021/2019-PMI, Contrato: 375/2019, Valor: R$ 50.900,00 (Cinquenta Mil e Novecentos Reais). Vigência: 06 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urb. e Transporte e a Empresa ALVORADA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 021/2019-PMI, Contrato: 376/2019, Valor: R$ 336.760,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil e Setecentos e Sessenta Reais). Vigência: 06 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde e a Empresa ALVORADA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 021/2019-PMI, Contrato: 377/2019, Valor: R$ 181.150,00 (Cento e Oitenta e Um Mil e Cento e Cinquenta Reais). Vigência: 06 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:290E35F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018067 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 - DL

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018067 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ITAIUTBA MOTORES LTDA PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMO ABAIXO DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **LOCATÁRIO,** nos usos de suas atribuições legais e**,** e do outro lado **ITAITUBA MOTORES LTDA,** pessoa jurídica, inscrito sob o CNPJ nº 04.287.138/0001-74, com sede neste município, neste ato representada legalmente pelo Sr. **ELIZEU CAMARGO LEME**, brasileiro, com RG nº 1335889 – SSP/PA e inscrito sob o CPF nº 844.430.302-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente instrumento de contrato mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 2018067.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de serviços especializados em engenharia civil para execução de obras de pavimentação de vias urbanas em revestimento asfáltico no Município de Itaituba-PA.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **03/05/2019** até **01/07/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-Pará, 30 de Abril de 2019.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Locatário/Contratante

Itaituba Motores LTDA
ELIZEU CAMARGO LEME
Representante Legal da Empresa
Locador/Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B69D897D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180235 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - PP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180235 CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E S. DE CASTRO NETO - ME PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e **S. DE CASTRO NETO - ME,** com CNPJ nº 08.718.885/0001-70, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, nº 555, Bairro Centro, neste Município, neste ato representada pelo Sr. **Sebastião de Castro Neto,** com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 044/2018 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Sétima do CONTRATO Nº 20180235.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de agenciamento de passagens fluviais para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Itaituba-PA.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **22/05/2019** até **20/06/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 20 de Maio de 2019.

AMMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação de Itaituba
Secretário Municipal de Educação
Contratante

S. de Castro Neto- ME
SEBASTIÃO DE CASTRO NETO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:68E7BB4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180233 – PREGÃO Nº 044/2018 - PP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180233 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E S DE CASTRO NETO - ME PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e **S DE CASTRO NETO – ME,** com CNPJ nº 08.718.885/0001-70, com sede à Av. Hugo de Mendonça, nº 555, Bairro Centro, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Sebastião de Castro Neto**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 044/2018 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Quarta do CONTRATO Nº 20180233.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de agenciamento de passagens fluviais, para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **22/05/2019** até **05/07/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 20 de Maio de 2019.

IAMAX PRADO
Fundo Municipal de Saúde de Itaituba
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

S de Castro Neto - ME
SEBASTIÃO DE CASTRO NETO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C82A3693

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20192304001
PROCESSO: 051/2019 - CPL
CARTA CONTRATO: 003/2019-SEMINF
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF
CONTRATADA: JHB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA
CNPJ: 27.974.921/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 106.105,00 (cento e seis mil e cento e cinco reais)
PRAZO: 13/06/2019 a 13/06/2020
ORDENADOR DE DESPESAS: ROGERIO RODRIGUES COSTA

JURUTI, 17 de Junho de 2019

ROGERIO RODRIGUES COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:40153EF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP PRESENCIAL Nº 056/2019-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP PRESENCIAL Nº 056/2019-CPL/PMM, PROCESSO N° 7.691/2019/PMM, Tipo: Menor preço lote. Data do certame**: 04/07/2019. Horário: 09:00 (horário local).** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (COM OU SEM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES) DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Íntegra do Edital no site da Prefeitura de Marabá, Portal dos Jurisdicionados -TCM e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 18/06/2019.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF33A3DD

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Ratificação e Homologação – A presidente da FCCM, Vanda Régia Américo Gomes em suas atribuições Ratifica e Homologa a decisão, quanto à Adesão a Ata de Registro de Preço n° 053/2019, referente ao Processo licitatório n° 067/2019, Pregão Presencial – SRP n° 002/2019/CPL/PMM, cujo objeto é serviços de publicações – Vencedor W H ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 21.756.037/0001-14. Totalizando o valor de R$ 91.600,00 (noventa e um mil seiscentos reais). Ass. 05.06.2019, a serem pagos com os recursos próprios.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:656BF900

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2019/FCCM / ORIGEM: PROCESSO Nº 2006/2019/-CEL/PMM

Extrato de Contrato n° 014/2019/FCCM / Origem: Processo nº 2006/2019/-CEL/PMM, Pregão Presencial - SRP nº 003/2019/CEL/FCMM Objeto: fornecimento de equipamentos de informática – Vencedor MDR ADMINISTRAÇÃO APOIO E GESTÃO LTDA, CNPJ n.º 26.207.569/0001-16. Totalizando o valor de R$ 69.993,42 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos). Vigência 31/12/2019. Ass. 18.06.2019, a serem pagos com os recursos do contrato firmado com a FCCM e a VALE.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4589053E

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2019/FCCM / ORIGEM: PROCESSO Nº 2006/2019/-CEL/PMM

Extrato de Contrato n° 015/2019/FCCM / Origem: Processo nº 2006/2019/-CEL/PMM, Pregão Presencial - SRP nº 003/2019/CEL/FCMM Objeto: fornecimento de equipamentos de informática – Vencedor PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇO DE

INFORMATICA EIRELLI EPP, CNPJ n.º 08.255.726/0001-87. Totalizando o valor de R$ 37.719,00 (trinta e sete mil setecentos e dezenove reais). Vigência 31/12/2019. Ass. 18.06.2019, a serem pagos com os recursos do contrato firmado com a FCCM e a VALE.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A99ED2E3

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PORTARIA N.623/2019

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA N.623/2019
Concessão de Salário Maternidade a Servidora **ANTONIA MIRANDA DA SILVA**, Mat. n. 39756, Cargo de **ASG**, Lotada na Secretária Saúde, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **23/05/2019 a 19/09/2019**, conf. Processo nº 542/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 17/06/2019.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F86A3ADC

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PORTARIA N.624/2019

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA N.624/2019
Concessão de Salário Maternidade a Servidora **TALITA DOS SANTOS LIMA**, Mat. n. 45296, Cargo de **Auxiliar de Limpeza**, Lotada na Secretária Municipal Saúde, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **22/05/2019 a 18/09/2019**, conf. Processo nº 545/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 17/06/2019.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA6C337B

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PORTARIA N.625/2019

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA N.625/2019
Concessão de Salário Maternidade a Servidora **DANIELA LIMA CAVALCANTE**, Mat. n. 7251, Cargo de **Auxiliar de Secretaria**, Lotada na Secretária Municipal Educação, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **25/05/2019 a 21/09/2019**, conf. Processo nº 552/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 17/06/2019.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7618ACD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019 - CEL/PMM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019 - CEL/PMM
PROCESSO N.º 10.691/2019-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a Locação de Imóvel na Zona Rural para Funcionamento da Casa dos Professores da EMEF Ruan Pablo Da Conceição Moreira. **Locador:** Marcos Antônio Ferreira Sousa, **CPF nº**: 921.120.302-30. **Origem dos recursos:** Próprio – **Dotação Orçamentária:** Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. **Valor mensal:** R$ 600,00 (seiscentos reais). **Período:** 07 (sete) meses. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DEC539D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 034/2019- CEL/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 034/2019- CEL/PMM.
Homologação do Processo n° 8.962/2019- PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°331/2018-PMM, PROCESSO Nº 16.380/2018 - PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N° 098/2018-CPL/PMM - FORMA ELETRÔNICA – **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR E AR CONDICIONADO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Fornecedora do serviço a empresa: **CARDOSO E AGUIAR COM. E SERV. LTDA – ME,** CNPJ**: 19.104.617/0001-85**. **Origem dos Recursos:** Próprios – **Dotação Orçamentária:** Manutenção da Secretaria de Administração. **Valor: 529.019,00** (quinhentos e vinte e nove mil e dezenove reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 18 de junho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:24182F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 049/2019- CEL/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 049/2019- CEL/PMM.
Homologação do Processo n° 10.530/2019- PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°075/2019-PMM, PROCESSO Nº 3.196/2019- PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N° 017/2019-CPL/PMM - FORMA ELETRÔNICA – **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Fornecedora do serviço a empresa: **C. DE S. FELÍCIO – ME,** CNPJ**: 07.370.008/0001-99**. **Origem dos Recursos:** Próprios **– Dotação Orçamentária:** Manutenção da Secretaria de Educação. **Valor:** 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 18 de junho de 2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:024652C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 1271/2019-GP, que concede vacância ao Sr. UBIRAJARA SILVA LIMA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2234, pagina 39 do dia 16.06.2019.
Onde se lê:
PORTARIA Nº 1271/2019-GP
Leia – se:
PORTARIA Nº 1272/2019-GP

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A421DAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1381/2019-GP.

PORTARIA Nº 1381/2019-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e os Memorandos nº 491/2019 – SEASPAC, e nº 0467/2019 – SEASPAC.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. **ODEMIR SOUZA DE CARVALHO JUNIOR,** brasileiro, portador do CPF nº 767.413.032-00, para exercer a função de **COORDENADOR II,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **10.06.2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81757D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1349/2019-GP.

PORTARIA Nº 1349/2019-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os Ofícios de nº 150/2019 – GP/Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins/PA e Memorando n° 304/2019-PROGEM.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º CEDER o servidor **GILBERTO VIEIRA PONTES,** concursado no cargo de Professor C.I, portador do CPF nº. 436.306.693-87, para a **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – PA.**
Artigo 2º O período de cedencia é de 01 (um) ano, conforme Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, retroagindo seus efeitos à **02.04.2019.**
Artigo 3° O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – PA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:683A68F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1402/2019-GP.

PORTARIA Nº 1402/2019-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. **DOMINIQUE GABRIELLE MAFRA LEMOS,** brasileira, portadora do CPF nº 023.506.482-30, na função de **COORDENADORA III,** junto a **SAMU** do Hospital Municipal de Marabá da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **12.06.2019**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32D23835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1399/2019-GP.

PORTARIA Nº 1399/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 – Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
CONSIDERANDO: Os memorandos de nº 1227/2018 – SMSI e nº 0291/2018 – SEAGRI.
RESOLVE:
Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no Art. 17 da Lei nº 17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI, para uso junto a Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI;
Artigo 2º- **NOMEAR** o Sr. **MARCOS PAULO ELERES PEREIRA,** brasileiro, portador do CPF nº 904.739.902-10, para exercer a função de **GERENTE,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI,** a partir de **01.12.2018.**
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8651A7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3247/2019-GP.

PORTARIA Nº 3247/2019-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 12505/2019, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 2943/2019 – SEMAD, concedida em 06 de junho de 2019, de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora **ELIANE ALVES LOPES**, concursada no cargo de Professora CI – Zona Urbana, matricula nº 6494, CPF nº 425.052.242-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para acompanhar seu marido, Sr. Itamar Gelza Chaves, pelo **período de 20 (vinte) dias a contar de 10.06.2019**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:84133C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1401/2019-GP.

PORTARIA Nº 1401/2019-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, firmado pelo servidor **ALEXSSANDRO NASCIMENTO DE SOUSA,** conforme Processo de nº. 11701/2019, concursado no cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 1099, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº 068/2019-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 02 de janeiro de 2019, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 17/06/2019**.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CDBB29DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1401/2019-GP.

PORTARIA Nº 1401/2019-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **TORNAR SEM EFEITO,** a Portaria nº 1208/2019 – GP, que Nomear o Sr. **FRANCISCO MIRANDA BARROS,** brasileiro, portador do CPF nº 606.503.593-99, na função de **Chefe de Divisão**, junto a Municipal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, considerando que houve duplicidade na confecção e publicação da Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B81964B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1400/2019-GP

PORTARIA Nº 1400/2019-GP

Designa servidores para compor a Comissão Especial Mista da Prefeitura Municipal de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, usando suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a Comissão Especial Mista - CEM.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores para compor a Comissão Especial Mista – CEM, composta pela **SEVOP**, **SDU** e **SEASP**, para fim de tratar de assuntos pertinentes às obras a serem desenvolvidas na "Grota Criminosa" e na "Grota do Aeroporto" e desapropriações de áreas necessárias à construção das obras.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Artigo 1º será constituída na seguinte composição:
I – BRUNO CUNHA CASTANHEIRA, brasileiro, contratado no cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, sob a matrícula nº 48185, portador do CPF nº 485.260.706-06, na condição de **Presidente**;
II – LÚCIA MARTINS DO NASCIMENTO, brasileira, concursada no cargo de Assistente Social, lotada na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá - SDU, sob a matrícula nº 29.849, portadora do CPF nº 246.451.762-34, na condição de membro;
III – LUANA CLÁUDIA TAVARES BASTOS, brasileira, Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASP, sob a matrícula nº 46.670, portadora do CPF nº 301.874.272-91, na condição de membro.
Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos o Presidente será substituído pelos demais membros observada a ordem estabelecida neste artigo.
Art. 3º - Conceder a gratificação pela participação na referida Comissão, no percentual de 50% (cinqüenta por cento), sobre o vencimento base dos servidores, em conformidade com o art. 75,§1º da Lei Municipal nº 17.592, de 12 de julho de 2013, que altera o caput e o §1º do Art. 75 da Lei Municipal nº 17.331, de 31 de dezembro de 2008, e dá outras providências.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigerá por 01(um) ano, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a **12.06.2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B58CB9C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2019-SEMED/PMM –

"Extrato do Contrato nº 072/2019-SEMED/PMM – Processo nº 4.011/2018-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) nº 027/2018-CPL/PMM. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática visando suprir as necessidades das unidades de ensino e da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Empresa: Eletron Comércio e Serviços em Informática LTDA - CNPJ Nº 07.164.433/0001-21. Valor R$ 30.233,00 (trinta mil, duzentos e trinta e três reais). Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 28/05/2019. Término da Vigência: 31/12/2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE031C31

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2018-SEMED/PMM

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2018-SEMED/PMM, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CRS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. Objeto: Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor objeto do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018-SEMED/PMM, em aproximadamente 7,83% (sete vírgula oitenta e três por cento), correspondente a R$ 1.267.166,90 um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e noventa centavos), com base na Cláusula Décima Primeira do referido contrato. Do fundamento legal: O amparo legal do presente termo de apostilamento são os artigos 55, III e 65, § 8° da Lei n° 8.666/93. Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. Assinatura: 30/05/2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3618D4DC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FABIO AUGUSTO DA SILVA, CPF nº 832.918.572-91**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 24/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A663524

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FÁBIO ALVES SILVA, CPF nº 840.369.392-00**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 29/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 01/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC856A27

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **ELAINE CRISTINA SOUZA DE ALEXANDRIA, CPF nº 004.902.672-03**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.

VIGÊNCIA: **17/04/2017 a 05/05/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 18/05/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **ELAINE CRISTINA SOUZA DE ALEXANDRIA, CPF nº 004.902.672-03**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **10/05/2017 a 30/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 02/06/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **ELAINE CRISTINA SOUZA DE ALEXANDRIA, CPF nº 004.902.672-03**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **17/05/2017 a 30/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 02/06/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **ELAINE CRISTINA SOUZA DE ALEXANDRIA, CPF nº 004.902.672-03**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 29/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 07/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **ELAINE CRISTINA SOUZA DE ALEXANDRIA, CPF nº 004.902.672-03**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **10/08/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 10/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **ELAINE CRISTINA SOUZA DE ALEXANDRIA, CPF nº 004.902.672-03**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **09/10/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 08/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **ELAINE CRISTINA SOUZA DE ALEXANDRIA, CPF nº 004.902.672-03**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **27/10/2017 a 25/11/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 13/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **ELAINE CRISTINA SOUZA DE ALEXANDRIA, CPF nº 004.902.672-03**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Saúde**.
VIGÊNCIA: **27/11/2017 a 26/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 07/12/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:06438136

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FABILENE DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 026.992.972-08**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Em vaga**.
VIGÊNCIA: **11/09/2017 a 31/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 07/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:529AC8C2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FERNANDA CARDOSO BRITO, CPF nº 031.579.742-89**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **15/09/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 14/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0019B103

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FERNANDA DA COSTA SAMPAIO, CPF nº 012.877.192-52**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **13/09/2017 a 03/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 27/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FERNANDA DA COSTA SAMPAIO, CPF nº 012.877.192-52**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **04/10/2017 a 13/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 11/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FERNANDA DA COSTA SAMPAIO, CPF nº 012.877.192-52**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **17/10/2017 a 24/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 19/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FERNANDA DA COSTA SAMPAIO, CPF nº 012.877.192-52**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **25/10/2017 a 23/11/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 01/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C24F1946

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FERNANDA IRINEU DOS SANTOS, CPF nº 014.030.822-94**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **01/10/2017 a 04/11/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 29/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FERNANDA IRINEU DOS SANTOS, CPF nº 014.030.822-94**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **13/11/2017 a 27/11/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 21/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FERNANDA IRINEU DOS SANTOS, CPF nº 014.030.822-94**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **28/11/2017 a 27/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/12/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73F647A3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FERNANDA DOS SANTOS SANCHES, CPF nº 010.033.352-41**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 29/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 02/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F778505D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FERNANDA ROSSE CARNEIRO PESSOA, CPF nº 016.490.132-99**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 29/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 03/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FERNANDA ROSSE CARNEIRO PESSOA, CPF nº 016.490.132-99**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **31/10/2017 a 07/11/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 29/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FERNANDA ROSSE CARNEIRO PESSOA, CPF nº 016.490.132-99**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Readaptação Provisória**.
VIGÊNCIA: **07/11/2017 a 30/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 07/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:655B0611

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FERNANDO GOMES RIBEIRO, CPF nº 459.594.552-34**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **09/12/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 03/01/2018**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A0F934C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FLÁVIA DA SILVA LIMA, CPF nº 846.991.402-20**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **02/10/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 25/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:837FDAFD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FRANCILEIA OLIVEIRA SILVA, CPF nº 836.527.362-49**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **02/10/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 11/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FRANCILEIA OLIVEIRA SILVA, CPF nº 836.527.362-49**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **03/10/2017 a 09/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 20/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:675DFD73

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FRANCILENE MARIA DE SOUSA DE ARAÚJO, CPF nº 409.395.533-68**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Em vaga**.
VIGÊNCIA: **18/09/2017 a 30/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 20/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D67566EC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FRANCILENE SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 819.043.633-34**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Óbito**.
VIGÊNCIA: **13/12/2017 a 19/12/2017**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.

DATA DA ASSINATURA**: 19/12/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5470E44E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FRANCINETE SILVA OLIVEIRA, CPF nº 127.523.236-83**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Óbito**.
VIGÊNCIA: **12/08/2017 a 19/08/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 25/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FRANCINETE SILVA OLIVEIRA, CPF nº 127.523.236-83**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Saúde**.
VIGÊNCIA: **30/10/2017 a 28/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FRANCINETE SILVA OLIVEIRA, CPF nº 127.523.236-83**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **06/11/2017 a 20/11/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:29801BC6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FRANCISCA DA SILVA SANTOS, CPF nº 024.909.032-50**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **17/09/2017 a 23/09/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 26/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:039F8F79

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 734.891.072-68**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **12/10/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 11/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6032FAD4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FRANCISCA GOMES DA SILVA PEREIRA, CPF nº 493.862.803-10**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **31/07/2017 a 30/08/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 07/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FRANCISCA GOMES DA SILVA PEREIRA, CPF nº 493.862.803-10**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Folga de Eleição**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 04/08/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 07/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FRANCISCA GOMES DA SILVA PEREIRA, CPF nº 493.862.803-10**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Óbito**.
VIGÊNCIA: **21/08/2017 a 25/08/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 04/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FRANCISCA GOMES DA SILVA PEREIRA, CPF nº 493.862.803-10**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.

JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **11/09/2017 a 15/09/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 02/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FRANCISCA GOMES DA SILVA PEREIRA, CPF nº 493.862.803-10**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.

JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **01/10/2017 a 30/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 01/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FRANCISCA GOMES DA SILVA PEREIRA, CPF nº 493.862.803-10**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.

JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **03/10/2017 a 18/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 25/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FRANCISCA GOMES DA SILVA PEREIRA, CPF nº 493.862.803-10**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.

JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **23/10/2017 a 27/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 26/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FRANCISCA GOMES DA SILVA PEREIRA, CPF nº 493.862.803-10**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **01/11/2017 a 30/11/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 08/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FRANCISCA GOMES DA SILVA PEREIRA, CPF nº 493.862.803-10**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **30/11/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/12/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9DA9731

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FRANCISCA NATÁLIA RODRIGUES FERREIRA, CPF nº 020.753.722-41**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Em vaga**.
VIGÊNCIA: **27/10/2017 a 30/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 13/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37E891A8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FRANCISCA SILVA LIMA, CPF nº 785.036.982-34**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **20/09/2017 a 04/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 03/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FRANCISCA SILVA LIMA, CPF nº 785.036.982-34**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **01/11/2017 a 30/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 08/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B803DEC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FRANCISCO JORGE FEITOZA DOS SANTOS, CPF nº 299.611.732-87**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **13/06/2017 a 28/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/07/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:92D63CC5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE ABREU, CPF nº 633.636.232-91**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **29/08/2017 a 12/09/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 11/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO**

DETERMINADO. Contratado (a): **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE ABREU, CPF nº 633.636.232-91**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **02/10/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 18/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável .

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E13965EC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FRANCISCO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 198.161.032-49**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **03/10/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 17/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0117466

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FRANCISCO RONILSO DA SILVA SANTOS, CPF nº 019.667.102-75**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **23/10/2017 a 05/11/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 11/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FRANCISCO RONILSO DA SILVA SANTOS, CPF nº 019.667.102-75**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **06/11/2017 a 30/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FRANCISCO RONILSO DA SILVA SANTOS, CPF nº 019.667.102-75**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **16/11/2017 a 30/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 22/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável .

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD0886E2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO N° 157/2019-FMS.

Contrato **n° 157/2019-FMS**. Processo Administrativo nº 15.445/2018-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018-CPL/PMM. Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA (CENTROS DE SAÚDE AMADEU VIVACQUA, JAIME PINTO, MARIA BICO DOCE E PEDRO CAVALCANTE). Empresa**: H L P COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA,** CNPJ nº CNPJ/MF sob o Nº 16.866.826/0001-67**, Valor:** R R$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 10.301.0082.1.013 – Infraestrutura na Área de Saúde; 061201.10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA **18 de** junho **de 2019**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6D0871C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TRMO ADITIVO
Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 01-020218/6-SEIDUR, Tomada de Preços Nº 6/20172410-02-TP-PMM-SEIDUR.Partes: Município de Marituba/PA e a empresa Pro Construir Com e Serviços LTDA-EPP CNPJ N.º 09.458.413/0001-99/Objeto do contrato: Execução de serviços, asfaltamento e calçamento com meio fio (sistema de micro drenagem) nos logradouros do Bairro Almir Gabriel no município de Marituba/PA. /Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais 04 (quatro) meses de 06/06/2019 até 06/10/2019 /Representante do contratado: EDENILZA MARQUES DE JESUS/ Data da assinatura 04/06/2019

NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA/.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:F0752272

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 5/20191106-01-PP-SRP-PMM-SEIDUR. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO (SENDO 02 (DOIS) DO TIPO HATCHBACK E 01 (UM) DO TIPO PICAPE DE MÉDIO PORTE), ZERO QUILÔMETRO. Abertura: **09/07/2019** às **10h00min**. Retirada do Edital: Na Coordenação de Licitações e Contratos, ROD. BR 316- S/N – Km 13 – Centro – Marituba/PA, das 8h às 14h de segunda a sexta-feira. Valor do Edital R$ 92,35+7,65 de taxas de serviços, totalizando em R$100,00. Poderá ser tirado gratuitamente no Portal da Transparência.(www.marituba.pa.gov.brhttp://www.tcm.pa.gov.br/) de Marituba/PA e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

Ord. de Desp.:
NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:F345755A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 5/20191706-01-PP-PMM-SEGMOB com objeto Aquisição de veículos (tipo Pick-Up e Passeio Hat), destinados à Diretoria de Inteligência, à Guarda Municipal – GMARI, a Diretoria da Defesa Civil e Diretoria de Transporte- DIRTRANS e Diretoria de Inteligência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana — SEGMOB. Data de abertura: 08/07/2019 as 10h. Retirar Edital na Coord. de Licitação e Contratos – Prédio da Prefeitura – Rod. BR 316 km 13 snº Centro. Valor do Edital R$100,00 ou retirar de forma gratuita no site da Prefeitura e/ou TCM-PA.

ADAMO DA SILVA
Secretário Mun. de Segur. Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:1EFE75D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 116/2019
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): JORGINA DOS SANTOS SOUSA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 18/06/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 18/06/2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:C64EB14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 117/2019
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): JOAS DE ARAÚJO GOMES
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Arquiteto, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/06/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 01/06/2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:3AA4DD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190308

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: CIRCUITO MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 24.390.276/0001-91

OBJETO.....: fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação das ruas, praças, quadras, campos esportivos entre outros bens de uso público.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.575,00 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0510.157510509.2.020 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 26.575,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2019 a 18 de Junho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:3C7A2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190307

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: L. M. PAIXÃO ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 15.240.359/0001-03

OBJETO.....: fornecimento de bolos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1116.082440139.2.062 Operacionalização da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 600,00, Exercício 2019 Atividade 1116.082440139.2.061 Manutenção do Programa de Proteção Social Básica - CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 600,00, Exercício 2019 Atividade 1116.082430139.2.060 Manutenção de Outros Programas do FNAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 300,00, Exercício 2019 Atividade 1116.082430139.2.059 Manutenção do Programa de Índice de Gest ão Descentralizada - IGD Bolsa , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 300,00, Exercício 2019 Atividade 1116.082440139.2.066 Manut.do Programa Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 300,00, Exercício 2019 Atividade 1116.082430139.2.058 Manutenção do Índice de Gestão Descentra lizada-IGD SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 300,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2019 a 17 de Junho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:DD5376DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190152

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: JOSENEIDE MAIA FRANCO

CNPJ/CPF.....: CPF 395.431.292-15

OBJETO.....: locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social-CREAS, no atendendimento de demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social

VALOR TOTAL.....: R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1116.082440139.2.062 Operacionalização da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 14.400,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Abril de 2019 a 17 de Abril de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Abril de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:346CA776

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 316/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **AUDCLEIDE DA SILVA NASCIMENTO,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 3***24* SSP/PA e do CPF nº 79*.40*.0**-20, para exercer o cargo de professora, e será lotada na **E.M.E.F. PROFESSORA FRANCISCA GOMES DOS SANTOS,** a jornada de trabalho será de **120 (cento e vinte) horas/aulas mensais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 1.534,64 (Hum mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **316/2019 – SEMEC/PMM.**

Data da assinatura do contrato: **29 de abril de 2019**, vigência: **29 de abril de 2019, encerrando-se em 30 de junho de 2019.**

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:B27354EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 317/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **LUZIA ARAUJO BORGES,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de 6***04* PC/PA e CPF nº 0*6.8**.6*2-2*, para exercer o cargo de professora, e será lotada na E.M.E.F. BENJAMIM CONSTANT a jornada de trabalho será de **110 (cento e dez) horas/aula mensais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 1.406,75 (Hum mil quatrocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **317/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: **02 de maio de 2019**, vigência: **02 de maio de 2019, encerrando-se em 30 de junho de 2019.**

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:596F9241

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 318/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **LORENA CARVALHO FELIX,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de 6***04* PC/PA e CPF nº 0*6.8**.6*2-2*, para exercer o cargo serviços gerais lotada na **E.M.E.F Gaspar Vianna** a jornada de trabalho será de **40 (quarenta) horas semanais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 954 (novecentos e cinquenta e quatro reais),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **318/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: **06 de maio de 2019**, vigência:**06 de maio de 2019, encerrando-se em 30 de junho de 2019.**

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:CE63B4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 318/2019-SEMEC/PMM

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia.
DISTRATADO: LORENA CARVALHO FELIX
DO OBJETO – o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do **CONTRATO Nº 318/2019- SEMED/PMM**, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de serviços gerais, l lotada na **E.M.E.F Gaspar Vianna**, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da constituição federal, celebrado entre as partes.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula oitava do contrato, inciso I, alínea a, para atender ao disposto no art. 169, §3º, II da constituição federal c/c art. 23, §1º da lei federal nº 101/2000, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO: 05/06/2019
MUNICÍPIO: MEDICILÂNDIA/PA

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:5F04A707

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019- SEMEC/PMM

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia.
DISTRATADO: DELORENA RIBEIRO VIEIRA PIOVESAN
DO OBJETO – o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do **CONTRATO Nº 145/2019- SEMED/PMM**, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de Professora, lotada na **E.M.E.F Gaspar Vianna**, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da constituição federal, celebrado entre as partes.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula oitava do contrato, inciso I, alínea a, para atender ao disposto no art. 169, §3º, II da constituição federal c/c art. 23, §1º da lei federal nº 101/2000, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO: 30/05/2019
MUNICÍPIO: MEDICILÂNDIA/PA

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:88F3933F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 319/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **EDILENE BALBINO CARNEIRO,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de 3***076 PC/PA e CPF nº 6*1.***.8*2-72, para exercer o cargo de professora, e será lotada na **E.M.E.F. O Grãozinho** a jornada de trabalho será de **100 (cem) horas/aula mensais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 1.278,87 (Hum mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **319/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: **13 de maio de 2019**, vigência: **13 de maio de 2019, encerrando-se em 30 de junho de 2019.**

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:9B559053

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 320/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **TAMYRES GONÇALVES SIQUEIRA,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 55.***.064-3 PA/PA e do CPF nº 53*.8**.5*2-*0, para exercer o cargo de **Serviços Gerais**, e será lotada na **E.M.E.F. Francisco Aguiar Silveira** a jornada de trabalho será de **40 (quarenta) horas semanais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 954 (novecentos e cinquenta e quatro reais),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **320/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: **24 de maio de 2019**, vigência: **24 de maio de 2019, encerrando-se em 30 de junho de 2019.**

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:7887601C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 321/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **TÂNIA FEITOSA DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 68***38 PC/PA e do CPF nº 017.***.86*-5*, para exercer o cargo de **Servente**, e será lotada na **E.M.E.F. Marechal Castelo Branco** jornada de trabalho será de **40 (quarenta) horas semanais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 954 (novecentos e cinquenta e quatro reais),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **321/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: **28 de maio de 2019**, vigência: **03 de junho de 2019, encerrando-se em 30 de junho de 2019.**

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:A007F390

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 322/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **FERNANDA CASTRO LUIZ,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 82***562 PC/PA e CPF nº *45.**0.0*2-*2, para exercer o cargo de Serviços Gerais, e será lotada na **E.M.E.F. Prof.ª Francisca Gomes dos Santos** a jornada de trabalho será de **40 (quarenta) horas semanais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 954 (novecentos e cinquenta e quatro reais),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **322/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: **30 de maio de 2019**, vigência: **01 de junho de 2019, encerrando-se em 30 de junho de 2019.**

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:5E76F8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 323/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **ERIVAN MENDES DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 38***77 PC/PA e CPF nº 6**.15*.6**-53, para exercer o cargo de Motorista categoria AD, e será lotada na **secretaria municipal de educação** a jornada de trabalho será de **40 (quarenta) horas semanais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção da Educação ,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **323/2019 – SEMEC/PMM.**

Data da assinatura do contrato: **01 de junho de 2019**, vigência: **01 de junho de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019.**

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:C034F43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 324/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **ZENILDA MATOS DO NASCIMENTO SILVA,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de 70***19 PC/PA e do CPF nº 020.**5.0**-22, para exercer o cargo de professora, e será lotada na **E.M.E.F. PRECIOSISSIMO SANGUE** a jornada de trabalho será de **140 (cento e quarenta) horas/aula mensais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 1.790,41 (Hum setecentos e noventa reais e quarenta e um centavos),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **324/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: **04 de junho de 2019**, vigência:**04 de junho de 2019, encerrando-se em 19 de junho de 2019.**

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:CC46298A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 325/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **Claudileia Bispo Mateus,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de 46***03 PC/PA e do CPF nº 818.***.40*-25, para exercer o cargo de professora, e será lotada na **E.M.E.F. Henrique Dantas** a jornada de trabalho será de **70 (setenta) horas/aula mensais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 895,20 (oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **325/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: **20 de maio de 2019**, vigência:**20 de maio de 2019, encerrando-se em 30 de junho de 2019.**

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:1282342F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 326/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **ERIKA BRITO SOUZA ALERIANO,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de 5***257 PC/PA e do CPF nº 962.***.6*2-53, para exercer o cargo de professora, e será lotada na **E.M.E.F. Abraham Lincoln** a jornada de trabalho será de **130 (cento e trinta) horas/aula mensais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$: 1.662,53 (hum mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **326/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: **23 de maio de 2019**, vigência:**23 de maio de 2019, encerrando-se em 30 de junho de 2019.**

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:3A789BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 118/2019
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): HÉLIO SIDNEY NOGUEIRA ROMANO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Vigilante, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/06/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 01/06/2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:E9D62B01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019-SEMGA
Processo nº026/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 01/07/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 17 de junho de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:46CF84AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2019-SEMGA
Processo nº018/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 03/07/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 19 de junho de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:E66511D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2019-SEMGA
Processo nº029/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMINF E SEMAGRI.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 05/07/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 19 de junho de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:3278A9E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2018
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALINEA "B" E PARAG. 1º DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: QUE VISA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM, CONFECÇÃO DE BUEIROS, PV, BL E MEIO FIO, NOS BAIRROS DE CURAXI I E II, TERRA AMARELA, PLANALTO E PAJUÇARA, ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO. VALOR: 34.722,95. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 02.05.2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: JOÃO A B FERREIRA-EPP. CNPJ Nº 83.581.959/0001-95.

Monte Alegre - PA, 18 de junho de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3078A05C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 357/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS FLUVIAL NOS TRECHOS MONTE ALEGRE/SANTAREM; SANTARÉM/MONTE ALEGRE, PARA SEREM UTILIZADAS POR PACIENTES E ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PELA SESMA, PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO FORA DO DOMICILIO – TFD. VIGENCIA DO CONTRATO: ATÉ 30.07.2019. RECURSO: TFD. DATA DA ASSINATURA: 28.05.2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: ALMEIDA E SADALA TRANSPORTES EIRELI. CNPJ Nº 09.182.193/0001-13.

Monte Alegre - PA, 18 de junho de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3F891988

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 274/2019

PORTARIA Nº 274/2019

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 10 de junho de 2019 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1314, do livro 41 e folhas nº 82.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir de **24 de junho de 2019**, a pedido da servidora Municipal **ELIANA NASCIMENTO DE MORAES**, Professora Pedagógica MAG-I, registrada na matrícula de nº **010350-0**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, concedida pela Portaria nº 185/2019 de 26 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 18 de junho de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:87DE19E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-024-PMNI

IPIXUNA, por intermédio do Pregoeiro, torna público a abertura do seguinte PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-024-PMNI

Data de Abertura: **03 de Julho de 2019** Horário: **09:00**
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Funerários, afim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Nova Ipixuna, mediante condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.I do Edital.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, 01 - BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de Nova Ipixuna, endereço: http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/ e no Portal do TCM-PA – Mural de Licitações.

Nova Ipixuna - PA, 18 de Junho de 2019.

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:95A9E60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-025-PMNI

O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, por intermédio do Pregoeiro, torna público a abertura do seguinte PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-025-PMNI
Data de Abertura: **04 de Julho de 2019** Horário: **09:00**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, para levantamento do nível de satisfação da população com o Governo Municipal, bem como das demandas da população por Serviços Públicos, atendendo às necessidades das Unidades Administrativas do Município de Nova Ipixuna - Pará, seguindo padrões técnicos e mediante condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.I do Edital.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, 01 - BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de Nova Ipixuna, endereço: http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/ e no Portal do TCM-PA – Mural de Licitações.

Nova Ipixuna - PA, 18 de Junho de 2019.

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:D94DF958

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2010001/2017/PMNP.
Modalidade: Concorrência 001/2017.
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: Abatedouro e Frigorífico Progresso LTDA - ME (CNPJ nº 06.005.381/0001-88).
Objeto: Prorrogação do prazo de execução das obras de construção do Abatedouro Municipal, pelo prazo de 06 (seis) meses.
Vigência: 28/05/2019 à 27/11/2019.
Processo de Licitação: 2808001/2017.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8666/93.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:8BC81497

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 004/2019 / EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 3105003/2019
Modalidade: Dispensa 004/2019.
Contrato Nº 0606001/2019/PMNP.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ 11.657.598/0001-99).
Contrato Nº 0606002/2019/PMNP.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso (CNPJ 11.287.726/0001-73).
Contratada: Via Marconi Veículos Ltda (CNPJ 00.512.663/002-76).
Objeto: aquisição de dois veículos de passeio, zero km, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, município de Novo Progresso - PA.
Valor Global: R$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais).
Vigência do Contrato: 06/06/2019 à 05/06/2020.
Ratifico a Dispensa de licitação na forma da lei 8.666/93 em 06/06/2019.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:96E8977C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº9/2019-017

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº9/2019-017
Registro de preços visando à locação de caminhões basculantes, caminhões compactadores e máquinas com motorista e operador para o uso na coleta de resíduos sólidos domiciliares e públicos das áreas urbanas e rurais do Município de Novo Repartimento. Referente à Ata de Registro de Preços nº 2019015.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A63BC951

CPL
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 - 024

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 - 024
Abertura dia 02/07/2019, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, tipo **Menor Preço por item,** Objeto Registro de preços para eventual aquisição de (Recarga de gás GLP) para atender o Fundo Municipal de Educação Novo Repartimento - PA. O edital encontra a disposição na CPL taxa de R$ 65,00, no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa, 19/06/2019.

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3DBE6455

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0625/2019-HUMBERTO MARTINS DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 0625/2019-GP Novo Repartimento, 22 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor HUMBERTO MARTINS DE ALMEIDA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG nº 7196284 3ª via PC/PA e CPF nº 029.851.382-05, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotado na Secretaria Municipal de Educação – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____
_____
HUMBERTO MARTINS DE ALMEIDA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1CEB3040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0617/2019-ITAMAR SOUSA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 0617/2019-GP Novo Repartimento, 21 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor ITAMAR SOUSA DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG nº 5065828 2º via PC/PA e CPF nº 826.339.832-00, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotado na Secretaria Municipal de Educação – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____
_____
ITAMAR SOUSA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D439BE62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0698/2019-MANOEL DO NASCIMENTO LOPES FILHO

PORTARIA Nº 0698/2019-GP Novo Repartimento, 07 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 3134/2019, de 27 de maio de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sr. MANOEL DO NASCIMENTO LOPES FILHO, Matricula nº 24031, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 10/06/2019 á 07/09/2019.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (SETE) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MANOEL DO NASCIMENTO LOPES FILHO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9E11941E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0678/2019-JOZELITO SOUZA FELIX

PORTARIA Nº 0678/2019 Novo Repartimento, 06 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;

RESOLVE:

Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor **JOZELITO SOUZA FELIX**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0020391, com último exercício funcional na Secretária de Administração, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 027/2019, de 29 de maio de 2019, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, no qual noticia que o servidor consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 1º de junho de 2018**, **até a presente data**, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1667, de 04/09/2018, publicada no D.O.M. do Pará em 06/09/2018, edição nº 2063, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6418F182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0679/2019-LINDOMAR RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 0679/2019 Novo Repartimento, 06 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor **LINDOMAR RODRIGUES DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, matrícula nº 0037272, com último exercício funcional na Secretária de Administração, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 027/2019, de 29 de maio de 2019, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, no qual noticia que o servidor consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 1º de janeiro de 2018**, **até a presente data**, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1667, de 04/09/2018, publicada no D.O.M. do Pará em 06/09/2018, edição nº 2063, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8F6ADFDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0680/2019-LUCIANA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 0680/2019 Novo Repartimento, 06 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professora Nível Médio, matrícula nº 0004604, com último exercício funcional na Secretária de Educação, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 027/2019, de 29 de maio de 2019, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, no qual noticia que a servidora consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 1º de fevereiro de 2016**, **até a presente data**, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.

Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1667, de 04/09/2018, publicada no D.O.M. do Pará em 06/09/2018, edição nº 2063, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:ECD0D78D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0681/2019-NAZIELMA DIAMANTINA GOMES

PORTARIA Nº 0681/2019 Novo Repartimento, 06 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora **NAZIELMA DIAMANTINA GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0089818, com último exercício funcional na Secretária de Educação, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 027/2019, de 29 de maio de 2019, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, no qual noticia que a servidora consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 1º de março de 2019**, **até a presente data**, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1667, de 04/09/2018, publicada no D.O.M. do Pará em 06/09/2018, edição nº 2063, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6F91915B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0682/2019 -VAGNER GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 0682/2019 Novo Repartimento, 06 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor **VAGNER GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0027750, com último exercício funcional na Secretária de Educação, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 027/2019, de 29 de maio de 2019, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, no qual noticia que o servidor consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 1º de agosto de 2018**, **até a presente data**, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1667, de 04/09/2018, publicada no D.O.M. do Pará em 06/09/2018, edição nº 2063, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C83599DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0683/2019-ZILDENICE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA Nº 0683/2019 Novo Repartimento, 06 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora **ZILDENICE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo

efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0023792, com último exercício funcional na Secretária de Educação, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 027/2019, de 29 de maio de 2019, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, no qual noticia que a servidora consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 1º de março de 2019**, **até a presente data**, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1667, de 04/09/2018, publicada no D.O.M. do Pará em 06/09/2018, edição nº 2063, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1481613C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0684/2019-ERESNALDO ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 0684/2019 Novo Repartimento, 06 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor **ERESNALDO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0039298, com último exercício funcional na Secretária de Infraestrutura, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 027/2019, de 29 de maio de 2019, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, no qual noticia que o servidor consta com mais de **30 (trinta) faltas**, não justificadas, **a partir de 1º de agosto de 2018**, **até a presente data**, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de inassiduidade habitual, tipificada no artigo 138 inciso I, combinado com o artigo 153, inciso III, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1667, de 04/09/2018, publicada no D.O.M. do Pará em 06/09/2018, edição nº 2063, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:CF96E785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0677/2019 -IJANCIO BRITO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0677/2019 Novo Repartimento, 06 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;

RESOLVE:

Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor **IJANCIO BRITO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate de Endemias, matrícula nº 0010395, com último exercício funcional na Secretária de Saúde, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 027/2019, de 29 de maio de 2019, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, no qual noticia que o servidor consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 1º de junho de 2011**, **até a presente data**, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1667, de 04/09/2018, publicada no D.O.M. do Pará em 06/09/2018, edição nº 2063, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E73186F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0676/2019 -FRANK BORGES DE MELO

PORTARIA Nº 0676/2019 Novo Repartimento, 06 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor **FRANK BORGES DE MELO**, ocupante do cargo efetivo de Bombeiro Frentista, matrícula nº 0028284, com último exercício funcional na Secretária de Administração, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 027/2019, de 29 de maio de 2019, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, no qual noticia que o servidor consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 1º de janeiro de 2019**, **até a presente data**, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1667, de 04/09/2018, publicada no D.O.M. do Pará em 06/09/2018, edição nº 2063, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:32499F3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0675/2019-EUNICE VIRGINIA DE MORAIS

PORTARIA Nº 0675/2019 Novo Repartimento, 06 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora **EUNICE VIRGINIA DE MORAIS**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula nº 0032988, com último exercício funcional na Secretária de Saúde, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 027/2019, de 29 de maio de 2019, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, no qual noticia que a servidora consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 1º de agosto de 2017**, **até a presente data**, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1667, de 04/09/2018, publicada no D.O.M. do Pará em 06/09/2018, edição nº 2063, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5565DCA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0674/2019-ERESNALDO ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 0674/2019 Novo Repartimento, 06 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor **ERESNALDO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0039298, com último exercício funcional na Secretária de Infraestrutura, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 027/2019, de 29 de maio de 2019, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, no qual noticia que o servidor consta com mais de **30 (trinta) faltas**, não justificadas, **a partir de 1º de agosto de 2018**, **até a presente data**, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de inassiduidade habitual, tipificada no artigo 138 inciso I, combinado com o artigo 153, inciso III, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1667, de 04/09/2018, publicada no D.O.M. do Pará em 06/09/2018, edição nº 2063, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:21BEAFC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0673/2019-DEVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0673/2019 Novo Repartimento, 06 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor **DEVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, matrícula nº 0090533, com último exercício funcional na Secretária de Saúde, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 027/2019, de 29 de maio de 2019, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, no qual noticia que o servidor consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 1º de abril de 2015**, **até a presente data**, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1667, de 04/09/2018, publicada no D.O.M. do Pará em 06/09/2018, edição nº 2063, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E0F60DEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0672/2019-DEIVIANE VILHENA PEREIRA

PORTARIA Nº 0672/2019 Novo Repartimento, 06 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora **DEIVIANE VILHENA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 0086579, com último exercício funcional na Secretária de Saúde, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 027/2019, de 29 de maio de 2019, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, no qual noticia que a servidora consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 1º de fevereiro de 2019**, **até a presente data**, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1667, de 04/09/2018, publicada no D.O.M. do Pará em 06/09/2018, edição nº 2063, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3E19A25D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0686/2019 -SALATIEL DE OLIVEIRA LOPES

PORTARIA Nº 0686/2019 Novo Repartimento, 06 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;

RESOLVE:

Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor **SALATIEL DE OLIVEIRA LOPES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0089561, com último exercício funcional na Secretária de Infraestrutura, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 027/2019, de 29 de maio de 2019, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, no qual noticia que o servidor consta com mais de **30 (trinta) faltas**, não justificadas, **a partir de 1º de julho de 2018**, **até a presente data**, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de inassiduidade habitual, tipificada no artigo 138 inciso I, combinado com o artigo 153, inciso III, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1667, de 04/09/2018, publicada no D.O.M. do Pará em 06/09/2018, edição nº 2063, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do

Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:402B9A6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0685/2019-JOSÉ GOMES PEREIRA

PORTARIA Nº 0685/2019 Novo Repartimento, 06 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
RESOLVE:

Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor **JOSÉ GOMES PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, matrícula nº 0045009, com último exercício funcional na Secretária de Administração, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 027/2019, de 29 de maio de 2019, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, no qual noticia que o servidor consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 1º de fevereiro de 2019**, **até a presente data**, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo e inassiduidade habitual, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II e III, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1667, de 04/09/2018, publicada no D.O.M. do Pará em 06/09/2018, edição nº 2063, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A23705CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0687/2019-MARIA DAS GRAÇAS LIMA SILVA

PORTARIA Nº 0687/2019 Novo Repartimento, 06 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora **MARIA DAS GRAÇAS LIMA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0025169, com último exercício funcional na Secretária de Administração, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 018/2019, de 29 de maio de 2019, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, no qual noticia que a servidora consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 1º de maio de 2018**, **até a presente data**, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1667, de 04/09/2018, publicada no D.O.M. do Pará em 06/09/2018, edição nº 2063, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:04E22158

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO Nº 018/2019-MIZAEL SILVA OLIVEIRA

DECISÃO nº 018/2019-GP Novo Repartimento 06 de maio de 2019

PROCESSO Nº:	**031/2018**
INDICIADO:	**MIZAEL SILVA OLIVEIRA**
CARGO:	**PROFESSOR PEDAGOGO**
MATRÍCULA:	**0064931**
LOTAÇÃO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
ASSUNTO:	**INCONTINÊNCIA PÚBLICA E CONDUTA ESCANDALOSA**

Vistos e etc...

Acolho e adoto o Relatório da Comissão Processante, instituída pela PORTARIA de instauração nº 2035/2018, de 04.12.2018, publicada no Diário Oficial Municipal do Pará – FAMEP nº 2124, do dia 06.12.2018, que passa a integrar este despacho pelas razões que expõe, reforçando sua fundamentação.
DECIDO:
Em síntese, visando os presentes autos de Processo Administrativo Disciplinar, apurar a conduta do indiciado supracitado por suposto abuso sexual em face de algumas adolescentes alunas do processado.
A ocorrência partiu da Secretaria Municipal de Educação, por meio do expediente Ofício nº 1729/2018 GS – SEMED, relatando a conduta do professor Mizael Silva Oliveira em face de algumas alunas. Segundo o relatório (às fls. 03, processo anexo), a Coordenadora da Escola Municipal Grão Pará, senhora Maria Pereira da Silva, foi procurada por algumas alunas para denunciarem o professor.
Além aos diversos atestados médicos e declarações hospitalares apresentados pela servidora ao longo do ano de 2017, causando insuficiência no aprendizado dos alunos, em razão da grande quantidade de faltas. Após sua substituição por prazo determinado, a mesma não compareceu após expiração.

Evidentemente, que condutas desse nível não devem jamais ser deixadas sem apuração, ainda que a prova não se apresente manifesta e induvidosa. Havendo indícios suficientes, há de ser instaurado o procedimento disciplinar com vista ao levantamento de maiores elementos que, se obtidos, ensejarão a indiciação do responsável e sua punição, quando provada a sua culpa. É necessário alertar, todavia, para a necessidade de ter-se consistência em tais acusações, não se devendo deixar progredir imputações infundadas e sem qualquer consistência, calcadas apenas no espírito de emulação ou em interpretação equívoca de fatos.

Neste passo, sabe-se que o processo administrativo disciplinar desenvolve-se segundo a legislação municipal, de acordo com as seguintes fases: 1) instauração: que compreende a publicação do ato de constituição da comissão; 2) inquérito administrativo: que compreende a instrução, ou seja, a produção de provas e, caso haja o indiciamento, a citação do servidor para oferecer defesa, seguindo-se do relatório final conclusivo; 3) julgamento: que versa sobre a decisão final da autoridade competente.

No caso dos autos, a partir da análise do relatório pormenorizado acerca de todos os fatos e atos ocorridos no feito, verifica-se que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada conduziu o feito de acordo com os ditames legais, haja vista que após a instauração, deu-se início à apuração dos fatos, culminando com o indiciamento do servidor e com a elaboração de Relatório Final conclusivo.Verifica-se, portanto, que não há como desviar a conduta do indiciado, que de uma maneira totalmente descabida, imprópria, diversa do papel de educador, tratou algumas de suas alunas com galanteios deselegantes e insistentes, insinuações libidinosas, gracejos ofensivos, atos que podem perfeitamente tipificar ofensa à moralidade administrativa, admitindo a punição do servidor responsável compenasexemplares e menos graves (*advertênciaesuspensão*), conduta incontinente e escandalosa, passível de aplicação de mais gravosas, como a demissão. Por sua vez em decorrência das infrações elencadas acima, têm-se o enquadramento da pena máxima de demissão a ser aplicada, conforme o art. 132 da Lei nº 009/93.Entretanto, considerando o exame da dosimetria da pena, bem como considerações acerca do princípio da razoabilidade e proporcionalidade, de acordo com os termos do artigo 149, da Lei nº 009/93 combinado com o artigo 2º, inciso VI, da Lei Federal nº 9.784/99, deve afastar a aplicação da pena capital que seria o ato demissionário, pois o meio utilizado pela Administração seria desproporcional a finalidade buscada que seria a disciplina no exercício das funções públicas **Pelo exposto**, considerando o Relatório da Comissão, bem como todo o conjunto probatório coligido aos autos, resolvo:**- Aplicar** ao servidor Mizael Silva Oliveira, a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO pelo o prazo de 20 (vinte) dias, sem remuneração, com fulcro no art. 148, inciso II, da Lei 009/1993, com as necessárias anotações no seu dossiê. **Publique-se** no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, o ato de imposição da sanção, em atenção ao princípio da publicidade. **Encaminham-se** os autos para a Comissão que providenciem a ciência da servidora e de sua procuradora, acerca do presente julgamento e ao Departamento de Recursos Humanos para que providenciem as anotações no respectivo dossiê funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Novo Repartimento/PA, aos 06 dias de maio de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D7114919

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF RETIFICAÇÃO DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019/PMO/SEMSA

Na publicação circulada no dia 17/06/2019, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO X Nº 2256, na pg. 68, onde se lê: **Fundamento Legal:** Lei N°. 8.666/93, Art. 26. O Secretário Municipal de Saúde e.e, torna pública a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS, CNPJ: 10.217.271/0001-57. **Objeto:** Contratação da Associação de Caridade Santa Casa de Misericórdia de Óbidos/PA, objetivando a prestação de serviços médico-hospitalaresde baixa e média complexidade, conforme plano operativo 2019/2020. Valor Mensal: R$ 118.890,38 para o período de 12 (doze) meses, Valor Global: 1.426.684,56. **Ratificação:** 14/06/2019. Eder Paes Farias – Secretário Municipal de Saúde e.e – Portaria nº 72/2019.

Leia-se: **Fundamento Legal:** Lei N°. 8.666/93, Art. 25. O Secretário Municipal de Saúde e.e, torna pública a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS, CNPJ: 10.217.271/0001-57. **Objeto:** Contratação da Associação de Caridade Santa Casa de Misericórdia de Óbidos/PA, objetivando a prestação de serviços médico-hospitalaresde baixa e média complexidade, conforme plano operativo 2019/2020. Valor Mensal: R$ 118.890,38 para o período de 12 (doze) meses, Valor Global: 1.426.684,56. **Ratificação:** 14/06/2019.

EDER PAES FARIAS
Secretário Municipal de Saúde E.e
Portaria nº 72/2019.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:414ED1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019/PMO – SRP - MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT. Abertura: 04/07/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:3EFA2728

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019/PMO/SEMDES - MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços xerográficos e artes gráficas para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, Programa Bolsa Família e CADÚNICO, no exercício de 2019. **Abertura: 05/07/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. **https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico** e **https://obidos.pa.gov.br.**

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:22E87B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019/PMO/SEMCULT - MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de hospedagem e hotelaria em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT no exercício de 2019. **Abertura: 08/07/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. **https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico** e **https://obidos.pa.gov.br.**

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:D0D690D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 097/2019

Revoga o Decreto nº 053/2019 e dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 002/2019, que estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos Municipais para o exercício fiscal de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017, de 28 de setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná e na Lei Complementar Municipal nº 9.111, de 28 de setembro de 2017 – Código Tributário do Município de Oriximiná,

DECRETA:
Art. 1º. O Decreto nº 002/2019, de 02 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte nova redação:
"Art. 3º. ...
I - ...
a) Em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), com prazo para pagamento até 30 de agosto de 2019; e
b) Em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, de acordo com a tabela a seguir:

OPÇÕES DE PAGAMENTO		
Parcela	***Data Vencimento***	***Desconto (%)***
Cota única, com desconto	*30/08/2019*	*10%*
1ª parcela	*30/08/2019*	*-*
2ª parcela	*30/09/2019*	*-*
3ª parcela	*30/10/2019*	*-*
4ª parcela	*29/11/2019*	*-*

Art. 4º. ...
I – Em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), com prazo para pagamento até 30 de agosto de 2019; e
II – Em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, de acordo com a tabela a seguir:

OPÇÕES DE PAGAMENTO		
Parcela	***Data Vencimento***	***Desconto (%)***
Cota única, com desconto	*30/08/2019*	*10%*
1ª parcela	*30/08/2019*	*-*
2ª parcela	*30/09/2019*	*-*
3ª parcela	*30/10/2019*	*-*
4ª parcela	*29/11/2019*	*-*

Art. 5º. ...
I - ...
b) Anualmente, contado do ano da expedição do alvará, no dia 30 de agosto de 2019."
Art. 2º Fica revogado o Decreto 053/2019, de 25 de abril de 2019, que deu nova redação a dispositivos ao Decreto nº 002/2019, de 02 de janeiro de 2019 que estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos Municipais para o exercício fiscal de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017, de 28 de setembro de 2017
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná - Pará, 14 de junho de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ UBIRAJARA TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:E6598E78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0229/2019/FUNDEB
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB; Contratado: **DM TRANSPORTES E TURISMO LTDA** Objeto: Contratação de empresa para transporte de alunos da rede pública municipal. Valor: R$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). Vigência até 31/12/2019.

CICERO BARBOSA DA SILVA.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:67108E39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2019-SME – PREGÃO PRESENCIAL 000038/2019-SME. Contratante: Fundo Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação. Contratado: PAULO SERGIO BURATTO 77185544220. Valor: R$ 36.030,00. Data: 07/06/2019. Vigência até 31/12/2019.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretario Mun. De Educação

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:C46AAFC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2019-SME; **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Contratado:** CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕESLTDA**;** inscrita no CNPJ sob o nº 07.329.932/0001-21; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA EM CARATER URGÊNCIA E EMERGENCIAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE TUBULAÇÃO, CALHAS E FORROS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MADRE CAROLINA FRIEES. **Valor Total Cotado**: **R$ 102.318,03** (Cento e dois mil trezentos e dezoito reais e três centavos). **Vigência:** 31/12/2019.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:3061C49F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0230/2019/PMON
Contratante: O Município de Ourilândia do Norte-Pa/PMON; Contratado: ALBARELLO & ALBARELLO LTDA Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIODE OURILÂNDIA DO NORTE-PA, Valor: R$: 186.098,27 (Cento e oitenta e seis mil e noventa e oito reais e vinte sete centavos). Vigência até 31/12/2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:D7FF4569

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

Pregão Presencial SRP-PMON 000047/2019
Objeto: Registro de Preços e futura contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e locação de tendas. Abertura: 02/07/2019 às 09h:00min. Informações: licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br, celular: (094) 991524617.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:51C111D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

Pregão Presencial SRP 000048/2019-PMON
Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de torno, solda e embuchamento. Abertura: 03/07/2019 às 09h:00min. Informações: licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br, celular: (094) 991524617.

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:AD10DA1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 102/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Decreto nº. 102/2019 de 18 de junho de 2019.

Decreta Ponto facultativo no dia 21 de junho de 2019, no âmbito do Município de Pacajá, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Pacajá, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que dia 20 de junho e feriado nacional de Corpus Christi.
D E C R E T A:

Art. 1º. Tornar Ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais da Prefeitura Municipal de Pacajá, no dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira), voltando suas atividades normais no dia 24 de junho de 2019.

§ 1º**.** Permanecerão cumprido seus expedientes normais nesses dias, os serviços essenciais como: os vigias, os profissionais da saúde em regime de plantão ou sobre aviso, os de recolhimento de lixo, e de veículos e máquinas que por urgência o município necessitar de seus trabalhos.

§ 2º. Os Secretários Municipais definirão os serviços que permanecerão funcionando.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, na data acima supracitado.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de administração

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:C0C33B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 032/2019-09-PMP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 032/2019-09-PMP
O Município de Pacajá, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 01/07/2019, às 09h00min, no prédio sede da Prefeitura – Sala da Administração, processo licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial com SRP**, do tipo **menor preço por item**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS PREDIAIS**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Administração, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte, no horário de 08h00min as 14h00min horas em dias úteis.

Pacajá/PA, 14 de junho de 2019.

HÉLIO DE SOUZA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:7CE26885

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n° 2/2019-00006. Reabertura. Objeto: Contratação de empresa de Assessoria especializada em Políticas Públicas e Gestão Municipal. **Reabertura: 08/07/2019 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Pgm.: 19/06/2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5E396F83

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DESPACHO

DESPACHO:
Considerando os termos de exposição emanada da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS",** trata-se de serviço de interesse público essencial.

Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-00033,** fundamentado no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa: **F. CARDOSO & CIA LTDA,** através do **Contrato nº 1218/2019,** no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais),** cuja vigência será de **17 de Junho de 2019 à 31 de Dezembro de 2019**, Recurso**: C/C: 54.300-4.**

Paragominas/PA, 17 de Junho de **2019**.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BE9D21D1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 1178/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-00032, PMP/FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA, COMPREENDENDO A MONTAGEM E INSTALAÇÃO COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Vigência: 10 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Valor global de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais). Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:052D56AB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 1179/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-00032, PMP/MATOS & LIMA LTDA - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Vigência: 10 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Valor global de R$ 41.431,24 (Quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos). Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C954E0C2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 462/2019 – CONTRATO Nº. 934/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00022, PMP/MICHAEL SOARES FELICIO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 129.600,00. Vigência: 13 de Junho de 2019 à 13 de Junho de 2020.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5DD52F41

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 463/2019 – CONTRATO Nº. 289/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00006, PMP/POSTO SMART LTDA EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS AMBULÂNCIAS EM CASTANHAL E ADJACÊNCIAS, (ABASTECIMENTO NA BOMBA). Referente ao Reajuste sobre o valor unitário do contrato, sendo 9,19% para a gasolina comum e 7,82% para o óleo diesel. Valor global R$ 16.512,88.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita Em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A7052A80

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 464/2019 – CONTRATO Nº. 282/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00006, PMP/POSTO PIER 21 LTDA EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM, (ABASTECIMENTO NA BOMBA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Referente ao Reajuste de aprox. 8,86% sobre o valor unitário do Contrato. Valor global R$ 4.000,00.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita Em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:82F3D1EB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 465/2019 – CONTRATO Nº. 281/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00006, PMP/POSTO PIER 21 LTDA EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM, (ABASTECIMENTO NA BOMBA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Referente ao Reajuste de aprox. 8,86% sobre o valor unitário do Contrato. Valor global R$ 20.472,55.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita Em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5BC5C799

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 472/2019 – CONTRATO Nº. 972/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00041, PMP/CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES SEM MOTORISTAS. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 168.000,00. Vigência: 19 de Junho de 2019 à 19 de Junho de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BFC0A58B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 473/2019 – CONTRATO Nº. 973/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00041, PMP/TRANSPORTES CALIMAN LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TIPO ÔNIBUS COM MOTORISTA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 123.492,00. Vigência: 19 de Junho de 2019 à 19 de Junho de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B0A3D0F0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 474/2019 – CONTRATO Nº. 967/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2017-00032, PMP/LH MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. Referente à renovação por igual período e valor. Valor global R$ 96.000,00. Vigência: 20 de junho de 2019 à 19 de junho de 2020.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita Em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:36715684

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE APOSTILAMENTO

3° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 485/2019 AO CONTRATO Nº. 994/2018, QUE TEM COMO OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE 5.909,95M DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – CONVÊNIO SEDOP N° 089/2018"** CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** E A EMPRESA: **LEMES E LEMES CONSTRUTORA LTDA - EPP.** Referente ao Acréscimo de aproximadamente **24,68%** sobre o quantitativo do contrato.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00049**.

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE 5.909,95M DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – CONVÊNIO SEDOP N° 089/2018".**

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA:
2.1 O presente Termo tem por vigência o período de 18 de Junho de 2019 a 24 de Junho de 2019, podendo ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III – DO VALOR:
3.1 O contrato nº 994/2018 tem como valor global **R$ 9.549.500,53(Nove milhões quinhentos e quarenta e nove mil quinhentos reais e cinquenta e três centavos)**.
3.2 O presente termo, é resultante da alteração do projeto ou especificação, superveniência de fato excepcional como fortes chuvas em nosso município decorrente do alto índice pluviométrico que interferem no dimensionamento de estruturas de drenagem através do período de decorrência de fortes precipitações diminuição do ritmo de trabalho, inclusive quanto ao cumprimento financeiro relativo ao convênio que estabelece garantia para que o objeto seja concluído. Este equivale ao montante de **R$ 2.365.163,09 (Dois milhões trezentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e nove centavos)**, conforme planilha em anexo que será pago a contratada através da dotação orçamentária a seguir:

EXERCÍCIO 2019:
VALOR GLOBAL: **R$ 2.365.163,09 (Dois milhões trezentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e nove centavos).**

CLASSIF. FUNC. PROGRAMÁTICA: 1101.26.451.1501.**1.035**-PAVMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.
ELEMENTO DE DESPESA: **4.4.90.51.00** - Obras e Instalações.
SUBELEMENTO: **4.4.90.51.99** – Outras Obras e Instalações.

FONTE DE RECURSO: **PRÓPRIO**
CÓD. DO ITEM: **018834**

Paragominas/PA 18 de Junho de 2019.

Prefeitura Mun. de Paragominas
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:19B0A3A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4003-1/2019-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA PROCESSO Nº 015/2019-PMPM. Objeto: Contratação de empresa especializada na para o serviço de manutenção de refrigeração em geral, com reposição de peças (se necessário) e fornecimento de Materiais de refrigeração em geral para atender as necessidades da Prefeitura e demais Fundos Municipais Contratados: R. L. PONTES DE SOUZA COMERCIO - ME, CNPJ n.º 19.233.707/0001-76, vencedora do presente certame com o Valor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ LOTE 01 e 02 VALOR R$ 459.572,53 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LOTE 03 e 04 VALOR R$ 488.182,67 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOTE 06 VALOR R$ 241.301,90 (Duzentos e Quarenta e Um Mil Trezentos e Um Reais e Noventa

centavos) e o LOTE 05 da Empresa R DA SILVA E SILVA REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 28.446.283/0001-19 vencedora do presente certame com o VALOR R$ 178.076,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Setenta e Seis Reais), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL LOTE 07 e 08 VALOR R$ 389.016,92 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil e Dezesseis Reais e Noventa e Dois Centavos) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LOTE 09 e 10 VALOR R$ 246.168,27 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos). No dia 17/06/2019.

Porto de Moz - PA, 18 de junho de 2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:05DF479D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 015/2019-PMPM. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº4003-1/2019-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA, realizado em 13 de junho de 2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto de Moz, Contratado: R. L. PONTES DE SOUZA COMERCIO - ME, CNPJ n.º 19.233.707/0001-76, vencedora do presente certame com o Valor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ LOTE 01 e 02 VALOR R$ 459.572,53 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LOTE 03 e 04 VALOR R$ 488.182,67 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOTE 06 VALOR R$ 241.301,90 (Duzentos e Quarenta e Um Mil Trezentos e Um Reais e Noventa centavos) e o LOTE 05 da Empresa R DA SILVA E SILVA REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 28.446.283/0001-19, também vencedora do presente certame com o VALOR R$ 178.076,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Setenta e Seis Reais), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL LOTE 07 e 08 VALOR R$ 389.016,92 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil e Dezesseis Reais e Noventa e Dois Centavos) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LOTE 09 e 10 VALOR R$ 246.168,27 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada na para o serviço de manutenção de refrigeração em geral, com reposição de peças (se necessário) e fornecimento de Materiais de refrigeração em geral para atender as necessidades da Prefeitura e demais Fundos Municipais. Vigência: O CONTRATO terá a duração até 18/06/2020.

Porto de Moz PA, 18/06/2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:53FD651D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 015/2019-PMPM. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº4003-1/2019-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA, realizado em 13 de junho de 2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto de Moz, Contratado: R. L. PONTES DE SOUZA COMERCIO - ME, CNPJ n.º 19.233.707/0001-76, vencedora do presente certame com o Valor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ LOTE 01 e 02 VALOR R$ 459.572,53 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LOTE 03 e 04 VALOR R$ 488.182,67 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOTE 06 VALOR R$ 241.301,90 (Duzentos e Quarenta e Um Mil Trezentos e Um Reais e Noventa centavos) e o LOTE 05 da Empresa R DA SILVA E SILVA REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 28.446.283/0001-19, também vencedora do presente certame com o VALOR R$ 178.076,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Setenta e Seis Reais), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL LOTE 07 e 08 VALOR R$ 389.016,92 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil e Dezesseis Reais e Noventa e Dois Centavos) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LOTE 09 e 10 VALOR R$ 246.168,27 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada na para o serviço de manutenção de refrigeração em geral, com reposição de peças (se necessário) e fornecimento de Materiais de refrigeração em geral para atender as necessidades da Prefeitura e demais Fundos Municipais. A ATA de Registros de Preço terá a duração até 18/06/2020.

Porto de Moz PA, 18/06/2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:2FDF1872

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha-PA Resolve homologar em favor da Empresa AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 10.627.815/0001-59, O Valor de R$ 250.750,00 (Duzentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), referente ao Pregão Presencial SRP Nº 9/2019-290433, Processo Administrativo Nº 2019290433, que tem por Objeto: Aquisição de trator de pneu, grade de profundidade, grade niveladora e carreta agrícola, através de emenda parlamentar, a qual gerou o convenio nº 865715/2018, entre prefeitura de Prainha e o Ministério da Integração Nacional.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal, de Prainha

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:768D6677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº18 /2019-CMDCA

Prainha- PA, 17 de Junho de 2019
De acordo com a Portaria Nº 455/2019 Resolutiva do CMDCA que trata da eleição do Conselho Tutelar. Publica-se a lista definitiva dos **Candidatos Deferidos** que estão aptos a concorrer a eleição para Conselheiros Tutelares do município de Prainha. Segue abaixo a lista dos candidatos:

01 Amadeus dos Santos Pereira
02 Benedito Orivaldo Gomes
03 Célio Martins Moura
04 Daniele Vaz de Souza
05 Darlen Araújo da Silva
06 Ebson Mendes Barbosa
07 Edinelson da Rocha Mendes
08 Francisco Magno Feliz
09 Geane Martins da Cruz
10 Heliane Nunes Medeiros
11 Ingrind Sanches Rocha
12 Ivanilde Lima de Souza
13 Josiane de Souza Lima

14 Jucicleia de Oliveira Pinho
15 Letícia Malcher dos Santos
16 Lisley Azevedo de Jesus
17 Luis Carlos Souza Alvarenga
18 Naia Sahime Miranda de Oliveira
19 Nanda Carvalho Monteiro
20 Neif Pereira Perna
21 Nichiele Campos Menezes Guedes
22 Raimunda Divanete Furtado da Costa
23 Rafael Oliveira Goes
24 Simone Dias de Azevêdo Pires

NAYARANDINA OLIVEIRA ESQUERDO

SONIA ROCHA DE JESUS

JHARLLENNY DE NAZARÉ DA SILVA VIANA

GRABRIELLA RODRIGUES DA SILVA

JOACI DA COSTA PEREIRA

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:996B1651

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2019
Processo Licitatório Nº. 071/2019
O MUNICÍPIODE REDENÇÃO - PA comunica aos interessados, que realizará no dia **02/07/2019 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço **por item**, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material higiene e limpeza. Em atendimento as Secretarias Municipais. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

MARCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:F8FEE886

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 121/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor **GENIVAL LEMES RAMOS,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **BRASÍLIA-DF.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente EDIMILSON FERNANDES DE SOUSA, no período de 14/06/2019 à 18/06/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como condutor de ambulância.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A51669E8

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 122/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor **AURENY ARAUJO CAVALCANTE,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **BRASÍLIA-DF.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente EDIMILSON FERNANDES DE SOUSA, no período de 14/06/2019 à 15/06/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como Técnica de Enfermagem.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:BBA7DCA4

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 116/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 03 (três) diárias a servidora **THAIS BARBOSA COELHO,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação para **BELÉM-PA.**

Artigo 2°- A servidora em tela irá do participar da Conferência Estadual de Saúde, no período de 12/06/2019 à 14/06/2019.

Artigo 3º - A referida servidora é lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Diretora da Atenção Primária.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:9C13A5CC

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 117/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 03 (três) diárias a servidora **JEANSLEY FRANÇA COSTA,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 750,00 (setecentos e

cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação para **BELÉM-PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá do participar da Conferência Estadual de Saúde, no período de 12/06/2019 à 14/06/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Supervisor De Endemias.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:3D62A93D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.217/2019

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica nomeado o Senhor **WELISSON DE BRITO SOTÉRIO,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (II) Afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos.

Art. 2º. A servidora nomeada no Artigo 1º deste Decreto desempenhará as atividades de Assessor Setorial (II) na Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos, bem como em seus Departamentos.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nata de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6B84ACA2

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.542/2019

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDORE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **WELISSON DE BRITO SOTÉRIO,** Assessor Setorial (II).
.
Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D9308089

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-022 PMRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ARNALDO FERREIRA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2019-022 PMRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ABACAXI
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - ABOBORA
Quantidade: 2.275,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00003 - ACHOCOLATADO EM PÓ COM AÇÚCAR,CONTENDO EM UMA PORÇÃO DE 20G(2 COLHERES DE SOPA
Quantidade: 1.020,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00004 - AÇÚCAR CRISTAL, SEM GLÚTEN.
Quantidade: 12.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00005 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO Á BASE DE SUCRALOSE OU ASPARTAME. EMBALAGEM DE 80ML.
Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: VIDRO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,330 (Quatro Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00006 - ALHO
Quantidade: 810,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,400 (Quatorze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00007 - AMENDOIM CRU 1KG EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00008 - AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM DE 500G.
Quantidade: 1.090,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00009 - APRESUNTADO COZIDO CARNE SUÍNA,ÁGUA,SAL, AMIDO,PROTEÍNA DE SOJA, AÇÚCAR, AMID
Quantidade: 370,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00010 - ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO/ CLASSE LONGO FINO/ TIPO 1/ SEM GLÚTEN, CONTENDO
Quantidade: 8.850,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00011 - ATUM SÓLIDO EM ÓLEO DE SOJA. CONTÉM NATURALMENTE ÔMEGA 3. PESO LÍQUIDO 170G. PES
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,550 (Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00012 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, APRESENTANDO EM 30G DO PRODUTO 2,2G DE GORDURA TOTAL;
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00013 - AVEIA EM FLOCOS,APRESENTANDO EM 30G DO PRODUTO 2,2G DE GORDURA TOTAL;ZERO EM S
Quantidade: 530,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00014 - AZEITE DE DENDÊ - EMBALAGEM CONTENDO 100ML
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00015 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. EMBALAGEM DE 500ML
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00016 - AZEITONA VERDE COM CAROÇO,COPO COM PESO DRENADO DE 100G.
Quantidade: 475,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - BALA - SABORES SORTIDOS PACOTE COM 600G
Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,150 (Seis Reais e Quinze Centavos).

Item: 00018 - BALA DE CARAMELO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00019 - BANANA PRATA MADURA
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00020 - BANANA PRATA VERDE
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00021 - BATATA INGLESA
Quantidade: 2.540,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00022 - BETERRABA
Quantidade: 1.330,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00023 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA TRADICIONAL, 0% DE GORDURA TRANS, CONTENDO 74MG DE SÓ
Quantidade: 2.130,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,750 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00024 - BISCOITO TIPO SAL CREAM CRACKER,CONTENDO EM 30G 20G DE CARBOIDRATO; 3,1 DE PROT
Quantidade: 2.130,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00025 - BOMBOM DE CHOCOLATE, RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, COBERTO COM CHOCOLA
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00026 - CAFÉ EM PÓ,TORRADO, MOÍDO. EMBALAGEM Á VÁCUO DE 250G. COM QUALIDADE IGUAL OU SU
Quantidade: 8.750,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,650 (Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00027 - CALDO DE CARNE. CAIXA COM 2 TABLETES.
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00028 - CALDO DE FRANGO.CAIXA COM 2 TABLETES.
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00029 - CANELA DA CHINA EM CASCA.PACOTE COM 20GR.
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00030 - CANJICA DE MILHO/GRUPO MISTURADA/ SUBGRUPO - DESPELICULADA/ CLASSE - AMARELA/
Quantidade: 540,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,370 (Um Real e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00031 - CATCHUP TRADICIONAL.CONTENDO 52MG DE SÓDIO NA PORÇÃO DE 10GR .FRASCO COM 400GR.
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00032 - CEBOLA
Quantidade: 2.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00033 - CENOURA
Quantidade: 1.740,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00035 - CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 1,20KG COBERTURA HIDROGENADA SABOR CHOCOLATE AO LEI
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00037 - CHUCHU
Quantidade: 1.620,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00038 - COCO RALADO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 100G.
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00039 - CONFEITO GRANULADO TRADICIONAL MACIO. SABOR CHOCOLATE. PACOTE COM
130G
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00041 - CORANTE EM PÓ.CULINARIO VERMELHO.
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00042 - CORTES DE COXAS E SOBRECOXAS DE FRANGO CONGELADO EMBALAGEM DE 1KG
Quantidade: 3.850,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00043 - CREME DE CHANTILLY ÁGUA,ÓLEOS VEGETAIS HIDROGENADOS E INTERESTERIFICADOS,AÇÚCA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,700 (Quatorze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00044 - CREME DE LEITE SEM GLÚTEN,20% DE GORDURA,CONTENDO EM 15G DE GORDURA (1 « COLHE
Quantidade: 850,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00045 - DOCE DE LEITE EM PASTA. PESO LIQUIDO 15GR CADA. SENDO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00046 - DOCE EM LATA DE GOIABA (GOIABADA). EMBALAGEM DE 600G.
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00048 - ERVILHA EM CONSERVA, LATA COM PESO DRENADO DE 200G
Quantidade: 540,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00049 - EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM EM COPO DE 260G.
Quantidade: 1.110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00050 - FARINHA DE MILHO FLOCADA. SEM CONSERVANTES. 0% GORDURA TRANS. SEM SAL. 1
Quantidade: 1.510,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00051 - FARINHA BRANCA DE MANDIOCA.
Quantidade: 1.220,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00052 - FARINHA DE TAPIOCA. EMBALAGEM DE 200G.
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00053 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO,ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM:
Quantidade: 580,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00054 - FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL(SEM FERMENTO)ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO
Quantidade: 580,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00055 - FEIJÃO CARIOCA/ GRUPO 1/ FEIJÃO COMUM - CLASSE CORES/ TIPO 1. EMBALAGEM DE 1KG.
Quantidade: 2.350,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00056 - FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃES. EMBALAGEM COM 125 GR.
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00057 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO,EMBALAGEM COM 100G,CONTENDO AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00059 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES. 6 MESES A 12 MESES. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,500 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00060 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES. DE 0 A 6 MESES. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00061 - FUBÁ FINO, SEM GLÚTEN, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 500G.
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00062 - GELATINA EM PÓ DIETÉTICA, ZERO DE AÇÚCAR, DIVERSOS SABORES (MORANGO, UVA, FRUTAS
Quantidade: 950,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00063 - GOMA PARA BISCOITOS
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,700 (Sete Reais e Setenta Centavos).

Item: 00065 - JUJUBA BALA GOMA JUJUBA FRUTAS GOMETS CAIXA COM 30 TUBOS.
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,400 (Doze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00066 - LARANJA.
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: CENTO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 53,000 (Cinquenta e Três Reais).

Item: 00067 - LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM: LATA DE 395G.
Quantidade: 1.020,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00068 - LEITE DE COCO TRADICIONAL.EMBALAGEM:GARRAFA DE 200ML.
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00069 - LEITE EM PÓ DESNATADO,CONTENDO EM 20G(2 COLHERES DE SOPA)10G DE CARBOIDRATO,
Quantidade: 950,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00070 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DE 200G.
Quantidade: 2.340,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00071 - LEITE UHT INTEGRAL. EMBALAGEM TETRA PARK CONTENDO 1 LITRO
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00072 - LEITE UHT LÍQUIDO SEM LACTOSE. EMBALAGEM: CAIXA DE 1 LITRO.
Quantidade: 330,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,450 (Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00073 - LIMÃO
Quantidade: 680,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,650 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00074 - MAÇA.
Quantidade: 1.610,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,750 (Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00075 - MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, EMBALAGEM DE 500G.
Quantidade: 2.350,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00076 - MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, EMBALAGEM DE 500G.
Quantidade: 2.350,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00077 - MAIONESE,SEM GLÚTEN, ZERO DE GORDURA TRANS, CONTENDO EM 12G DE PRODUTO (1 COLHE
Quantidade: 465,000 Unidade de fornecimento: POTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00078 - MAMÃO
Quantidade: 1.390,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00079 - MANTEIGA DE PRIMEIRA QUAILIDADE COM SAL EMBALAGEM: POTE DE 200GR
Quantidade: 870,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00080 - MARGARINA CREMOSA COM SAL, 60% LIPÍDIOS, CONTENDO EM 10G(1 COLHER DE SOPA) 6G D
Quantidade: 3.350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00081 - MARGARINA CREMOSA,ZERO DE GORDURA TRANS, SEM SAL OU TEOR REDUZIDO DE SAL, LIPÍD
Quantidade: 950,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00082 - MASSA DE CEREAL INSTANTÂNEO DE ARROZ,PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - DE ARROZ COM P
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00083 - MASSA DE CEREAL INSTANTÂNEO DE MILHO,PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - COM PROBIÓTICO
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,780 (Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00084 - MASSA DE CEREAL INSTANTÂNEO DE MULTICEREAIS,PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - COM PRO
Quantidade: 410,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00085 - MASSA DE MINGAU DE AMIDO COM SABOR TRADICIONAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. EMBALA
Quantidade: 690,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00086 - MASSA PARA BOLO 450GR. SABORES DIVERSOS
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00087 - MASSA PARA LASANHA DE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORA
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,350 (Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00088 - MASSA PARA MINGAU DO TIPO FARINHA LÁCTEA,CONTENDO EM 30G(4 COLHERES DE SOPA)2
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,650 (Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00089 - MELANCIA
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00090 - MELAO
Quantidade: 1.350,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00091 - MILHO PARA PIPOCA. TIPO 1. COR AMARELA. PACOTE COM 500G
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,390 (Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00092 - MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM PESO DRENADO DE 200G.
Quantidade: 940,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00094 - ÓLEO DE SOJA REFINADO, 0% DE GORDURA TRANS, SEM COLESTEROL, SEM GLÚTEN.EMBALAGEM
Quantidade: 3.550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00095 - OVOS.CARTELA COM 30 UNIDADES.
Quantidade: 1.030,000 Unidade de fornecimento: EMBALAGEM

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00096 - PAÇOCA TIPO ROLHA. A BASE DE AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR E SAL. SEM GLÚTEN.
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: POTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00097 - PÉ-DE-MOLEQUE. A BASE DE AMENDOIM TORRADO E AÇÚCAR. SEM GLÚTEN. EMBALADO INDIVI
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: POTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,100 (Dez Reais e Dez Centavos).

Item: 00098 - PEITO DE FRANGO CONGELADO - EMBALAGEM DE 1KG
Quantidade: 3.400,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00099 - PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA. PACOTE COM 100G.
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00100 - PIMENTÃO
Quantidade: 765,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00101 - PIRULITO - SABORES DIVERSOS
Quantidade: 390,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00103 - POLPA DE FRUTA (CAJÁ)
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00104 - POLPA DE FRUTA (ABACAXI)
Quantidade: 1.340,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,950 (Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00105 - POLPA DE FRUTA (ACEROLA)
Quantidade: 1.430,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,950 (Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00106 - POLPA DE FRUTA (CUPUAÇU)
Quantidade: 490,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00107 - POLPA DE FRUTA (GOIABA)
Quantidade: 1.340,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,850 (Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00108 - POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ)
Quantidade: 1.340,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00109 - POLVILHO AZEDO. PRODUTO DERIVADO DA MANDIOCA. PACOTE DE 1 KG.
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,650 (Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00110 - POLVILHO DOCE. PRODUTO DERIVADO DA MANDIOCA. PACOTE DE 1KG
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00111 - PREPARO PARA VITAMINA, 3 CEREAIS. EMBALAGEM: LATA DE 400G.
Quantidade: 410,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,650 (Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00112 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GENETICAMENTE MODIFICADA E CORANTE NATURAL DE
Quantidade: 910,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,250 (Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00113 - QUEIJO ARTESANAL REGIONAL PARA BISCOITO E PÃO DE QUEIJO.
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00114 - QUEIJO MUSSARELA, INGREDIENTE LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTICO,CLORETO DE
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00115 - REPOLHO
Quantidade: 1.210,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,190 (Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00116 - REQUEIJÃO CREMOSO COM GORDURA VEGETAL E AMIDO. POTE COM 200GR.
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: POTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00117 - SAL REFINADO IODADO. EMBALAGEM DE 1KG
Quantidade: 470,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,870 (Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00118 - SALSICHA AGRANEL
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00119 - SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL. SARDINHAS COM ÓLEO DE SOJA. CONTÉM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00120 - SUCO CONCENTRADO, SABOR CAJU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM:
Quantidade: 710,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00122 - TEMPERO PRONTO. EMBALAGEM COM 12 SACHÊS DE 5G CADA(SABORES LEGUMES, CARNE). "TI
Quantidade: 530,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00123 - TOMATE
Quantidade: 2.950,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,750 (Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00124 - VINAGRE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 750 ML.
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,880 (Um Real e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00125 - AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, VIDRO COM PESO LÍQUIDO DE 300 GR E DRENADO 200 GR.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00126 - ÓREGANO DESIDRATADO PACOTE COM 10G
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00127 - SUCO CONCENTRADO, SABOR GOIABA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM:
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00128 - TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA. POTE COM 300 GR.
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: POTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,740 (Um Real e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00129 - FRANGO INTEIRO CONGELADO
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019 às 12:51:55

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,950 (Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeitura Municipal de Rondon do Para
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:482D11F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a Retificação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação, publicado no dia 17/06/2019, na Edição nº 2256, página 81:

Onde se lê:
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ELAINE CRISTINA GOMES DA ROCHA OLIVEIRA, na qualidade de ordenadora(a) de despesas

Leia-se:
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ARNALDO FERREIRA ROCHA, na qualidade de ordenadora(a) de despesas

Declaração de Retificação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação

ALBERTO ABREU ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:3D902F69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-029 FMS

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rondon do Pará conforme Emenda Parlamentar nº 71150014 e Proposta nº 12826.879000/1170-01 Ministério da Saúde

Abertura: 05/07/2019 Horário: 09:00h

Local: Sala da CPL
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 13:00 e no sítio www.rondondopara.pa.gov.br

Informações 94-3326-1394 / 2008 ou cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B8E05C91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-027 FME

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) centrais de ar condicionado para as escolas públicas deste município através do Termo de Compromisso FNDE-PAR nº 5983

Abertura: 08/07/2019 Horário: 08:30h

Local: Sala da CPL

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 13:00 e no sítio www.rondondopara.pa.gov.br

Informações 94-3326-1394 / 2008 ou cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:7B557382

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-030 FME

Objeto: Registro de preços visando futura aquisição de material de expediente para atender ao PDDE das escolas da zona rural através do Fundo Municipal de Educação deste município

Abertura: 08/07/2019 Horário: 11:30h

Local: Sala da CPL

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 13:00 e no sítio www.rondondopara.pa.gov.br

Informações 94-3326-1394 / 2008 ou cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:4991D44D

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0823/2019

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2257, do dia 18 de junho de 2019, no Artigo 1º, da Portaria nº 0823 de 17 de junho de 2019, que dispõe sobre Licença Prêmio:

Onde lê-se: FLORACI GOMES ILVA;

Leia-se: FLORACI GOMES SILVA;

Rondon do Pará, 18 de junho de 2019.

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:183FCF48

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0827/2019

DE 18 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0524/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA, registrado sob matrícula nº 1860, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2009/2014, no período de 15 de julho a 12 de outubro de 2019 (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:EEFD1E01

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0828/2019

DE 18 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 0655/2019 – SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LARISSA DOS ANJOS RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar da Oficina de Qualificação da Assistência ao Idoso no Estado do Pará, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 25 e 26 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:58DCE252

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0829/2019

DE 18 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 0655/2019 – SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora TARCÍLIA DA SILVA BARBIERI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar da Oficina de Qualificação da Assistência ao Idoso no Estado do Pará, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 25 e 26 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:BF69698D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0830/2019

DE 18 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0176/2019 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MICAIAS NOGUEIRA DE CARVALHO, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, junto a Secretaria de Segurança Pública do Estado, para fazer aquisição de Identidades emitidas online pelo Departamento de Identificação Civil, na cidade de BELÉM/PA, no período de 18 a 20 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:F64D978D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0831/2019

DE 18 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0388/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FABIO REZENDE SANTOS, registrado sob a matrícula nº 1858, lotado no DEMUTRAN do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 01 a 20 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:02DCCD32

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0832/2019

DE 18 DE JUNHO DE 2019.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE N° 0824/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 037/2019 – GV-P;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a pedido, a Portaria nº 0824 de 17 de junho de 2019, que designa JOELMA COSTA PEREIRA, Vice-Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, à serviço desta municipalidade, junto ao ITERPA, ALEPA, EGPA e SEGUP, na cidade de BELÉM/PA, no período de 17 a 19 de junho do corrente ano, concede diárias e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:306DD668

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0226/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0226/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 17/06/2019 à 19/06/2019, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A AMAT., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 14 de Junho de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A3140EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2019 – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2019 – CMAS, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Minuta do Projeto de Lei do SUAS, que organiza, regulamenta e norteia a execução da politica de assistência social no Município de Rondon do Pará- PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de Junho de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702, de 12 de Novembro de 2015, pelo seu Regimento Interno e de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Minuta do Projeto de Lei do SUAS, que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social no Município de Rondon do Pará-PA, alterando a Lei 684/2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 17 de Junho de 2019.

MARIA AURORA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente o CMAS

Publicado por:
Gleiciane Correa dos Santos
Código Identificador:2783BED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2019 – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 011/2019 – CMAS, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ – PA. BIÊNIO 2019-2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de Junho de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702, de 12 de Novembro de 2015, pelo seu Regimento Interno e de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil:

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, compôs as Comissões Permanentes de forma paritária para o Biênio 2019-2021, pelos seguintes conselheiros:

· **Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social (CPFAS)**: Evanize Cintra de Brito; Reginaldo da Cunha Rocha; Ângela Maria Pupo Raimam e Valter Silva.

· **Comissão Permanente de Política de Assistência Social (CPPAS):** Tharlis Cabette Machado; Evanize Cintra de Brito; Francisca Meire de Lira Siqueira e Maria da Conceição Pereira Alves.

· **Comissão Permanente de Inscrição de entidades de Assistência Social (CPIAS):** Eldícia Souza Leal; Tharlis Cabette Machado; Valter Silva e Nilzete Teixeira Martins.

· **CP Normas e Regulamentação:** Evanize Cintra de Brito; Reginaldo da Cunha Rocha; Antônia Barros Santana e Valter Silva;

· **Instância e Controle Social:** Reginaldo da Cunha Rocha; Tharlis Cabette Machado; Eldicia Souza Leal e Evanize Cintra de Brito.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 17 de Junho de 2019.

MARIA AURORA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente o CMAS

Publicado por:
Gleiciane Correa dos Santos
Código Identificador:0FB6F9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2019 – CMAS

COMISSÕES ESPECIAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ – PA. BIÊNIO 2019-2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de Junho de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702, de 12 de Novembro de 2015, pelo seu Regimento Interno e de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil:

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, compôs as Comissões Especiais de forma paritária para o Biênio 2019-2021, pelos seguintes conselheiros:

· Evanize Cintra de Brito
· Geane Aparecida de Azevedo Rocha
· Maria Aurora Oliveira dos Santos
· Eldícia Souza Leal

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 17 de Junho de 2019.

MARIA AURORA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente o CMAS

Publicado por:
Gleiciane Correa dos Santos
Código Identificador:180AC65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2019 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 011/2019 – CMDCA, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação dos candidatos aptos a concorrer ao Processo Unificado de Escolha para Conselheiros Tutelares, gestão 2020/2023 no Município de Rondon do Pará-PA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDON DO PARÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 196, de 04 de Julho de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 675, de 10 de Novembro de 2014 e ainda, conforme deliberado em Reunião da Comissão do Processo Unificado para Conselheiros Tutelares realizada em 18 de Junho de 2019, e obedecendo ao Edital de Convocação para o Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares do Município de Rondon do Pará- PA, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista de candidatos aptos a concorrer ao processo Unificado de Escolha para conselheiros tutelares no Município de Rondon do Pará, conforme segue abaixo:

01 - Francisco Magalhães
02 - Francisco Edmar Silva Graceis

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EVANIZE CINTRA DE BRITO
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Gleiciane Correa dos Santos
Código Identificador:CD1A363E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 025/2019

PORTARIA Nº 025/2019 - SAAE DE 02 DE JUNHO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO DE SOUZA SOARES, lotado no Setor de Operação e Manutenção, do dia 02 a 30 de junho de 2019 concedendo-lhe vinte (28) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) cada, conforme Decreto nº 0053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, para executar serviços nas Zonas Rurais (KM 56,Km 69, KM 70 e Vila Santa Helena).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 02 de junho de 2019.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:15F12A29

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2019.043.00-PP/SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA(O).....: NOVO LAR ELETROS LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E INFORMATICA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 458.534,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10 301 0004 2.052 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
1010.10 301 0004 2.058 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.
1010.10 301 0004 2.053 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
1010.10 301 0004 2.054 – Manut. das UBS/Programa S da Familia/Manter os prog. da Atenção Básica.
1010.10 301 0004 2.055 – Manutenção do Programa dos agentes Comunitários-ACS.
1010.10 301 0004 2.058 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.
1010.10 301 0004 2.059 – Manutenção do Programa TFD.
1010.10 301 0004 2.060 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal.
1010.10 301 0004 2.062 – Manutenção da Vigilância Sanitária.
1010.10 301 0004 2.063 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica.
33.90.30.00 – Material De Consumo
44.90.52.00 – Equipamento E Material Permanente
VIGÊNCIA.....: 10 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de junho de 2019

CONTRATO Nº.....: 2019.043.01-PP/SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA(O).....: R A SANTIAGO-ME
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E INFORMATICA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 69.300,00 (Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10 301 0004 2.052 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
1010.10 301 0004 2.058 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.
1010.10 301 0004 2.053 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
1010.10 301 0004 2.054 – Manut. das UBS/Programa S da Familia/Manter os prog. da Atenção Básica.
1010.10 301 0004 2.055 – Manutenção do Programa dos agentes Comunitários-ACS.
1010.10 301 0004 2.058 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.
1010.10 301 0004 2.059 – Manutenção do Programa TFD.
1010.10 301 0004 2.060 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal.
1010.10 301 0004 2.062 – Manutenção da Vigilância Sanitária.
1010.10 301 0004 2.063 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica.
33.90.30.00 – Material De Consumo
44.90.52.00 – Equipamento E Material Permanente
VIGÊNCIA.....: 10 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de junho de 2019

CONTRATO Nº.....: 2019.043.02-PP/SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA(O).....: PIAU FORMULARIOS EIRELLI-EPP
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E INFORMATICA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 81.300,00 (Oitenta e Um Mil e Trezentos Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10 301 0004 2.052 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
1010.10 301 0004 2.058 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.
1010.10 301 0004 2.053 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
1010.10 301 0004 2.054 – Manut. das UBS/Programa S da Familia/Manter os prog. da Atenção Básica.
1010.10 301 0004 2.055 – Manutenção do Programa dos agentes Comunitários-ACS.
1010.10 301 0004 2.058 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.
1010.10 301 0004 2.059 – Manutenção do Programa TFD.
1010.10 301 0004 2.060 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal.
1010.10 301 0004 2.062 – Manutenção da Vigilância Sanitária.
1010.10 301 0004 2.063 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica.
33.90.30.00 – Material De Consumo
44.90.52.00 – Equipamento E Material Permanente
VIGÊNCIA.....: 10 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de junho de 2019

CONTRATO Nº.....: 2019.043.03-PP/SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA(O).....: M O E SILVA FILHO EIRELI-ME
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E INFORMATICA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 112.735,00 (Cento e Doze Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10 301 0004 2.052 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
1010.10 301 0004 2.058 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.
1010.10 301 0004 2.053 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
1010.10 301 0004 2.054 – Manut. das UBS/Programa S da Familia/Manter os prog. da Atenção Básica.
1010.10 301 0004 2.055 – Manutenção do Programa dos agentes Comunitários-ACS.
1010.10 301 0004 2.058 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.
1010.10 301 0004 2.059 – Manutenção do Programa TFD.
1010.10 301 0004 2.060 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal.
1010.10 301 0004 2.062 – Manutenção da Vigilância Sanitária.
1010.10 301 0004 2.063 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica.
33.90.30.00 – Material De Consumo
44.90.52.00 – Equipamento E Material Permanente
VIGÊNCIA.....: 10 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de junho de 2019

CONTRATO Nº.....: 2019.043.04-PP/SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA(O).....: MARCOS A FORTUNA EIRELI-ME
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E INFORMATICA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10 301 0004 2.052 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
1010.10 301 0004 2.058 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.
1010.10 301 0004 2.053 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
1010.10 301 0004 2.054 – Manut. das UBS/Programa S da Familia/Manter os prog. da Atenção Básica.
1010.10 301 0004 2.055 – Manutenção do Programa dos agentes Comunitários-ACS.
1010.10 301 0004 2.058 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.
1010.10 301 0004 2.059 – Manutenção do Programa TFD.
1010.10 301 0004 2.060 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal.
1010.10 301 0004 2.062 – Manutenção da Vigilância Sanitária.
1010.10 301 0004 2.063 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica.
33.90.30.00 – Material De Consumo
44.90.52.00 – Equipamento E Material Permanente
VIGÊNCIA.....: 10 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de junho de 2019

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:65CDE444

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2019.038.00-PP/SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA(O).....: SAMED IMP COM E REP LTDA – EPP
OBJETO.....: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATORIO, PARA ATENDER A SECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.323.762,50 (Um Milhão Trezentos e Vinte e Três Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10.302.0004.1.027 – Aquisição de Mat. Perm e equipamentos hospitalares.
1010.10.302.0004.2.058 – Manutenção do Hospital Municipal/Programa a MAC.
33.90.30.00 – material de consumo
44.90.52.00 – equipamento e material permanente
VIGÊNCIA.....: 29 de Maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Maio de 2019

CONTRATO Nº.....: 2019.038.01-PP/SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA(O).....: A C B MONTEIRO LIMA-ME
OBJETO.....: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATORIO, PARA ATENDER A SECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 572.390,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil Trezentos e Noventa Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10.302.0004.1.027 – Aquisição de Mat. Perm e equipamentos hospitalares.
1010.10.302.0004.2.058 – Manutenção do Hospital Municipal/Programa a MAC.
33.90.30.00 – material de consumo
44.90.52.00 – equipamento e material permanente
VIGÊNCIA.....: 29 de Maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Maio de 2019

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:ACD176CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTO

DATA DO JULGAMENTO: 26/06/2019
HORÁRIO: 14h30m
LOCAL: Av. Adriano Pimentel, nº 296 – Centro (Centro Municipal de Informação e Educação- CIAM)

	TIPO DE SESSÃO	RECURSO	RELATOR
001	Extraordinária	Recurso de Ofício R.O. 004/2018 Recorrido: Transporte Azevedo de Assis Ltda Epp Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal nº 706/2017 – Coordenadoria da Receita Municipal – Divisão de Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.	Conselheira Dilma Martins
	Extraordinária	Recurso de Ofício R.O. 005/2018 Recorrido: Transportes Urbanos Eixo Forte Ltda - Me Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal nº 705/2017 – Coordenadoria da Receita Municipal – Divisão de Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.	Conselheira Cristina A. dos Santos
	Extraordinária	Recurso de Ofício R.O. 006/2018 Recorrido: M. L. Transportes Ltda - Me Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal nº 709/2017 – Coordenadoria da Receita Municipal – Divisão de Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.	Conselheiro Floriano Cunha

Santarém, 18 de junho de 2019.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B8473578

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA Nº 037/2019

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente de Santarém/PA, Vânia Maria Azevedo Portela, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2017- SEMGOF:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLAUDIA BRUNA MAIA BATISTA**, matrícula 87.135, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, para exercer a função de Fiscal de Contrato de manutenção de central de ar e aquisição de compressor rotativo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e Órgãos a ela vinculados.

Art. 2º Para fiscal substituto fica designada a seguinte servidora:
- MARCIA SABRINA LIMA DE AGUIAR – Matrícula 64.135.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Santarém, 18 de junho de 2019.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 008/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:28E3613F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 177/2019 – GAP/PMS, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 5º DO DECRETO Nº 049/2019–GAP/PMS, REFERENTE A DATA DOS SORTEIOS DO PROGRAMA IPTU PREMIADO INSTITUIDO PELA LEI Nº 20.382, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 5º do Decreto nº 049/2019-GAP/PMS, 18 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 5º Os sorteios serão realizados no dia 21 de junho de 2019, na Praça de Eventos e deverá ser prévia e amplamente divulgado pela Imprensa através do site da Prefeitura, mídia local e por outros meios que a Comissão entender convenientes".*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 21/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de junho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:27C0F0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 178/2019 – GAP/PMS, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

DECRETAR LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do Historiador, Escritor Obidense, Ex-Vereador, ex-Secretário Municipal de Cultura e Membro da Academia Santarena de Letras e Artes, Sr. HÉLCIO AMARAL DE SOUSA, ocorrido no dia de hoje;

Considerando, o justo reconhecimento pela contribuição na cultura legada a todos os santarenos, obidenses e paraenses;

Considerando, ainda, a necessidade de expressar sentimentos de profundo pesar pela perda irreparável;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial de 03 (três) dias, no Município de Santarém, a partir da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 17/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de junho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8FE888E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMMA

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 018/2018. Pregão Presencial n° 010/2018. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente/ EDNA MATIAS FELIX ME. Finalidade: Alteração da Cláusula III do contrato original – Prorrogação de vigência. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 13/06/2019 a 12/06/2020.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E2CCA988

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMGOF

Espécie: 1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 017/2018-SEMGOF. Partes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF e Costa e Paes Ltda - Me. Vigência: 21/06/2019 à 20/06/2020. Fundamento: art. 57, II, §2º da Lei n° 8.666/93.

ASS Maria Josilene Lira Pinto
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B7C66A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMTRAS

Portaria n° 036 /2019 – SEMTRAS Santarém, 10 de junho de 2019.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº007/2017, de 01 de janeiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO DE ADULTOS E FAMÍLIAS-CAAF.**

ELIANAI SOUSA DE FREITAS – Matrícula: 70863 – Motorista

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o seguinte servidor:

ALTAIR CLAUDINO DE SOUSA MIRANDA – Matrícula: 013.30476 – Psicóloga.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrario.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência social, ao décimo dia do mês de junho de dois mil e dezenove.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Sec. Mun. Do Trabalho e Assist. Social – SEMTRAS
Decreto nº 007/2017 SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5248C024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMINFRA

Ato AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019- SEMINFRA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando os termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, resolve Adjudicar e Homologar. Acolho o julgamento da comissão de Licitação da Concorrência Pública nº 001/2019-SEMINFRA. Objeto: Construção da Orla do Maracanã – Primeira Etapa, No Município de Santarém – Pará, valor: R$ 3.800.926,63 (três milhões, oitocentos mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos). Em favor da empresa: Moita Pessoa Serviços de Construção Civil Ltda.

Santarém, 19 de junho de 2019.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3A978303

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMINFRA

Ato EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019- SEMINFRA

Origem: Pregão Presencial nº 014/2019 - SEMINFRA, Contratante: PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Contratado: OGROGREEN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.538.158/0001-00. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades da SEMINFRA – Repetição dos itens fracassados do PP 032/2018 e Itens fracassados do PP 014/2019. No valor de R$ 6.862,50 (seis mil, oitocentos e sessenta e dois e cinquenta centavos). Vigência: 18/06/2019 a 18/06/2020.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F5C53F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMINFRA

Ato EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019- SEMINFRA

Origem: Pregão Presencial nº 014/2019 - SEMINFRA, Contratante: PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Contratado: A. NETO DOS SANTOS - EPP, CNPJ nº 03.075.858/0001-03. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades da SEMINFRA – Repetição dos itens fracassados do PP 032/2018 e Itens fracassados do PP 014/2019. No valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência: 18/06/2019 a 18/06/2020.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:639B02FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMINFRA

Ato EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019- SEMINFRA

Origem: Pregão Presencial nº 014/2019 - SEMINFRA, Contratante: PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Contratado: BRANCO & CORREA LTDA, CNPJ nº 03.751.669/0001-03. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades da SEMINFRA – Repetição dos itens fracassados do PP 032/2018 e Itens fracassados do PP 014/2019. No valor de R$ 5.930,00 (cinco mil, novecentos e trinta reais). Vigência: 18/06/2019 a 18/06/2020.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0924A26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMINFRA

Ato Extrato do 6° Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2015/NGO/SEMINFRA

Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: Empresa ETEC – EMPRESA TÉCNICA LTDA - ME, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, encerrando em 15/12/2019.

CLAUDIONOR DOS SANTOS ROCHA
Chefe do NLCC/SEMINFRA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DFCD96B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Eletrônico Nº 003/2019-UASG 927085 - SEMGOF

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2019- UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços e fornecimento de materiais visando a realização do Projeto Verão Esportivo no Município de Santarém - Pa. Tendo como vencedoras do certame as empresas: A & L Promoções e Eventos Empresariais Eireli – CNPJ: 09.231.613/0001-04, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 33, 35, 36, 38, 39 e 41; Cristiano V. Camilo Treinamentos – CNPJ: 16.921.417/0001-27, vencedora do item 5; Maria Elizabeth Moura Morales Confecções Eireli – CNPJ: 30.557.619/0001-24, vencedora do item 14; AMD Industria e Comércio de Produtos Personalizados – CNPJ: 14.428.244/0001-84, vencedora do item 13; C & C Campinas Comercial Limitada – CNPJ: 16.501.564/0001-48, vencedora dos itens 16, 17, 18, 21, 25 e 27; Lidiane Nunes de Oliveira Zanon – CNPJ: 23.110.090/0001-79, vencedora do item 19; Sandra M. S. Aguiar – CNPJ: 05.020.294/0001-37, vencedora dos itens 20 e 24; Bellsub Comércio de Materiais Esportivos Ltda – CNPJ: 04.002.498/0001-82, vencedora do item 22; André E. S. Schilling – CNPJ: 02.441.945/0001-74,

vencedora dos itens 23, 26 e 28; Roberta Laiana Gomes de Melo Monte – CNPJ: 14.694.736/0001-11, vencedora dos itens 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54 e 55. Itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 40, 53 e 56 foram considerados PREJUDICADOS.

ASS Maria Josilene Lira Pinto
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2AF2E226

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N – AEROPORTO VELHO – CEP: 68005-310 – SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: GABINETE.SEMINFRA@SANTAREM.PA.GOV.BR

AVISO DE AUDIÊNCIA E CONSULTA PÚBLICA DOS TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA

O Município de Santarém/PA em atendimento às exigências contidas no inciso IV do artigo 11 da Lei 11.445/07 vem, por intermédio do presente aviso, dar ampla publicidade que realizará **audiência Pública** para exposição e recolhimento de sugestões aos termos de referência para contratação da modelagem concebida para prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A audiência será realizada no AUDITÓRIO DA CASA DE CULTURA DE SANTARÉM, sito à Avenida Borges Leal, nº 1296, bairro Aparecida, às 08 horas do dia 04/07/2019, na qual os interessados terão acesso a todas as informações pertinentes à proposta e direito a se manifestar. Nesta mesma data serão disponibilizadas para Consulta Pública as minutas do Edital e Contrato, bem como dos estudos que as fundamentaram, pelo prazo de 30 (trinta) dias. A forma para apresentação dos comentários e sugestões durante a Audiência e a fase de Consulta Pública será detalhada na própria Audiência.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:58B7FCBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019 – CPL

Ata de Registro de Preços nº 011/2019 – Pregão Presencial SRP nº 011/2019 – CPL.

VIGÊNCIA: ..... 12 de junho de 2019 a 12 de junho de 2020.

DATA DA ASSINATURA: ..... 12 de junho de 2019.
OBJETO: ..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOMBAS D'ÁGUA, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO E INSTALAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E POÇOS ARTESIANOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA (GABINETE/SECRETARIAS) E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

EMPRESA: ..... R. R. RIBEIRO LTDA CNPJ N.º: 14.726.199/0001-44

VALOR TOTAL: ..... R$1.012.844,00 (UM MILHÃO, DOZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

A Ata de Registro de Preços está disponível na Prefeitura Municipal de Santarém Novo, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Santarém Novo/PA, 12 de junho de 2019.

ADRIANA LOBATO DE MIRANDA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:A24F895C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP N°031/2019 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 031/2019, que tem como objeto**: Aquisição de material gráfico, e material de divulgação, para atender a SEMTEPS BL-PSB, BL-MAC, MAC, AEPETI, BL-IGD, BL-IGD-PBF, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, CRIANÇA FELIZ, CMAS, CMDCA, organização da gestão do suas, SINE.** E foi declarado como vencedora as empresas E. P. DOS SANTOS GRAFICA EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o número 30.321.637/0001-40, **e o valor total dos lotes foi de R$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais).** MM VIDAL INFORMATICA EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o número 18.195.395/0001-90, **e o valor total dos lotes foi de R$ 81.000,00(oitenta e um mil reais).** E o valor geral dos lotes foi de R$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais).

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:63744B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 056/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, PROTEÇÃO, COPA E COZINHA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Abertura: 08/07/2019 às 08 h30m.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:69BCB542

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-008/2019-PMT. O Município de Tucuruí-Pá, através da Prefeitura Municipal de Tucuruí torna pública que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 23/05/2019 o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-008/2019-PMT** por "Menor preço, por Item", conforme descrições, quantidades e preços estimados no termo de referência e demais anexos integrantes ao edital. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de produtos químicos a serem utilizados no tratamento de água em atendimento a Secretaria Municipal de Juventude e Esporte e Autarquia Nossa Água, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucuruí – PA. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ** e a empresa **E BANDEIRA DO NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS - EPP,** CNPJ: 24.241.141/0001-64, valor global: R$ 2.173.682,50 (dois milhões cento e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Tucuruí, 18 de junho 2019.

REGINILDO DOS SANTOS TRAJANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:DB6B9DF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-008/2019-PMT. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de produtos químicos a serem utilizados no tratamento de água em atendimento a Secretaria Municipal de Juventude e Esporte e Autarquia Nossa Água, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucuruí – PA. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ** e a empresa **E BANDEIRA DO NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS - EPP,** CNPJ: 24.241.141/0001-64, valor global: R$ 2.173.682,50 (dois milhões cento e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Tucuruí, 18 de junho 2019.

REGINILDO DOS SANTOS TRAJANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:5EB12EE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABOLAÇÃO

Termo de Colaboração 001/2019-SEMEC. **Objeto:** Apoio financeiro por parte do município de Tucuruí ao PROPONENTE, para execução do Projeto Cultural Junino "é São João vamos celebrar, mistura fina vai à China", devidamente aprovado no Edital de Convocação n° 001/2019-SEMEC, e conforme o roteiro de projeto, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. **De um lado**: Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal. **Do outro:** Silvia Aparecida de Souza. VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais). VIGÊNCIA: 10.09.2019. DATA DE ASSINATURA: 11.06.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:52C5AFA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABOLAÇÃO

Termo de Colaboração 002/2019-SEMEC. **Objeto:** Apoio financeiro por parte do município de Tucuruí ao PROPONENTE, para execução do Projeto Cultural Junino "O oráculo aponta a estrela que tem que brilhar, Deusa, a divindade infinita do universo", devidamente aprovado no Edital de Convocação n° 001/2019-SEMEC, e conforme o roteiro de projeto, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. **De um lado**: Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal. **Do outro:** Julia Rita Ferreira Franco. VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais). VIGÊNCIA: 10.09.2019. DATA DE ASSINATURA: 11.06.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:9CBDB40F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABOLAÇÃO

Termo de Colaboração 003/2019-SEMEC. **Objeto:** Apoio financeiro por parte do município de Tucuruí ao PROPONENTE, para execução do Projeto Cultural Junino "Do universo um mistério, a metamorfose uma explicação; o início da vida a destruição", devidamente aprovado no Edital de Convocação n° 001/2019-SEMEC, e conforme o roteiro de projeto, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. **De um lado**: Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal. **Do outro:** Maria Zenaide da Silva dos Santos. VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais). VIGÊNCIA: 10.09.2019. DATA DE ASSINATURA: 11.06.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:C6996B29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABOLAÇÃO

Termo de Colaboração 004/2019-SEMEC. **Objeto:** Apoio financeiro por parte do município de Tucuruí ao PROPONENTE, para execução do Projeto Cultural Junino Quilombolas, devidamente aprovado no Edital de Convocação n° 001/2019-SEMEC, e conforme o roteiro de projeto, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. **De um lado**: Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal. **Do outro:** Denis dos Santos Américo. VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 10.09.2019. DATA DE ASSINATURA: 11.06.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:80EC6827

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABOLAÇÃO

Termo de Colaboração 005/2019-SEMEC. **Objeto:** Apoio financeiro por parte do município de Tucuruí ao PROPONENTE, para execução do Projeto Cultural Junino "Criação ou Evolução? Os quadrilheiros fazem uma viagem que levará você até a lua nessa linda noite de São João", devidamente aprovado no Edital de Convocação n° 001/2019-SEMEC, e conforme o roteiro de projeto, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. **De um lado**: Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal. **Do outro:** Carlos Eduardo Vieira da Silva. VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 10.09.2019. DATA DE ASSINATURA: 11.06.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:CA6DB4C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABOLAÇÃO

Termo de Colaboração 006/2019-SEMEC. **Objeto:** Apoio financeiro por parte do município de Tucuruí ao PROPONENTE, para execução do Projeto Cultural Junino "sob as bênçãos das estações a revelação te convida pra dançar nesse São João", devidamente aprovado no Edital de Convocação n° 001/2019-SEMEC, e conforme o roteiro de projeto, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. **De um lado**: Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal. **Do outro:** Wanderleia Souza da Silva. VALOR TOTAL: R$ 7.500,00

(sete mil quinhentos reais). VIGÊNCIA: 10.09.2019. DATA DE ASSINATURA: 11.06.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:4A4B3FBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABOLAÇÃO

Termo de Colaboração 007/2019-SEMEC. **Objeto:** Apoio financeiro por parte do município de Tucuruí ao PROPONENTE, para execução do Projeto Cultural Junino do grupo Topa Tudo, devidamente aprovado no Edital de Convocação n° 001/2019-SEMEC, e conforme o roteiro de projeto, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. **De um lado**: Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal. **Do outro:** Manoel Graciano Valente. VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 10.09.2019. DATA DE ASSINATURA: 11.06.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:E56F8324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABOLAÇÃO

Termo de Colaboração 008/2019-SEMEC. **Objeto:** Apoio financeiro por parte do município de Tucuruí ao PROPONENTE, para execução do Projeto Cultural Junino "Onde o sol racha e a terra se vive no alento", devidamente aprovado no Edital de Convocação n° 001/2019-SEMEC, e conforme o roteiro de projeto, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. **De um lado**: Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal. **Do outro:** Edilson Nunes Flexa. VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 10.09.2019. DATA DE ASSINATURA: 11.06.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:2C327AFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABOLAÇÃO

Termo de Colaboração 009/2019-SEMEC. **Objeto:** Apoio financeiro por parte do município de Tucuruí ao PROPONENTE, para execução do Projeto Cultural Junino "Simplesmente Alegria", devidamente aprovado no Edital de Convocação n° 001/2019-SEMEC, e conforme o roteiro de projeto, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. **De um lado**: Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal. **Do outro:** Gilberto Pacheco Valente. VALOR TOTAL: R$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 10.09.2019. DATA DE ASSINATURA: 11.06.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:1B014617

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABOLAÇÃO

Termo de Colaboração 010/2019-SEMEC. **Objeto:** Apoio financeiro por parte do município de Tucuruí ao PROPONENTE, para execução do Projeto Cultural Junino Festa na Roça, devidamente aprovado no Edital de Convocação n° 001/2019-SEMEC, e conforme o roteiro de projeto, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. **De um lado**: Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal. **Do outro:** Denilson Pinheiro de Sousa. VALOR TOTAL: R$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 10.09.2019. DATA DE ASSINATURA: 11.06.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:4BEA33DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABOLAÇÃO

Termo de Colaboração 011/2019-SEMEC. **Objeto:** Apoio financeiro por parte do município de Tucuruí ao PROPONENTE, para execução do Projeto Cultural Junino Uma viagem sobre o nordeste, devidamente aprovado no Edital de Convocação n° 001/2019-SEMEC, e conforme o roteiro de projeto, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. **De um lado**: Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal. **Do outro:** Vanderley da Silva Oliveira. VALOR TOTAL: R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 10.09.2019. DATA DE ASSINATURA: 11.06.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:6C504F56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABOLAÇÃO

Termo de Colaboração 012/2019-SEMEC. **Objeto:** Apoio financeiro por parte do município de Tucuruí ao PROPONENTE, para execução do Projeto Cultural Junino Carimbó do meu boi-bumbá, devidamente aprovado no Edital de Convocação n° 001/2019-SEMEC, e conforme o roteiro de projeto, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. **De um lado**: Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal. **Do outro:** Maria da Conceição Vieira do Carmo. VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais). VIGÊNCIA: 10.09.2019. DATA DE ASSINATURA: 11.06.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:8ABDD456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABOLAÇÃO

Termo de Colaboração 013/2019-SEMEC. **Objeto:** Apoio financeiro por parte do município de Tucuruí ao PROPONENTE, para execução do Projeto Cultural Junino "Ocupação e destruição - A invasão do Brasil", devidamente aprovado no Edital de Convocação n° 001/2019-SEMEC, e conforme o roteiro de projeto, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. **De um lado**: Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal. **Do outro:** Denilson Pinheiro de Sousa. VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 10.09.2019. DATA DE ASSINATURA: 11.06.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:2425F272

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABOLAÇÃO

Termo de Colaboração 014/2019-SEMEC. **Objeto:** Apoio financeiro por parte do município de Tucuruí ao PROPONENTE, para execução do Projeto Cultural Junino nos encantos e mistérios das águas, o pai do campo lava a alma, devidamente aprovado no Edital de Convocação n° 001/2019-SEMEC, e conforme o roteiro de projeto, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. **De um lado**: Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal. **Do outro:** Maria de Lourdes Corsino da Costa. VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 10.09.2019. DATA DE ASSINATURA: 11.06.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:F22DF322

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABOLAÇÃO

Termo de Colaboração 015/2019-SEMEC. **Objeto:** Apoio financeiro por parte do município de Tucuruí ao PROPONENTE, para execução do Projeto Cultural Junino Encantos Amazônicos, devidamente

aprovado no Edital de Convocação n° 001/2019-SEMEC, e conforme o roteiro de projeto, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. **De um lado**: Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal. **Do outro:** Divanilson Gonçalves Baia. VALOR TOTAL: R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 10.09.2019. DATA DE ASSINATURA: 11.06.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:06B27662

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN-003/2019-PMT. Nº Processo: 20190027. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de implantação de sistema de arrecadação tributária municipal (ISS, IPTU, ITBI, taxas) e emissão de notas fiscais eletrônicas (certidão negativa. alvará, 2ª via de DAM e requerimentos), para atender as necessidades do departamento tributário do município de Tucuruí-PA.. Contratada: Maia Produções de Softwares Ltda. CNPJ: 03.279.735/0001-94. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - Art. 13, Art. 25 incisos I e II.
Data: 18 de junho 2019.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal de Tucuruí.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:667829E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN-003/2019-PMT. Nº Processo: 20190027. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de implantação de sistema de arrecadação tributária municipal (ISS, IPTU, ITBI, taxas) e emissão de notas fiscais eletrônicas (certidão negativa. alvará, 2ª via de DAM e requerimentos), para atender as necessidades do departamento tributário do município de Tucuruí-PA.. Contratada: Maia Produções de Softwares Ltda. CNPJ: 03.279.735/0001-94. Totalizando o valor de R$28.500,00(vinte e oito mil e quinhentos reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - Art. 13, Art. 25 incisos I e II.
Data: 18 de junho 2019.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal de Tucuruí.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:447CAE0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 475/2019 de 11/04/2019, tendo em vista o que dispõe o art. 158 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, Lei nº 3.793/93, promove, pelo presente edital, a citação da servidora pública municipal, **DANIELA SANTIAGO LOPES**, MERENDEIRA, matrícula n° 27023, residente e domiciliado, de acordo com o cadastro funcional, nesta Cidade de Tucuruí, Estado do Pará, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer no prédio da Prefeitura Municipal de Tucuruí, à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº. 01, 2º andar, sala denominada CPPAD, nesta Cidade de Tucuruí, Estado do Pará, a fim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, acompanhar o processo disciplinar a que responde, sob a acusação de abandono de cargo, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.
.
Tucuruí-Pará, 18 de junho de 2019.

ELIANE MELO SANTOS
Presidente CPPAD
Portaria nº. 475/2019-GP - 11/04/2019

Publicado por:
Eunice Ramos da Conceição Soares
Código Identificador:377B4A0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 475/2019 de 11/04/2019, tendo em vista o que dispõe o art. 158 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, Lei nº 3.793/93, promove, pelo presente edital, a citação do servidor público municipal, **JOSÉ CARLINDO SILVA SOUSA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula n° 2187, residente e domiciliado, de acordo com o cadastro funcional, nesta Cidade de Tucuruí, Estado do Pará, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer no prédio da Prefeitura Municipal de Tucuruí, à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº. 01, 2º andar, sala denominada CPPAD, nesta Cidade de Tucuruí, Estado do Pará, a fim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, acompanhar o processo disciplinar a que responde, sob a acusação de abandono de cargo, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.
.
Tucuruí-Pará, 18 de junho de 2019.

ELIANE MELO SANTOS
Presidente CPPAD
Portaria nº. 475/2019-GP - 11/04/2019

Publicado por:
Eunice Ramos da Conceição Soares
Código Identificador:E6BB85CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-002/2019-SEMS

A Prefeitura do Município de Tucuruí, com fundamento na legislação vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-002/2019-SEMS, Menor Preço Por Itens. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gases medicinais e equipamentos de oxigenoterapia, para atender as demandas do hospital municipal, serviço de atendimento móvel de urgência e emergência (SAMU) e unidade de pronto atendimento (UPA) do município de Tucuruí – PA. Data de Abertura: 04/07/2019 às 09:00 horas. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível no site: www.pmt.pa.gov.br da PMT.

Tucuruí – Pá, 18 de junho de 2019.

REGINILDO DOS SANTOS TRAJANO
Pregoeiro/PMT

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:6A1E701C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2019/PMX.

Onde se lia: CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS;
Lê-se: CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7E4A3B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 052/2016/PMX - TP - 004 - 2016. - PMX

TERMO DE DISTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016/SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 031/2016/PMX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2016/PMX

Pelo presente termo de Distrato Contratual, o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ. 04.144.150/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Estado do Pará, de agora em diante denominado **DISTRATANTE,** e a empresa **CRU DA ROCHA E CIA LTDA.** estabelecida na Avenida 4, nº 38, Setor Ademar Guimarães, Redenção – Pará, Inscrita no CNPJ nº 04.287.226/0001-76, neste ato representado pelo seu Proprietário o Sr. CAJUNIOR REJEX UMBELINO ROCHA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.303, Setor Novo Horizonte, Redenção, Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.244.336 - SDS/PE, e, inscrito no CPF sob o nº 539.563.034-15, doravante denominada **DISTRATADA,** têm justo e decidido em comum acordo, nos termos do Art. 79, Inciso II, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2016/PMX**, firmado em 16 de maio de 2016, bem como dos seus aditivos, que prorroga o prazo de vigência até o dia 16 de maio de 2019, cujo objeto é a **IMPLANTAÇÃO** pela **CONTRATADA, DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA URBANA (TERRAPLENAGEM / DRENAGEM / PAVIMENTAÇÃO / SINALIZAÇÃO / CALÇADAS), EM DOIS TRECHOS: RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES – ENTRE A AV. FRANCISCO C. C. BRANCO E A RUA GOROTIRE, E, RUA PETRÔNIO PORTELA ENTRE A RUA ITACAIUNAS E RUA 4,** Zona Urbana da sede deste Município de Xinguara, conforme projeto em anexo, para cumprir com o Contrato de Repasse nº 1016.564-90, firmado entre o Ministério Das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Xinguara, Estado do Pará, originário da Licitação de Modalidade Tomada de Preços nº 004/2016/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 031/2016/PMX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Distrato se justifica na inexecução total do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2016/PMX**, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, conforme **PARECER TÉCNICO** datado do dia 10 de maio de 2019, apresentado pelo Responsável Técnico da desta Prefeitura, bem como no requerimento datado do dia 10 de maio de 2019, encaminhado pela empresa **CRU DA ROCHA E CIA LTDA.** estabelecida na Avenida 4, nº 38, Setor Ademar Guimarães, Redenção – Pará, Inscrita no CNPJ nº 04.287.226/0001-76, nos termos do Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará.

Xinguara – PA, 14 de maio de 2019.

Município de Xinguara – Pa.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

CRU Da Rocha E CIA LTDA**.**
CAJUNIOR REJEX UMBELINO ROCHA
Representante
CNPJ– 04.287.226/0001-76.
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF. _____

2º _____
CPF. _____

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:2045A0DF

